

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

- Despacho n.º 81/GM/98, que nomeia o delegado do Governo junto da SLOT — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Limitada. 5479
- Extracto de despacho. 5479

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

- Despacho n.º 8/SACE/98, que nomeia, em representação do Território, os órgãos sociais do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau. 5479

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

- Despacho n.º 93/SATOP/98, respeitante ao pedido de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, de um terreno, com a área rectificada, sito no Morro da Artilharia, em Coloane. 5480
- Despacho n.º 94/SATOP/98, que nomeia os representantes efectivo e suplente do Corpo de Bombeiros na Comissão de Inspecção das Instalações de Produtos Combustíveis. 5485
- Despacho n.º 95/SATOP/98, respeitante ao pedido de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno sito na Rua da Ribeira do Patane, em Macau. 5485

目錄

澳門政府

總督辦公室：

- 第81/GM/98號批示，委任派駐澳門彩票有限公司之政府代表 5479
- 批示綱要一份 5479

經濟協調政務司辦公室：

- 第8/SACE/98號批示，委任本地區在澳門生產力暨科技轉移中心之各公司機關之代表 5479

運輸暨工務政務司辦公室：

- 第93/SATOP/98號批示，申請修正以租賃方式批出一幅位於路環駁臺山鄉村馬路，經修改面積之土地合同 5480
- 第94/SATOP/98號批示，委任燃料產品設施檢查委員會之消防隊之正選及候補代表 5485
- 第95/SATOP/98號批示，申請修正以長期租借方式批出一幅位於澳門沙梨頭海邊街之土地合同 5485

Extracto de despacho.	5493	批示綱要一份	5493
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:		行政、教育暨青年事務政務司辦公室：	
Despacho n.º 36/SAAEJ/98, que atribui à associação «Assembleia Pentecostal do Canadá (Macau)» a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.	5493	第 36/SAAEJ/98 號批示，賦予加拿大神召會（澳門）行政公益法人之法定資格	5493
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司：	
Extracto de despacho.	5493	批示綱要一份	5493
Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司：	
Extractos de despachos.	5494	批示綱要數份	5494
Declaração.	5494	聲明書一份	5494
Rectificação.	5494	更正書一份	5494
Serviços de Saúde:		衛生司：	
Extractos de despachos.	5495	批示綱要數份	5495
Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司：	
Extractos de despachos.	5496	批示綱要數份	5496
Serviços de Finanças:		財政司：	
Extracto de despacho.	5497	批示綱要一份	5497
Declarações.	5497	聲明書數份	5497
Serviços de Justiça:		司法事務司：	
Extractos de despachos.	5501	批示綱要數份	5501
Serviços de Economia:		經濟司：	
Extracto de despacho.	5501	批示綱要一份	5501
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司：	
Extracto de despacho.	5501	批示綱要一份	5501
Serviços de Turismo:		旅遊司：	
Extracto de licença.	5502	准照綱要一份	5502
Capitania dos Portos:		港務局：	
Extractos de despachos.	5502	批示綱要數份	5502
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊：	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		<i>保安事務司：</i>	
Extractos de despachos.	5503	批示綱要數份	5503
<i>Polícia de Segurança Pública:</i>		<i>治安警察廳：</i>	
Extractos de despachos.	5504	批示綱要數份	5504
<i>Corpo de Bombeiros:</i>		<i>消防隊：</i>	
Extractos de despachos.	5505	批示綱要數份	5505
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司：	
Extractos de despachos.	5505	批示綱要數份	5505

Serviços de Cartografia e Cadastro:		地圖繪製暨地籍司：	
Extractos de despachos.	5506	批示綱要數份	5506
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳：	
Extractos de deliberações.	5506	決議綱要數份	5506
Extractos de despachos.	5507	批示綱要數份	5507
Declaração.	5508	聲明書一份	5508
Instituto de Acção Social:		社會工作司：	
Extractos de despachos.	5508	批示綱要數份	5508
Instituto Cultural:		文化司署：	
Extractos de despachos.	5509	批示綱要數份	5509
Leal Senado:		澳門市政廳：	
Extractos de deliberações.	5510	決議綱要數份	5510
Extractos de despachos.	5511	批示綱要數份	5511
Declaração.	5512	聲明書一份	5512
Oficinas Navais:		政府船塢：	
Extracto de despacho.	5512	批示綱要一份	5512
Serviços de Correios e Telecomunicações:		郵電司：	
Extractos de despachos.	5513	批示綱要數份	5513
Imprensa Oficial de Macau:		澳門政府印刷署：	
Extractos de despachos.	5514	批示綱要數份	5514
Fundo de Pensões:		退休基金會：	
Extractos de despachos.	5514	批示綱要數份	5514
Instituto dos Desportos:		體育總署：	
Extracto de despacho.	5520	批示綱要一份	5520
Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência:		預防及治療藥物依賴辦公室：	
Extracto de despacho.	5520	批示綱要一份	5520
Instituto de Habitação:		房屋司：	
Extractos de despachos.	5521	批示綱要數份	5521
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:		高等教育輔助辦公室：	
Extracto de despacho.	5521	批示綱要一份	5521
Instituto Politécnico:		理工學院：	
Extractos de despachos.	5522	批示綱要數份	5522
Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:		輔助納入事務辦公室：	
Extracto de despacho.	5522	批示綱要一份	5522
Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos:		資源分析及評估辦公室：	
Extractos de despachos.	5523	批示綱要數份	5523

Instituto de Formação Turística:

Extractos de despachos. 5524

Avisos e anúncios oficiais**Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos:**

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática de 2.ª classe. 5527

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe. 5528

Serviços de Administração e Função Pública:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe. 5529

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de oito vagas de técnico superior de informática assessor. 5530

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe. 5531

Serviços de Estatística e Censos:

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2.ª classe. 5532

Serviços de Finanças:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de assistente de informática de 1.ª classe. 5533

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de vinte e quatro vagas de oficial administrativo principal. 5534

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de primeiro-oficial. ... 5535

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, referente ao mês de Julho de 1998. 5535

Serviços de Justiça:

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para admissão de cinco estagiários com vista ao preenchimento de uma vaga de conservador e notário público. 5536

Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe, área jurídica. 5538

Rectificação da lista provisória dos candidatos ao concurso para a admissão de sessenta e cinco estagiários para a carreira de oficial de justiça. 5540

Aviso sobre a afixação das listas dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos referente ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área administrativa e financeira. 5542

Serviços de Identificação:

Delegação e subdelegação de competências na subdirectora. 5542

旅遊學院 :

批示綱要數份 5524

政府機關通告及公告**總督辦公室及政務司辦公室技術行政輔助部門佈告 :**

招考填補二等高級資訊技術員一缺准考人確定名單 5527

招考填補二等資訊技術員一缺准考人確定名單 .. 5528

行政暨公職司佈告 :

招考填補二等技術員一缺應考人考試成績表 5529

招考填補顧問高級資訊技術員八缺應考人考試成績表 5530

招考填補二等技術輔導員三缺應考人考試成績表 5531

統計暨普查司佈告 :

招考填補二等資訊技術員一缺准考人確定名單 .. 5532

財政司佈告 :

招考填補一等資訊督導員兩缺應考人考試成績表 5533

招考填補首席行政文員二十四缺應考人考試成績表 5534

招考填補一等文員六缺應考人考試成績表 5535

一九九八年七月份本地區總庫房款項調動簡報 .. 5535

司法事務司佈告 :

錄取五名實習員以填補登記局局長及公共公證員一缺之考試之准考人確定名單 5536

招考填補法律範疇二等高級技術員兩缺准考人確定名單 5538

更正錄取六十五名實習員進入司法文員職程之考試之准考人臨時名單 5540

通告一則，關於張貼為填補行政及財政範疇二等高級技術員一缺之知識考試之及格應考人名單 5542

身份證明司佈告 :

將若干權限授予及轉授予副司長 5542

Subdelegação de competências no chefe do Departamento de Documentos Portugueses.	5543	將若干權限轉授予葡萄牙證件廳廳長	5543
Subdelegação de competências na chefe da Divisão Administrativa e Financeira.	5544	將若干權限轉授予行政暨財政處處長	5544
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de informática de 2.ª classe.	5545	招考填補二等資訊技術員兩缺應考人考試成績表	5545
Concurso público da empreitada de integração de escadas mecânicas na passagem superior para peões no cruzamento da Estrada do Arco com a Estrada da Areia Preta.	5546	於拱形馬路及黑沙環馬路交匯處之行人天橋安裝扶手電梯之承攬工程之公開競投	5546
Concurso público da empreitada das novas instalações dos escritórios dos SSM na Rua Nova à Guia, n.º 47, e passagem superior.	5546	東望洋新街四十七號衛生司辦事處新設施及行人天橋之承攬工程之公開競投	5546
Concurso público para arrematação da empreitada «Avenida ao Patane Norte».	5547	通往筷子基北之馬路之承攬工程之公開競投	5547
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊佈告：	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		<i>保安事務司：</i>	
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de informática assessor.	5548	招考填補顧問高級資訊技術員一缺應考人考試成績表	5548
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe.	5548	招考填補一等技術輔導員四缺應考人考試成績表	5548
<i>Polícia Marítima e Fiscal:</i>		<i>水警稽查隊佈告：</i>	
Subdelegação de competências no segundo-comandante.	5549	將若干權限轉授予副隊長	5549
Rectificação da lista classificativa dos candidatos ao concurso de admissão ao curso de promoção a sub-chefe.	5549	更正副警長晉升課程之錄取考試之應考人考試成績表	5549
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司佈告：	
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de letrado de 1.ª classe. .	5550	招考填補一等文案一缺應考人考試成績表	5550
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista.	5550	招考填補特級助理技術員一缺應考人考試成績表	5550
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial.	5550	招考填補一等文員一缺應考人考試成績表	5550
Serviços de Cartografia e Cadastro:		地圖繪製暨地籍司佈告：	
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de topógrafo de 1.ª classe.	5551	招考填補一等地形測量員兩缺應考人考試成績表	5551
Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de direito.	5551	招考填補法律範疇二等高級技術員一缺之考試	5551
Polícia Judiciária:		司法警察司佈告：	
Lista provisória dos candidatos ao concurso para admissão ao curso de formação com vista ao preenchimento de vinte vagas de auxiliar de investigação criminal.	5554	為填補刑事偵查助理員二十缺之培訓課程之錄取考試之准考人臨時名單	5554
Subdelegação de competências no subdirector.	5568	將若干權限轉授予副司長	5568

Câmara Municipal das Ilhas:

- Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe. 5569
- Concurso para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe. 5571

Leal Senado:

- Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal. 5572
- Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática especialista. 5573

Serviços de Correios e Telecomunicações:

- Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal. 5574
- Concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe. 5576
- Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista. 5577

Instituto dos Desportos:

- Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, área de informática. 5578

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência:

- Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal. 5579

Instituto de Habitação:

- Aviso sobre o dia, hora e local da realização da prova de conhecimentos referente ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de fiscal técnico de 2.ª classe e da respectiva entrevista profissional. 5580

Fundação Macau:

- Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, referente ao 2.º trimestre de 1998. 5580

Universidade de Macau:

- Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe. 5582

海島市市政廳佈告：

- 招考填補一等高級技術員一缺之考試 5569
- 招考填補一等助理技術員三缺之考試 5571

澳門市政廳佈告：

- 招考填補首席技術輔導員一缺准考人臨時名單 5572
- 招考填補特級資訊技術員一缺之考試 5573

郵電司佈告：

- 招考填補首席高級技術員一缺之考試 5574
- 招考填補一等高級技術員兩缺之考試 5576
- 招考填補特級技術員一缺之考試 5577

體育總署佈告：

- 招考填補資訊範疇顧問高級技術員一缺准考人臨時名單 5578

預防及治療藥物依賴辦公室佈告：

- 招考填補首席高級技術員一缺應考人考試成績表 5579

房屋司佈告：

- 通告一則，關於填補二等技術監督五缺之知識考試及專業面試之舉行日期、時間及地點 5580

澳門基金會佈告：

- 一九九八年第二季度獲財政資助之私人及私人機構名單 5580

澳門大學佈告：

- 招考填補二等高級技術員一缺准考人確定名單 .. 5582

Anúncios judiciais e outros**法院公告及其他公告**

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 81/GM/98

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula 11.ª do contrato de concessão em vigor, e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado como delegado do Governo junto da SLOT — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Limitada, o licenciado Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes, com efeitos a partir da data da assinatura deste despacho e pelo período que esteja autorizado a exercer funções no Território.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Setembro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Agosto de 1998, de S. Ex.ª o Governador:

Paula Manuela Morais Fernandes — renovado, até 8 de Fevereiro de 1999, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o contrato além do quadro, como técnica especialista, 1.º escalão, no Gabinete de Planeamento e Cooperação, a partir de 15 de Setembro de 1998.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Despacho n.º 8/SACE/98

Considerando que o Território é sócio fundador do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau e que importa designar os seus representantes nos respectivos órgãos sociais para o biénio 1998/1999, em conformidade com o deliberado em Assembleia Geral;

No uso da delegação de competências prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, e nos termos do artigo 34.º dos estatutos do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, determino:

1. São nomeados, em representação do Território, para os órgãos sociais do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau:

澳門政府

總督辦公室

批示 第 81/GM/98 號

總督根據現行特許合同第十一條第一款和三月二日第13/92/M號法令第二條第一、二款及第十五條第一款的規定，下令：

一、委任 Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes 學士為政府駐澳門彩票有限公司代表，由本批示簽署日起生效，至其獲准在本地區擔任職務期限屆滿止。

二、擔任上述職務之每月報酬為澳門幣六千六百元。

命令公布

一九九八年九月四日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示綱要

根據總督一九九八年八月十七日批示：

Paula Manuela Morais Fernandes — 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b 項之規定，其策劃暨合作辦公室特級技術員第一職階之編制外合同，一九九八年九月十五日起續期至一九九九年二月八日。

一九九八年九月九日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

經濟協調政務司辦公室

批示 第 8/SACE/98 號

鑑於本地區是澳門生產力暨科技轉移中心之創立股東，且必須按照股東大會之決議委任一九九八/一九九九兩年間該中心有關機關之代表；

本人行使四月十六日第 100/96/M 號訓令第二條第一款 e 項規定授予之權限，並根據《澳門生產力暨科技轉移中心章程》第三十四條之規定，決定：

一、委任下列人士為本地區在澳門生產力暨科技轉移中心各機關之代表：

Engenheiro O Man Peng, vice-presidente da Direcção, com funções executivas;

Licenciada Maria Margarida Morgado Coutinho Rato, vogal da Direcção, com funções executivas;

Licenciadas Maria Gabriela dos Remédios César e Maria João Gregório, vogais da Direcção;

Licenciada Florinda da Rosa Silva Chan, presidente do Conselho Geral;

Licenciados José Pinto Belo e Oriana Drummond e António Chui Yuk Lum e Kwan Tsui Hang, vogais do Conselho Geral;

Licenciado Lam Ho Iun, secretário da Mesa da Assembleia Geral.

2. As remunerações dos representantes do Território nomeados com funções executivas são as fixadas nos termos estatutários.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 28 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, *Mário Abreu*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 93/SATOP/98

Respeitante ao pedido, feito por Ng Siu Leng, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área rectificadade de 327 m², onde se encontra construído o prédio n.ºs 1130-C e 1130-D da Estrada da Aldeia, em Coloane, no Morro de Artilharia, lote 5, em virtude das obras de modificação e ampliação nele realizadas (Processo n.º 8 230.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 27/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Ng Siu Leng, solteira, maior, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Coloane, no Morro de Artilharia, Estrada da Aldeia, na moradia unifamiliar com os n.ºs 1130-C e 1130-D, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, incluindo a propriedade de construção, do terreno designado por lote 5, onde se encontra construída essa moradia, descrita na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 22 418-A a fls. 126 do livro B-27K e inscrita a seu favor sob o n.º 5 353 a fls. 35 do livro F-26K.

2. O terreno faz parte de um complexo habitacional que inclui um conjunto de 48 moradias, nos termos do contrato de revisão de concessão titulado pelo Despacho n.º 155/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 49/92, de 7 de Dezembro, a favor da Sociedade de Construção e Fomento Predial de Macau, Limitada.

柯萬平工程師——理事會副主席，具執行職能；

林詩敏學士——理事會理事，具執行職能；

薛凱絲學士及高敏儀學士——理事會理事；

陳麗敏學士——諮詢會主席；

庇樂學士、Oriana Drummond 學士、崔煜林及關翠杏——諮詢會委員；

林浩然學士——股東大會秘書。

二、獲委任具執行職能之本地區代表的報酬是根據章程之規定訂定。

一九九八年八月二十八日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

一九九八年九月九日於澳門經濟協調政務司辦公室

秘書長 歐文龍

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第 93/SATOP/98 號

關於 Ng Siu Leng 申請修改以租賃方式批出的一幅位於路環駁臺山鄉村馬路 5 地段，其上建有 1130C 及 1130D 號樓宇，經修改後面積為 327 平方米之土地的批給合同，以進行更改及擴建工程（土地工務運輸司第 8230.1 號案卷及土地委員會第 27/98 號案卷）。

鑑於：

一、Ng Siu Leng，未婚，成年，澳門出生，葡籍，居於路環駁臺山鄉村馬路 1130C 及 1130D 號所組成之單一家庭住宅，持有包括建築物所有權在內之以租賃方式批出之土地之批給衍生權利，該土地為 5 地段，其上建有上述住宅，該住宅在澳門物業登記局 B27K 冊第 126 頁第 22418-A 號標示及以其名義在 F26K 冊第 35 頁第 5353 號登錄。

二、上述土地為一個擁有四十八間住宅之屋邨之組成部份，根據由刊登於十二月七日第 49/92 號《政府公報》之第 155/SATOP/92 號批示所核准之修改批給合同之規定，該土地批給予 Sociedade de Construção e Fomento Predial de Macau, Limitada。

3. Detectada pelos serviços de fiscalização da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), a execução de obras de modificação e ampliação não licenciadas, tendo em vista a sua legalização, Ng Siu Leng submeteu à apreciação daquela Direcção dos Serviços o respectivo projecto de obra e através de requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 4 de Março de 1997, veio solicitar que fosse autorizada a modificação do aproveitamento, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

4. O pedido, que se traduz num aumento da área bruta de construção de 156 m², foi analisado pelo Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT, que procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e elaborou a minuta de contrato, a qual foi aceite pela concessionária através de carta de 3 de Fevereiro de 1998.

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 23 de Abril de 1998, emitiu parecer favorável ao pedido de revisão da concessão.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 4 de Agosto de 1998.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Ng Siu Leng, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Em virtude das obras de modificação e ampliação realizadas no prédio n.ºs 1130-C e 1130-D da Estrada da Aldeia, no Morro de Artilharia, em Coloane, constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão do terreno onde o mesmo se encontra construído, com a área de 322 (trezentos e vinte e dois) metros quadrados, rectificada por novas medições para 327 (trezentos e vinte e sete) metros quadrados, assinalado na planta n.º 5 247/96, emitida em 3 de Julho de 1996, pela DSCC, descrito na CRPM sob o n.º 22 418-A a fls. 126 do livro B-27K e inscrito a favor da segunda outorgante sob o n.º 5 353 a fls. 35 do livro F-26K.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir de 5 de Junho de 1981, data da outorga da escritura pública do contrato inicial.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno encontra-se aproveitado com a construção de uma moradia unifamiliar, com a área bruta global de construção de

三、由於土地工務運輸司(DSSOPT)監察處查獲有關更改及擴建工程沒有准照，為使該等工程合法化，Ng Siu Leng已將工程之有關計劃呈交土地工務運輸司審查及於一九九七年三月四日向澳督呈交之申請書，請求按照七月五日第6/80/M號法律第一百零七條之規定，准許更改土地之利用。

四、有關增加156平方米建築總面積之申請已交由土地工務運輸司土地管理廳進行分析，該廳計算了本地區將獲取之回報，並擬定合同草稿，承批人透過一九九八年二月三日之函件表示接納該合同。

五、案卷按一般程序送交土地委員會，委員會在一九九八年四月二十三日舉行會議，對批給修改的申請發出贊同意見書。

六、按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條之規定及為產生該條所指之效力，經修改之批給條件已通知申請人，而申請人亦已透過一九九八年八月四日之聲明書明確接受。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件II第二章之規定；

根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條之規定，批准提要所述之申請，該申請是根據澳門本地區(以下簡稱甲方)與Ng Siu Leng(以下簡稱乙方)簽訂的合同來進行：

第一條款

合同標的

本合同標的旨在為實施路環駁臺山鄉村馬路1130C和1130D號所組成的住宅的更改及擴建工程，而修改一幅其上建有上述住宅，面積為322平方米，後經重新量度更正為327平方米的土地批給，該住宅在地圖繪製暨地籍司於一九九六年七月三日發出的第5247/96號地籍圖上標明，並在澳門物業登記局B27K冊第一百二十六頁第22418-A號標示及以乙方名義在F26K冊第35頁第5353號登錄。

第二條款

租賃期限

一、租賃有效期為25年，由一九八一年六月五日簽訂最初合同公證書日起計。

二、上款所指之租賃期限可按照適用法例繼續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款

土地使用及用途

按照建築工程計劃及核准的更改/擴建工程計劃和有權限部

283 (duzentos e oitenta e três) metros quadrados, de acordo com o projecto de obra de construção e o projecto de obra de modificação/ampliação aprovados e com os condicionalismos estéticos e urbanísticos impostos pelos Serviços competentes.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, a segunda outorgante paga a renda anual de 4 245,00 (quatro mil, duzentas e quarenta e cinco) patacas, correspondente a 15,00 patacas por metro quadrado da área de construção.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prémio do contrato

Por força da presente revisão a segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 325 833,00 (trezentas e vinte e cinco mil, oitocentas e trinta e três) patacas, no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sexta — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a segunda outorgante actualiza a caução para o valor de 4 245,00 (quatro mil, duzentas e quarenta e cinco) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula sétima — Licença de obra

A licença de obra só será emitida mediante a apresentação do comprovativo de que a segunda outorgante satisfaz o pagamento do prémio fixado na cláusula quinta.

Cláusula oitava — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Falta de pagamento pontual da renda;
- b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- c) Incumprimento da obrigação, estabelecida na cláusula quinta.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

門規定的美觀和都市規劃的附帶條件，土地用作興建一個總建築面積為 283 平方米的單一家庭住宅。

第四條款

租金

一、按照三月二十一日第 50/81/M 號訓令，乙方須繳付相等於建築面積每平方米澳門幣 15 元之年租澳門幣 4,245.00 元。

二、由核准本合同的批示在《政府公報》公布日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在本合同生效期間公布的法例的新訂租金之即時實施。

第五條款

合同溢價金

因受本修改批給限制，乙方須由核准本合同之批示在《政府公報》公布日起計一個月內，繳付溢價金澳門幣 325,833.00 元予甲方。

第六條款

保證金

一、按照七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十六條之規定，乙方透過存款或甲方接受的銀行擔保方式繳交保證金澳門幣 4,245.00 元。

二、上款所指之保證金金額應按每年有關年租之數值調整。

第七條款

工程准照

只有在呈交乙方已繳付第五條款規定的溢價金的證明後，方可發給工程准照。

第八條款

解除

一、倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

- a) 不準時繳付租金；
- b) 未經同意而更改土地利用和 / 或批給用途；
- c) 不履行第五條款所訂定的義務。

二、合同之解除由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

Cláusula nona — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 28 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

第九條款

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議之法院。

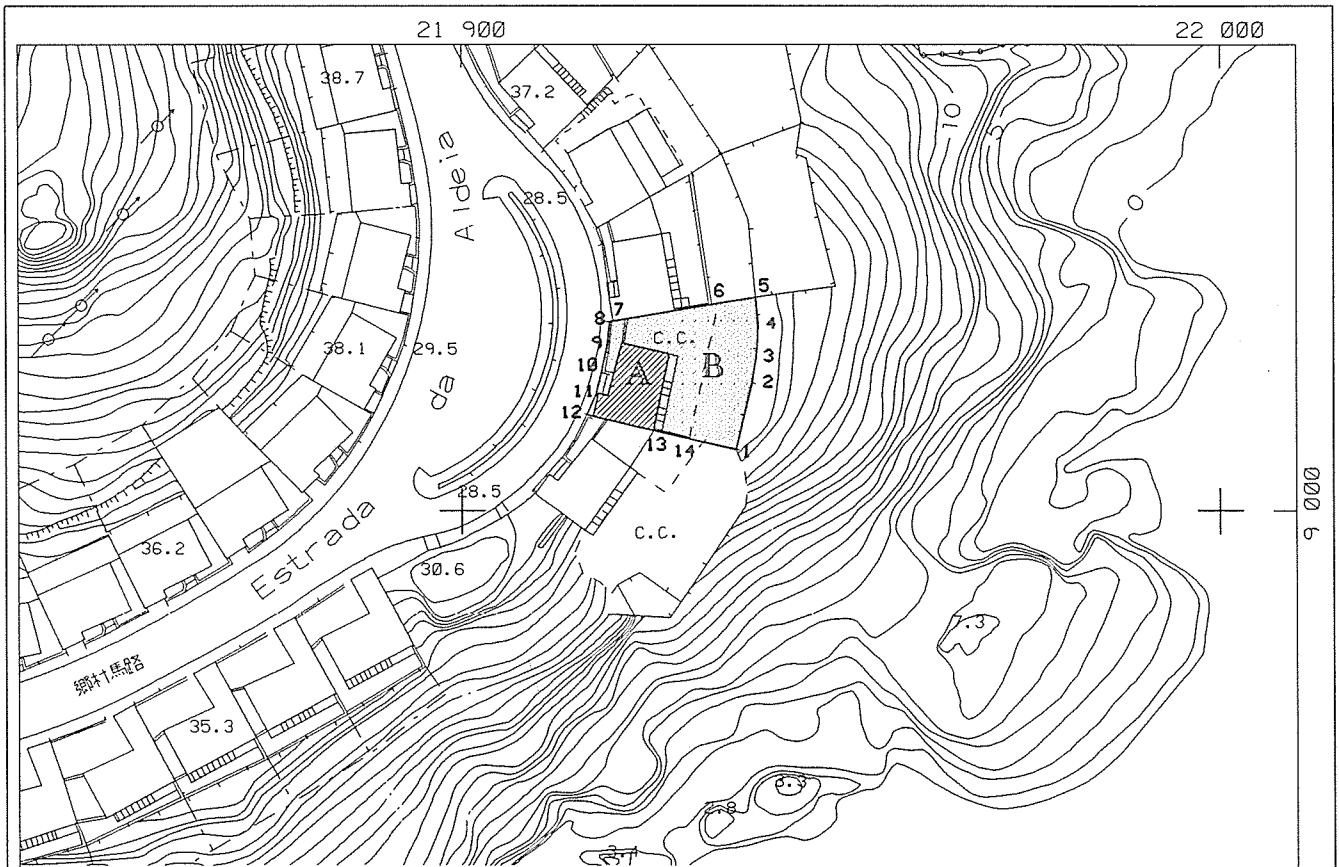
第十條款

適用法例

如有遺漏，本合同受七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

一九九八年八月二十八日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Estrada da Aldeia, n.ºs 1130C e 1130D - Coloane

鄉村馬路, 1130C 及 1130D 號 - 路環

Confrontações actuais: 四至

N.º	M (m)	P (m)
1	1993.6	9008.1
2	1993.6	9017.7
3	1993.6	9000.4
4	1993.6	9024.4
5	1993.6	9028.8
6	1993.6	9027.7
7	1993.6	9028.8
8	1993.6	9027.7
9	1993.6	9028.8
10	1993.6	9027.7
11	1993.6	9028.8
12	1993.6	9027.7
13	1993.6	9028.8
14	1993.6	9027.7
15	1993.6	9028.8
16	1993.6	9027.7
17	1993.6	9028.8
18	1993.6	9027.7
19	1993.6	9028.8
20	1993.6	9027.7
21	1993.6	9028.8
22	1993.6	9027.7
23	1993.6	9028.8
24	1993.6	9027.7
25	1993.6	9028.8
26	1993.6	9027.7
27	1993.6	9028.8
28	1993.6	9027.7
29	1993.6	9028.8
30	1993.6	9027.7
31	1993.6	9028.8
32	1993.6	9027.7
33	1993.6	9028.8
34	1993.6	9027.7
35	1993.6	9028.8
36	1993.6	9027.7
37	1993.6	9028.8
38	1993.6	9027.7
39	1993.6	9028.8
40	1993.6	9027.7
41	1993.6	9028.8
42	1993.6	9027.7
43	1993.6	9028.8
44	1993.6	9027.7
45	1993.6	9028.8
46	1993.6	9027.7
47	1993.6	9028.8
48	1993.6	9027.7
49	1993.6	9028.8
50	1993.6	9027.7

-Parcelas "A+B"
"A+B"土地部分

- N - Prédio nos.1130E e 1130F da Estrada da Aldeia (no.22417, B-27K) e terreno montanhoso ainda descrito sob o (no.21466, B-50);
- 北 - 鄉村馬路1130E及1130F號樓宇 (no. 22417, B-27K), 及山區地段亦載於標示編號 (21466, B-50);
- S - Prédio nos.1130A e 1130B da Estrada da Aldeia (no.22419-A, B-27K);
- 南 - 鄉村馬路1130A及1130B號樓宇 (no. 22419-A, B-27K);
- E - Terreno montanhoso ainda descrito sob o (no.21466, B-50);
- 東 - 山區地段亦載於標示編號 (21466, B-50);
- W - Estrada da Aldeia.
- 西 - 鄉村馬路.

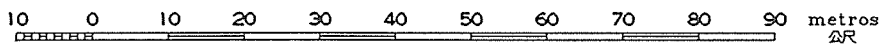
Obs 備註: -A parcela "A", representa a área medida do terreno coberta do prédio nos.1130C e 1130D da Estrada da Aldeia.
"A"土地部分, 表示鄉村馬路1130C及1130D號樓宇有遮蓋物土地的量度面積.
-A parcela "B", representa a área descoberta do prédio nos.1130C e 1130D da Estrada da Aldeia.
"B"土地部分, 表示鄉村馬路1130C及1130D號樓宇無覆蓋面積.
-As parcelas "A+B", correspondem à totalidade do terreno da descrição (no.22418-A, B-27K).
"A+B"土地部分的總和, 相等於標示編號 (no. 22418-A, B-27K).

Área "A" = 73 m²
面積

Área "B" = 254 m²
面積

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
1公尺等高綫距

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 94/SATOP/98

Havendo conveniência em substituir os representantes efectivo e suplente do Corpo de Bombeiros na Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis (CIIPC);

Sob proposta do Corpo de Bombeiros, que mereceu a aprovação do Secretário-Adjunto para a Segurança;

No uso da faculdade conferida pela alínea n) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/89/M, de 20 de Março, determino:

1. É nomeado representante efectivo do Corpo de Bombeiros na Comissão de Inspeção das Instalações de Produtos Combustíveis, o chefe de primeira Fu Man Kai.

2. Nas suas ausências e impedimentos é aquele representante substituído pelo chefe Chan Kok Iu.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Setembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 95/SATOP/98

Respeitante ao pedido, feito por Lao Seak Ian, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de dois terrenos contíguos, com a área global de 102 (cento e dois) metros quadrados, sítios em Macau, na Rua da Ribeira do Patane, onde se encontra construído o prédio n.º 18-C, e Travessa da Saudade, onde se encontra construído o prédio n.º 3, que se destinam a ser reaproveitados conjuntamente com a construção de um edifício para habitação e comércio.

Por força do alinhamento definido para o local, revertem para o domínio público do Território duas parcelas de terreno com as áreas de 14 m² e 2 m², ficando o terreno com a área global reduzida para 86 (oitenta e seis) metros quadrados (Processo n.º 2 059.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 7/98 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Lao Seak Ian, casado com Ho Ut Wa, no regime da comunhão de adquiridos, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, residente em Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 14, 1.º, A/B, é titular do domínio útil dos terrenos com a área de 102 m², situados na Rua da Ribeira do Patane, onde se acha construído o prédio com o n.º 18-C, e na Travessa da Saudade, onde se encontra construído o prédio com o n.º 3, descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 8 001 e 8 002 a fls. 131 do livro B-25 e inscritos a seu favor conforme inscrições n.º 3 208 a fls. 150 v. do livro G-82A e n.º 6 557 a fls. 61 do livro G-42L.

2. Pretendendo proceder ao reaproveitamento conjunto do terreno em apreço, submeteu o requerente à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

批示 第 94/SATOP/98 號

鑑於需要更換消防隊在燃料產品設施檢查委員會 (CIIPC) 之執行及候補代表;

透過經保安政務司通過之消防隊建議書;

本人行使十月十四日第 259/96/M 號訓令第一條第一款 n 項所賦予之權能及按照三月二十日第 21/89/M 號法令第四條第一款之規定, 命令如下:

1. 委任一等區長 Fu Man Kai 為燃料產品設施檢查委員會之消防隊執行代表。

2. 該代表不在或因故不能視事時, 由區長 Chan Kok Iu 代任之。

一九九八年九月二日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

批示 第 95/SATOP/98 號

關於 Lao Seak Ian 申請修改兩幅以長期租借方式批出, 位於澳門沙梨頭海邊街, 其上建有 18 號 C 樓宇及仁慕巷, 其上建有 3 號樓宇, 總面積 102 平方米的相連土地的批給合同, 該兩幅土地用作共同再使用興建一幢商住樓宇。

基於該區劃定的街道準線, 把兩部份面積分別為 14 平方米和 2 平方米的土地歸還作為本地區的公產, 該土地的總面積減至 86 平方米。(土地工務運輸司第 2059.1 號案卷及土地委員會第 7/98 號案卷)。

鑑於:

一、Lao Seak Ian, 以婚後所得共產制與 Ho Ut Wa 結婚, 澳門出生, 葡籍, 居於澳門雅廉訪大馬路 14 號 1 字樓 A/B, 持有位於沙梨頭海邊街, 其上建有 18 號 C 樓宇及仁慕巷, 其上建有 3 號樓宇, 面積 102 平方米土地之利用權, 上述樓宇在澳門物業登記局 B25 冊第 131 頁第 8001 號和第 8002 號標示及以其名義在 G82A 冊第 150 背頁第 3208 號和 G42L 冊第 61 頁第 6557 號登錄。

二、申請人欲將有關土地共同再使用, 並已將有關建築計劃呈交土地工務運輸司審查, 在遵守技術性問題的條件下, 有關建築計劃可得以考慮通過。

(DSSOPT) o respectivo projecto de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação condicionada ao cumprimento de questões técnicas.

3. Nestas circunstâncias, por requerimento de 5 de Junho de 1996, dirigido a S. Ex.º o Governador, o interessado solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno referido, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT e com a consequente alteração do contrato de concessão em vigor.

4. Em face daquele parecer, o Departamento de Gestão de Solos da mesma Direcção de Serviços procedeu ao cálculo das contrapartidas a obter pelo Território e definiu, em minuta de contrato, os termos e condições a que a concessão deverá obedecer, os quais foram aceites pelo requerente, conforme se alcança da declaração datada de 10 de Novembro de 1997.

5. O terreno em apreço encontra-se assinalado com as letras «A», «A1», «B» e «B1» na planta n.º 4 910/94, emitida em 3 de Novembro de 1997, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), revertendo ao Território, devido aos novos alinhamentos, as parcelas assinaladas com as letras «B» e «B1» com as áreas de 14 m² e 2 m², a fim de serem integradas na via pública.

6. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 5 de Fevereiro de 1998, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas ao requerente, e por este expressamente aceites, mediante declaração datada de 24 de Julho de 1998.

8. Foi prestada a caução a que se refere o n.º 2 da cláusula sétima do contrato, através da garantia bancária n.º 9810/002, do Banco da China, sucursal de Macau, de 14 de Julho de 1998.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido identificado em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Lao Seak Ian, como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, respeitante a dois terrenos com a área global de 102 (cento e dois) metros quadrados, situados em Macau, na Rua da Ribeira do Patane, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 18-C, e Travessa da Saudade, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 3, assinalados com as letras «A», «A1», «B» e «B1» na planta n.º 4 910/94, emitida em 3 de Novembro de 1997, pela DSCC.

三、基於此，透過呈交總督一九九六年六月五日的申請書，利害關係人根據已呈交土地工務運輸司之計劃及現行批給合同之修改，申請准許更改上述土地之利用。

四、就有關意見，土地工務運輸司土地管理廳進行了有關本地區將收取之回報之計算，並制定批給期限及條件之合同草稿，根據一九九七年十一月十日之聲明書，合同草稿已獲申請人接納。

五、有關土地在地圖繪製暨地籍司於一九九七年十一月三日發出的第4910/94號地籍圖中以字母“A”、“A1”、“B”和“B1”標示，由於新的街道準線，以字母“B”和“B1”標示，面積分別為14平方米和2平方米的土地將歸還給本地區作納入街道之用。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，委員會在一九九八年二月五日舉行會議，對申請之批准沒有任何異議。

七、按照七月五日第6/80/M號法律第125條之規定及為產生該條所指之效力，經修改之批給條件已通知申請人，而申請人亦已透過一九九八年七月二十四日之聲明書明確接受。

八、合同第七條第二款所指之保證金已透過中國銀行澳門分行一九九八年七月十四日的第9810/002號銀行擔保繳付。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後；

根據中葡聯合聲明附件II第二章之規定；

根據七月五日第6/80/M號法律第107條之規定，批准提要所述之申請，該申請是根據澳門本地區（以下簡稱甲方）與 Lao Seak Ian（以下簡稱乙方）簽訂的合同來進行：

第一條

合同標的

一、本合同標的為：

a) 修改以長期租借方式批出兩幅總面積102平方米，位於澳門沙梨頭海邊街，其上建有18號C樓宇及仁慕巷，其上建有3號樓宇之土地批給，有關土地在地圖繪製暨地籍司於1997年11月3日發出的第4910/94號地籍圖中以字母“A”，“A1”，“B”和“B1”標示。

Os terrenos encontram-se descritos na CRPM sob os n.ºs 8 001 e 8 002 a fls. 131 do livro B-25 e inscritos a favor do segundo outorgante sob o n.º 3 208 a fls 150 v. do livro G-82A e n.º 6 557 a fls. 61 do livro G-42L, os quais serão entre si anexados, após demolição dos edifícios neles existentes;

b) A reversão a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, das parcelas de terreno com a área de 14 (catorze) metros quadrados e 2 (dois) metros quadrados, destinadas a integrar a via pública, por força dos novos alinhamentos, assinaladas com as letras «B» e «B1» na mesma planta, a desanexar do terreno resultante da anexação referida na alínea anterior.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 86 (oitenta e seis) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, assinalado com as letras «A» e «A1» na referida planta, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 123 m²;

Habitacional: com a área de 521 m².

3. As áreas referidas no número anterior, podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para 56 440,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentas e quarenta) patacas.

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no número anterior, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual é actualizado para 141,00 (cento e quarenta e uma) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada, sem outra qualquer formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

6. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

土地在澳門物業登記局 B-25 冊第 131 頁第 8001 號和 8002 號說明，並以乙方名義登錄在 G82A 冊第 150 背頁第 3208 號和 G42L 冊第 61 頁第 6557 號。而當建於土地上的樓宇拆卸後，土地將合併使用；

b) 由於新的街道準線，兩幅無任何負擔，面積分別為 14 平方米和 2 平方米，在上述地籍圖中以字母 “B” 和 “B1” 標示之土地將脫離上項所指的經合併組成的土地，並歸還給甲方作納入街道之用。

二、現時土地面積為 86 平方米，在上述地籍圖中以字母 “A” 和 “A1” 標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同條款規範。

第二條

土地使用及用途

一、土地用作興建一幢屬分層物業制度的 7 層高樓宇。

二、上款所指樓宇的用途如下：

商業：面積為 123 平方米；

住宅：面積為 521 平方米。

三、在為發出有關使用准照作實地檢查時，上款所述面積可作修改。

第三條

使用權價金及地租

一、土地使用權價金調整為澳門幣 56,440.00 元。

二、本條第 1 款所指的使用權價金調整後衍生的差價應在核准本合同的批示刊登於《政府公報》日起計一個月內繳付。

三、每年地租調整為澳門幣 141.00 元。

四、不遵守本條第 2 款規定的繳付土地使用權價金差額的限期，將導致本合同無效。

五、本合同的無效由總督按照土地委員會的建議以批示宣告，無須其他手續，且在《政府公報》刊登。

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, o segundo outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1, entende-se que, para apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, o segundo outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 626 945,00 (seiscentas e vinte

第四條

使用期限

一、土地的使用期限為24個月，由核准本合同之批示刊登於《政府公報》日起計。

二、為不妨礙上款的規定，乙方應按照下列期限遞交工程計劃、動工和竣工：

a) 由上款所指之批示公佈日起計九十日內擬定和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施）；

b) 由工程計劃獲核准之通知日起計四十五日內動工。

三、為遵守上款所指期限之效力，所遞交的計劃需具備一切資料，並完整及適當地編製，方視為確實遞交。

四、為產生本條第1款所指期限之計算效力，有權限機關應在60日期限內審議第2款所指的計劃。

五、倘有權限機關不在上款規定的期限內批覆，則乙方可在向土地工務運輸司作書面通知30日後，開展計劃所定工程，但計劃須受《都市建築總章程》或其他適用規定約束，並須受上述章程的所有罰則規範，但欠缺准照者除外。

第五條

罰款

一、除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，乙方不遵守上條所訂有關遞交工程計劃、動工及竣工的期限，延遲不超過60日者處以罰款每日可達澳門幣5,000.00元；延遲超過60日，但在120日以內者，則罰款加倍。

二、遇有不可抗力或其產生被證實為不受控制之其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指責任。

三、僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況視為不可抗力。

四、為著本條第2款規定之效力，乙方必須盡快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條

合同溢價金

由核准本合同的批示刊登於《政府公報》日起一個月內，乙

e seis mil, novecentas e quarenta e cinco) patacas, no prazo de 1 (um) mês a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente a referente ao prémio.

2. Para garantia do exacto cumprimento do disposto no número anterior, o segundo outorgante presta uma caução mediante depósito ou garantia bancária no montante de 100 000,00 (cem mil) patacas a qual será devolvida com a emissão da licença de utilização ou mediante o pedido de autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula oitava — Licença de utilização

A licença de utilização só será emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra pago.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

方應繳付合同溢價金澳門幣626,945.00元予甲方。

第七條

移轉

如土地未完全被使用而將本批給所帶來的情況移轉，須事先得到甲方許可，有關移轉會導致本合同的條件，尤其是溢價金會作出修改。

第八條

使用准照

只有在提交已全數付清第六條所訂的溢價金證明後，方發給使用准照。

第九條

監督

在批出土地的使用期間，乙方必須准許行政當局有關部門的代表進入土地及施工範圍內執行監督工作，並向代表提供一切協助和工具，使其有效地執行職務。

第十條

土地的歸還

一、倘未經批准而更改土地使用或批給用途，甲方可宣告收回全部或部份土地。

二、如發生下列任一事實，應將土地退還：

- a) 第五條所指之加重罰款期限屆滿；
- b) 土地使用及 / 或批給用途中斷；
- c) 不履行第六條所定之義務。

三、土地的歸還由總督以批示宣告，並將之刊登於《政府公報》。

四、土地歸還之宣告產生下列效力：

- a) 土地的使用權全部或局部終止；
- b) 土地連同有關的改善成果全部或局部歸甲方所有，乙方有權收取由甲方所訂定的賠償。

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 3 de Setembro de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

第十一條

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決本合同所產生任何爭議的法院。

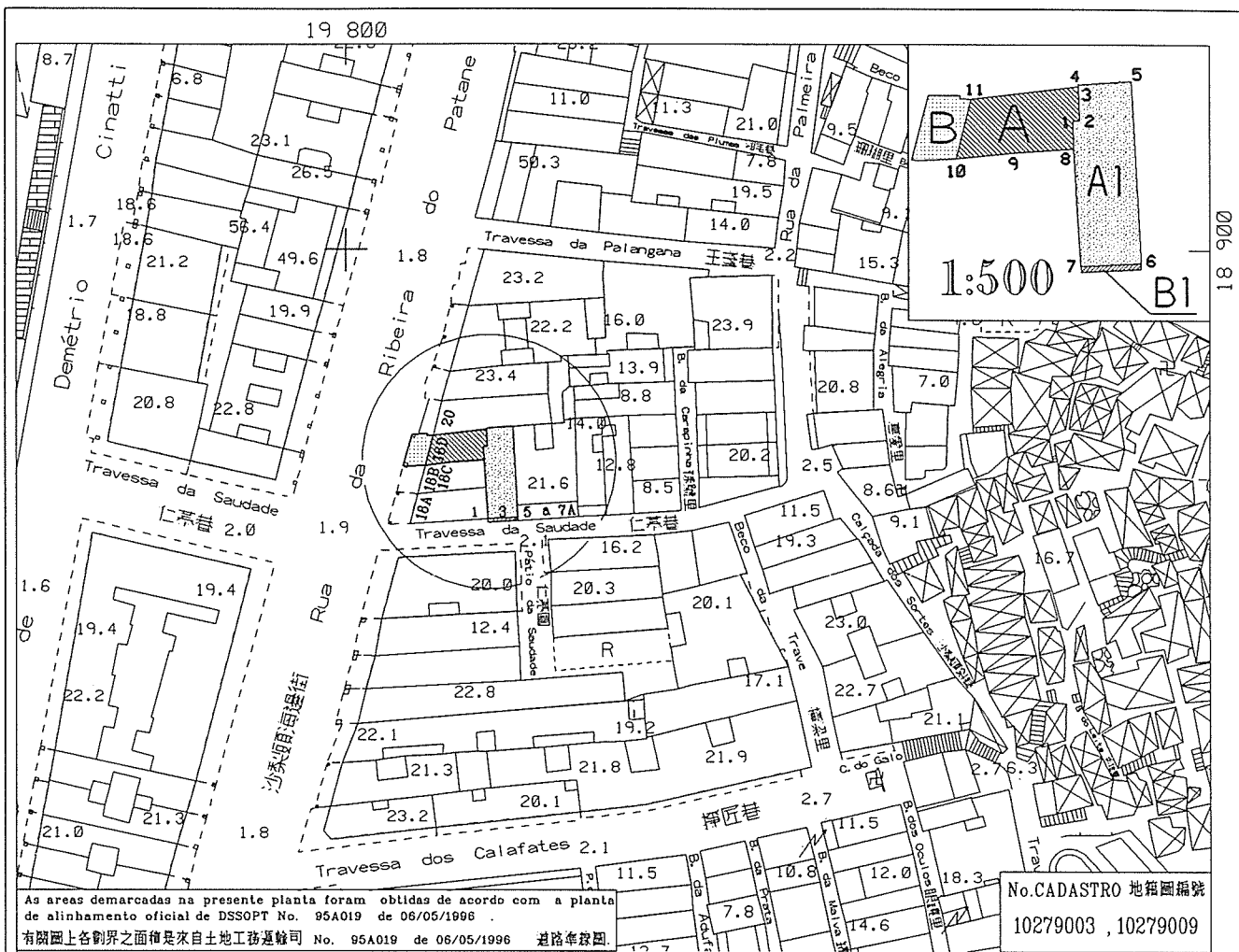
第十二條

適用法例

如有遺漏，本合同受七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

一九九八年九月三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial de DSSOPT No. 95A019 de 06/05/1996.
有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸司 No. 95A019 de 06/05/1996 道路車路圖。

No. CADASTRO 地籍圖編號
10279003, 10279009

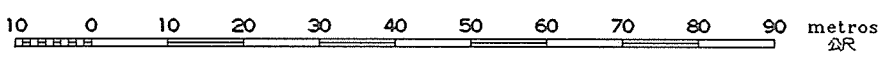
Rua da Ribeira do Patane nº 18C e
Travessa da Saudade nº 3
沙梨頭海邊街18C號, 仁慕巷3號

N.º	M (m)	P (m)
1	19810.4	18872.1
2	19810.0	18872.1
3	19810.0	18874.4
4	19810.0	18874.4
5	19802.3	18874.8
6	19804.3	18862.2
7	19820.0	18861.9
8	19810.0	18870.1
9	19810.0	18869.8
10	19811.5	18869.4
11	19812.5	18873.6

- Área "A" = 33 m2
面積
- Área "A1" = 53 m2
面積
- Área "B" = 14 m2
面積
- Área "B1" = 2 m2
面積

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
1公尺等高綫距 高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 95/SATOP/98
批示編號

Parecer da C.T. no. 9/98 de 05/02/98
土地委員會意見書編號

4910/94 de 03/11/97

Confrontações actuais: 四至

-Parcela A

A 土地部份

Parte do terreno descrito sob o (no.8001,B-25(A)).

標示編號(8001,B-25(A))的土地部份。

N - Prédio no.20 da Rua da Ribeira do Patane (no.706,B-4);

北 - 沙梨頭海邊街20號樓宇(no.706,B-4);

S - Prédio nos.18B e 18C da Rua da Ribeira do Patane

(no.8000,B-25(A));

南 - 沙梨頭海邊街18B及18C號樓宇(no.8000,B-25(A));

E - Parcela A1;

東 - A1 土地部份

W - Parcela B;

西 - B 土地部份;

-Parcela A1

A1 土地部份

Parte do terreno descrito sob o (no.8002,B-25).

標示編號(8002,B-25)的土地部份。

N - Prédio no.20 da Rua da Ribeira do Patane (no.706,B-4);

北 - 沙梨頭海邊街20號樓宇(no.706,B-4);

S - Parcela B1;

南 - B1 土地部份;

E - Prédio nos.5 a 7A da Travessa da Saudade (no.8003,B-25(A));

東 - 仁慕巷5至7A號樓宇(no.8003,B-25(A));

W - Parcela A e prédios,no.18A da Rua da Ribeira do Patane com porta no.1 da Travessa da Saudade (no.7999,B-25(A)) e nos.18B e 18C da Rua da Ribeira do Patane (no.8000,B-25(A));

西 - A 土地部份,沙梨頭海邊街18A及仁慕巷1號(no.7999,B-25(A)),沙梨頭海邊街18B及18C號(no.8000,B-25(A))樓宇;

-Parcela B

B 土地部份

Parte do terreno descrito sob o (no.8001,B-25(A)) destinado a ocupação vertical sobre arcadas com passeio público ao nível do r/c, a integrar no domínio público.

標示編號(8001,B-25(A))的土地部份,作為拱廊垂直佔用及地面公共行人道,並歸入公產土地。

N - Rua da Ribeira do Patane;

北 - 沙梨頭海邊街;

S - Prédio nos.18B e 18C da Rua da Ribeira do Patane (no.8000, B-25(A)) em ocupação sobre arcadas com passeio público ao nível do r/c;

南 - 沙梨頭海邊街18B及18C號樓宇(no.8000,B-25(A)),用作拱廊佔用及地面公共行人道。

E - Parcela A;

東 - A 土地部份;

W - Rua da Ribeira do Patane;

西 - 沙梨頭海邊街;

-Parcela B1

B1 土地部份

Parte do terreno descrito sob o (no.8002,B-25) a integrar no domínio público do Território (Travessa da Saudade).

標示編號(8002,B-25)的土地部份,並歸入政府公產土地(仁慕巷)。

N - Parcela A1;

北 - A1 土地部份;

S/W - Travessa da Saudade;

南/西 - 仁慕巷;

E - Prédio nos.5 a 7A da Travessa da Saudade(no.8003,B-25(A)).

東 - 仁慕巷5至7A號樓宇(no.8003,B-25(A)).

OBS 備註: -As parcelas "A+B", correspondem à totalidade do terreno descrito sob o (no.8001,B-25(A)).

"A+B"土地部份的總和,相等於標示編號(8001,B-25(A)).

-As parcelas "A1+B1", correspondem à totalidade do terreno descrito sob o (no.8002,B-25).

"A1+B1"土地部份的總和,相等於標示編號(8002,B-25).

-Por averiguação local recente, constatou-se que o prédio no.18 C demarcado na presente planta, tem actualmente o no.18D.

於最近的實地調查中,證實於本圖劃界之樓宇18C,現設有門牌18D.



DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地 圖 繪 製 暨 地 籍 司

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 13 de Agosto de 1998:

Manuel Pereira — renovada, de 4 de Setembro a 31 de Outubro de 1998, a comissão de serviço como director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 7.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Virgílio Valente*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA
A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Despacho n.º 36/SAAEJ/98

Tendo a «Assembleia Pentecostal do Canadá (Macau)», cujos estatutos estão publicados no *Boletim Oficial* de Macau n.º 39, de 25 de Setembro de 1989, requerido que seja declarada pessoa colectiva de utilidade pública administrativa;

Considerando, após instrução e apreciação do respectivo processo, que se verificam todos os requisitos legalmente exigíveis, constatando tratar-se de uma associação sem fins lucrativos, prosseguindo fins de educação e assistência aos sectores carenciados da população do Território, em consonância com os grandes objectivos da Administração nesta área, desenvolvendo desde a sua constituição uma efectiva e relevante actividade neste âmbito;

Nestes termos, ao abrigo dos artigos 4.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 11/96/M, de 12 de Agosto, e do artigo 1.º da Portaria n.º 245/96/M, de 7 de Outubro, o Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude determina:

À «Assembleia Pentecostal do Canadá (Macau)» é atribuída a qualificação legal de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 31 de Agosto de 1998. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Feliciano Flor*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 20 de Julho de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

批示綱要

按照總督於一九九八年八月十三日之批示：

Manuel Pereira——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款a項及第四條聯同八月二十四日第60/92/M號法令第七條第一款a項之規定，其擔任土地工務運輸司司長職務之定期委任由一九九八年九月四日起獲續期至一九九八年十月三十一日。

(無需經審計法院批閱)

一九九八年九月九日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

代主任 韋子倫

行政、教育暨青年事務政務司辦公室

批示 第36/SAAEJ/98號

鑑於章程刊登在一九八九年九月二十五日第三十九期《政府公報》的“加拿大神召會(澳門)”申請宣告成為行政公益法人；

經組成及審議有關卷宗，考慮到其具備一切所需法律要件，證明這是非牟利團體，在對本地區的市民有需要方面提供教育協助，其所貫徹的目標與行政當局在這方面的重大目標相合，同時該團體自成立後，即開展這方面的出色及重要活動。

基此，根據八月十二日第11/96/M號法律第四條和第六條第二款及十月七日第245/96/M號訓令第一條的規定，行政、教育暨青年事務政務司決定：

賦予“加拿大神召會(澳門)”行政公益法人的法律資格。

一九九八年八月三十一日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

政務司 黎祖智

一九九八年九月九日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

代主任 華御年

行政暨公職司

批示綱要

摘錄自一九九八年七月二十日行政、教育暨青年事務政務司的經一九九八年八月二十一日審計法院核閱的批示：

Lam Seng Tak — renovado o contrato além do quadro como técnico auxiliar principal, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 12 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 10 e 25 de Agosto de 1998, respectivamente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Wong Oi Sam — renovado o seu contrato além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

António Ferreira Lagariça — renovada a comissão de serviço como inspector escolar destes Serviços, por mais um ano, a partir de 1 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 31.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e 66.º, n.º 1, do EOM, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e Despacho Conjunto em 28 de Maio de 1998.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que as nomeações dos licenciados Lai Se Kin e Iun Pui I para exercerem, em comissão de serviço, funções de chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar e chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial destes Serviços, publicadas no *Boletim Oficial* n.º 32/98, II Série, de 12 de Agosto, foram visadas pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto de 1998.

Mais se declara que às referidas nomeações foi reconhecida, com valor de ratificação, a urgente conveniência de serviço, nos termos do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 24 de Julho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, se rectifica o extracto de despacho respeitante às nomeações, em comissão de serviço, dos licenciados Lai Se Kin e Iun Pui I como chefe do

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林成德，自一九九八年九月十二日起，其編制外合同獲續期，以便擔任本司第一職階首席助理技術員的職務，為期一年。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

一九九八年九月九日於澳門行政暨公職司

代司長 Lídia da Luz

教育暨青年司

批示綱要

按照行政、教育暨青年事務政務司分別於一九九八年八月十日及二十五日批示：

黃藹心學士，第一職階二等高級技術員，薪俸點 430 —— 按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，由一九九八年九月一日起生效。

António Ferreira Lagariça，本司學校督導員——根據十二月二十一日第 81/92/M 號法令第三十一條第二款及經六月八日第 37/91/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款 b) 項及第四條，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款之規定，並根據八月二十四日第 60/92/M 號法令及一九九八年五月二十八日之聯合批示規定，其定期委任獲續期一年，由一九九八年九月一日起生效。

聲明

為著適當的效力，茲聲明刊登於一九九八年八月十二日第三十二期第二組《政府公報》黎社建學士及阮佩儀學士以定期委任方式分別擔任本司學校管理暨行政廳廳長及財政暨財產管理處處長職務的委任已於一九九八年八月二十一日經審計法院批閱。

另再聲明一九九八年七月二十四日護理總督批示，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條因工作之急需的規定，確認該委任具有追認的效力。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

更正

因本司文誤，有關刊登於一九九八年八月十二日第三十二期第二組之《政府公報》內，黎社建學士及阮佩儀學士以定期委任

Departamento de Gestão e Administração Escolar e chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/98, II Série, de 12 de Agosto:

Onde se lê: «Por despachos de 24 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude»

deve ler-se: «Por despachos de 24 de Julho de 1998, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo».

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — A Subdirectora dos Serviços, *Albina dos Santos Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 7 de Julho de 1998:

Jaime Luís Proença Silveira Botelho, clínico geral, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 20 de Julho de 1998 a 31 de Agosto de 1999.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 8 de Julho de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

Leong Kei Hong e Vai Man In, primeiro e terceiro classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 22/98, II Série, de 3 de Junho — nomeados, provisoriamente, por um ano, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, técnicos superiores de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Luk Kin Leng, segundo classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 22/98, II Série, de 3 de Junho — nomeado, provisoriamente, por dois anos, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática destes Serviços.

çus.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 5 de Agosto de 1998:

Manuela Luísa de Sá Paiva e Silva, enfermeira, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1998.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Agosto de 1998:

Nora Musa Dela Rosa e Erwin Veto Peralta, enfermeiros, 2.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 19 de Agosto de 1998.

方式分別擔任本司學校管理暨行政廳廳長及財政暨財產管理處處長職務之批示綱要出現不確之處，現更正如下：

原文為：

“按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年七月二十四日批示”

更正為：

“按照護理總督一九九八年七月二十四日批示”。

一九九八年九月九日於澳門教育暨青年司

副司長 Albina dos Santos Silva

衛生司

批示綱要

按照一九九八年七月七日總督的批示：

Jaime Luís Proença Silveira Botelho — 本司編制外合同第三職階全科醫生，續約期由一九九八年七月二十日起至一九九九年八月三十一日止。

按照一九九八年七月八日澳門社會事務暨預算政務司的經同年八月二十一日審計法院核閱的批示：

梁基雄及韋文彥 — 在一九九八年六月三日第二十二期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中分別排名第一及第三。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十三條第二款的規定，獲臨時委任為本司高級資訊技術員職程第一職階二等高級資訊技術員，為期壹年。

(每人須繳付手續費澳門幣四十元)

陸鍵玲 — 在一九九八年六月三日第二十二期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中排名第二。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十三條第二款的規定，獲臨時委任為本司高級資訊技術員職程第一職階二等高級資訊技術員，為期兩年。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

按照一九九八年八月五日總督的批示：

Manuela Luísa da Sá Paiva e Silva — 本司編制外合同第三職階護士，續約期由一九九八年八月一日起至一九九八年十一月三十日止。

按照一九九八年八月五日社會事務暨預算政務司的批示：

Nora Musa Dela Rosa 及 Erwin Veto Peralta — 本司散位合同第二職階護士，從一九九八年八月十九日起續約，為期一年。

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, de 13 de Agosto de 1998:

Lam Un Ieng e Lau Yu Ho — suspensas, a seus pedidos, por dois anos, as autorizações para o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-0897 e M-0913.

(Custo desta publicação \$ 281,00)

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 18 de Agosto de 1998:

Licenciados Guo Huanhuan e Mao Renling, médicos especialistas em neurocirurgia, em regime de contrato individual de trabalho, nestes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 26 de Agosto de 1998.

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, de 24 e 31 de Agosto de 1998, respectivamente:

Lei Ut Ha — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1112.

George Chiu Hung Chan — concedida a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0934.

(Custo desta publicação \$ 324,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, de 28 de Agosto de 1998:

Choi Mei Wan — suspensa, a seu pedido, por um ano, a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0867.

Wong Im Ha — suspensa, a seu pedido, por dois anos, a autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1210.

Cheang Seng Ip — concedida a autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0933.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Serviços de Saúde, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Abril de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

Patrícia Neto Miranda Matos de Sousa e Nascimento, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, com referência à categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de 7 de Julho a 31 de Dezembro de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de 21 de Julho de 1998, do director dos Serviços, substituto, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

Leung Sin Kuan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, destes Serviços — nomeada, definitivamente,

segundo despacho do subdirector dos Serviços, substituto, de 13 de Agosto de 1998:

林琬瑩及劉宇豪——停牌，應其本人之要求，暫停從事醫生職業，為期兩年，牌照編號分別是：M-0897 及 M-0913。

(是項刊登費用為MOP 281.00)

按照一九九八年八月十八日總督的批示：

郭歡歡學士及毛仁玲學士——本司個人勞務合同神經外科專科醫生，從一九九八年八月二十六日起續約，為期壹年。

根據衛生司代副司長分別於一九九八年八月二十四日及三十一日之批示：

李月霞——取消牌照，應其本人之要求，終止從事護士職業，牌照編號：E-1112。

陳超鴻——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-0934。

(是項刊登費用為MOP 324.00)

根據衛生司代副司長於一九九八年八月二十八日之批示：

蔡美雲——停牌，應其本人之要求，暫停從事醫生職業，為期壹年，牌照編號是：M-0867。

黃艷霞——停牌，應其本人之要求，暫停從事護士職業，為期兩年，牌照編號是：E-1210。

鄭成業——獲准許從事醫生職業，牌照編號：M-0933。

(是項刊登費用為MOP 412.00)

一九九八年九月九日於澳門衛生司

代司長 申道恕

統計暨普查司

批示綱要

根據總督於一九九八年四月十四日之批示，並經審計法院於本年八月二十一日批閱：

Patrícia Neto Miranda Matos de Sousa e Nascimento，為本司第二職階一等高級技術員，屬編制外合同——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期而職階改為第一職階首席高級技術員，薪俸點為 540，由一九九八年七月七日至一九九八年十二月三十一日。

(須繳手續費澳門幣四十元)

根據本司代司長於一九九八年七月二十一日之批示，並經審計法院於本年八月二十一日批閱：

梁倩筠，本司的定期委任，第一職階二等技術輔導員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作

para o mesmo lugar, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Agosto de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Agosto de 1998:

Lam Lai Peng, aliás Lim Lie Ping, e Che Seng Lei — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores principais, 1.º escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Outubro e 1 de Novembro de 1998, respectivamente.

Maria Ermelinda Viegas Carrascalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400 (50%), nos termos do artigo 27.º, n.º 3, alínea b), conjugado com o artigo 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Outubro de 1998.

Por despacho de 20 de Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Ho Cheong Si, terceiro-oficial, única candidata classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 31/98, II Série, de 5 de Agosto — nomeada, definitivamente, segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Choi Mei Lei*, aliás *Fátima Choi*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 19 de Agosto de 1998:

Catarina Sofia Ramos Alves Gomes — nomeada, definitivamente, técnica superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, a partir de 27 de Agosto de 1998, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e preenchida pela mesma.

Declarações

Para os efeitos previstos no artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, declara-se que a técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, *Sílvia Maria Trindade Barradas*, nomeada, em comissão de serviço, chefe da Divisão Administrativa e Financeira destes Serviços, transita para a situação de supranumerário, a partir de 30 de Julho de 1998, nos termos do referido diploma.

人員通則》第二十三條第十二款的規定，獲確定委任出任上述職位，由一九九八年八月十三日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

根據經濟協調政務司於一九九八年八月六日之批示：

林麗萍及謝順利，皆為本司第一職階首席高級技術員，屬編制外合同，薪俸點為540——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，分別自一九九八年十月十四日及十一月一日起生效。

Maria Ermelinda Viegas Carrascalão，本司第一職階，特級技術輔導員，屬散位合同，薪俸點為400（百分之五十）——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款b)項及第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，自一九九八年十月二十日起生效。

根據經濟協調政務司於一九九八年八月二十日之批示：

何長思，三等文員；在一九九八年八月五日第三十一期《政府公報》第二組刊登的評核成績合格，為獨一應考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令第一條核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本司人員編制行政文員職程第一職階二等文員。

一九九八年九月九日於澳門統計暨普查司

司長 蔡美莉

財 政 司

批 示 綱 要

按照本司司長於一九九八年八月十九日之批示：

Catarina Sofia Ramos Alves Gomes ——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，自一九九八年八月二十七日起，確定委任其已填補之本司第一職階二等高級資訊技術員空缺，此空缺由十一月二十七日第61/95/M號法令所設立。

聲 明

為著有關六月二日第20/97/M號法令第三條第一款之效力，茲聲明本司第一職階二等高級技術員 *Sílvia Maria Trindade Barradas*，以定期委任方式，擔任本司行政暨財政處處長一職，根據同一法規，自一九九八年七月三十日起，轉為超額人員狀況。

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
		Func. 功能	Económica Código 編號					
19	00	8-01-0	01-01-01-01	Serviços de Economia	經濟司			“Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 01/09/98.” “01/09/98 之司長批示”
		8-01-0	01-02-03-00	Vencimentos ou honorários Trabalho extraordinário	薪金或酬金 額外工作	45,000.00	45,000.00	
Total						45,000.00	45,000.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條規定所核准：

Orgân. 組織 Cap. 章 Div. 組		Classificação 分類		Rubricas	項目	Reforços/inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
		Func. 功能	Económica Código 編號					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	Despesas Comuns	共用開支			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.C. de 27/08/98.” “27/08/98 之 社會事務暨預算政務司 批示”
				Dotação provisional	備用撥款		10,800.00	
27	01	1-01-3	02-02-07-00	Capitania dos Portos de Macau - Capitania dos Portos	澳門港務局 - 港務局	10,800.00		
				Outros bens não duradouros	其他非耐用資產	10,800.00	10,800.00	
Total						10,800.00	10,800.00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgán. 組職 Cap. 章 Div. 組		Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
		Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alinº					
19	00				Serviços de Economia	經濟司			“Despacho do Exm.º Sr. S.A.A.S.O., de 27/08/98.” “27/08/98之 社會事務暨預算政務司 批示”
		8-01-0	01-01-01-01		Vencimentos ou honorários	薪金或酬金	7,000.00		
		8-01-0	01-01-02-02		Prémio de antiguidade	年資獎金	55,000.00		
		8-01-0	01-01-04-01		Salários	薪金	5,000.00		
		8-01-0	01-01-04-02		Prémio de antiguidade	年資獎金	20,000.00		
		8-01-0	01-01-06-00		Duplicação de vencimentos	雙倍薪金	48,000.00		
		8-01-0	01-01-07-00		Gratificações certas e permanentes	固定及經常性獎金	800,000.00		
		8-01-0	02-03-07-00		Publicidade e propaganda	廣告及宣傳		935,000.00	
Total							935,000.00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條規定所核准：

Orgán. 組職 Cap. 章 Div. 組		Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
		Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alinº					
12	00				Despesas Comuns	共用開支			“Despacho de Sua Ex.º. o Governador, de 18/08/98.” “18/08/98之 督憲批示”
		9-00-0	04-02-00-00	06	Apoios ocasionais a actividades de associações	資助團體活動	1,000,000.00		
		9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional	備用撥款		1,000,000.00	
Total							1,000,000.00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1998), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算/一九九八年）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一

條規定所核准：

Orgão 組織 Cap. 章 Div. 組		Classificação 分類			Rubricas	項目	Reforços/Inscrição 追加/登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
		Func. 功能	Económica Código 編號	經濟 Alin. 項					
01	13	7-01-0	04-01-05-00	05	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Ajuunto para a Comunicação, Turismo e Cultura	一般事務 - 宣傳, 旅遊暨文化事務政務司辦公室			“Despacho de Sua Ex.ª o Governador, de 14/08/98.” “14/08/98之澳督批示”
12	00				Comissão Instaladora do Centro Cultural	文化中心籌設委員會	3,500,000.00		
					Despesas Comuns	共用開支			
					Dotação provisional	備用撥款		35,375,000.00	
40	00	9-03-0	05-04-00-00	13	Investimentos do Plano	投資計劃			
					Maquinaria e equipamento	器械及設備	31,875,000.00		
					Total		35,375,000.00	35,375,000.00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

一九九八年九月九日於澳門財政司 —— 司長 艾衛立

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despachos de 31 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório, conservadora da CRCO — requisitada para exercer funções de conservadora da Conservatória do Registo de Nascimentos, pelo período de um ano, a partir de 30 de Agosto de 1998, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Ieong Tang San, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, e Sio Chi Iam, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços e do TC — renovados os referidos contratos, nas mesmas categorias, pelo período de seis meses e três meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Agosto e de 1 de Setembro de 1998, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 18 de Agosto de 1998:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitória da empresa, Agência Comercial Tong San, Limitada, licença n.º 16/96.

(Custo desta publicação \$ 289,00)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Extracto de despacho**

Por despachos de 9 de Julho de 1998, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

José António de Pádua Marcelino, técnico superior assessor, 3.º escalão — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Agosto a 30 de Setembro de 1998, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/

司法事務司**批示綱要**

按照司法政務司一九九八年七月三十一日之批示：

Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório 學士，為婚姻及死亡登記局局長——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，被徵用擔任出生登記局局長之職，為期一年，由一九九八年八月三十日起生效。

楊登山，本司第二職階二等技術員；蕭子音，審計法院第一職階首席技術輔導員；二人皆屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲准以同一職級分別續期六個月及三個月，各自由一九九八年八月十一日及九月一日起生效。

一九九八年九月九日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

經濟司**批示綱要**

根據經濟協調政務司於一九九八年八月十八日之批示：

按照一九九六年一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批准同順洋行有限公司轉運企業准照續期，准照編號 16/96。

(是項刊登費用為MOP289.00)

一九九八年九月九日於澳門經濟司

司長 薛凱絲

土地工務運輸司**批示綱要**

根據總督及運輸暨工務政務司一九九八年七月九日之批示：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條，第一、三、四款之規定，並配合八月二十四日第60/92/M號

/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 10.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de licença

Foi emitida a licença n.º 436/98, em 24 de Agosto, em nome da sociedade «Varanda Lounge Limitada», em chinês «I Sam Kok Iau Han Cong Si» e em inglês «Verandah Lounge Limited», para o bar, denominado «Bar Varanda», em inglês «Varanda Lounge» e em chinês «I Sam Kok», e classificado de 1.ª classe, sito na Avenida da Amizade, n.º 555, edifício Macau Landmark, 1.º andar, salas 119 e 120.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despachos de 1 de Setembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Artur Jacinto Casadinho Parrinha e Yolanda Lau Chan, adjuntos-técnicos principal e de 1.ª classe, desta Capitania, de nomeação definitiva, únicos candidatos classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 32/98, II Série, de 12 de Agosto — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos especialista, 1.º escalão, e principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Capitania, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Por despachos de 2 de Setembro de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Lam Weng Tong e Melinda Chan, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, desta Capitania, de nomeação definitiva, candidatas classificadas em primeiro e segundo lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 33/98, II Série, de 19 de Agosto — nomeadas, definitivamente, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal desta Capitania, nos ter-

mentos do artigo 10.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigo 66.º, n.º 1, do EOM.

—
1998年9月9日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

旅 遊 司

執 照 網 要

“Varanda Lounge Limitada”, 中文譯音為“I Sam Kok Iau Han Cong Si”, 英文為“Verandah Lounge Limited”, 在一九九八年八月二十四日獲發酒吧執照第436/98號。酒吧名稱為“Bar Varanda”, 英文為“Varanda Lounge”, 中文譯音為“I Sam Kok”, 並被評定為一級酒吧, 位於友誼大馬路555號澳門置地廣場一字樓119及120室。

(是項刊登費用為MOP 333.00)

—
1998年9月9日於澳門旅遊司

代任副司長 霍天樂

港 務 局

批 示 網 要

按照一九九八年九月一日運輸暨工務政務司之批示：

Artur Jacinto Casadinho Parrinha, 為本局確定委任的首席技術輔導員, Yolanda Lau Chan, 為本局確定委任的一等技術輔導員, 皆為一九九八年八月十二日第三十二期《政府公報》第二組刊登的評核成績之合格應考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定, 分別獲確定委任為澳門港務局專業技術人員編制內第一職階特級技術輔導員及第一職階首席技術輔導員, 繼續填補三月二十七日第15/95/M號法令之附表中所載的空缺。

按照一九九八年九月二日運輸暨工務政務司之批示：

林穎冬和Melinda Chan, 為本局確定委任的二等技術輔導員, 在一九九八年八月十九日第三十三期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一及第二位——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定, 獲確

mos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. —
O Capitão dos Portos, *Herlander Valente Zambujo*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 26 de Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Wan Io Weng e Pun Pou Leng, nomeados, definitivamente, técnicos superiores principais, 1.º escalão, índice 540, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento nestes Serviços, nas categorias e datas a cada um indicadas:

Chang Kam Ieng, Chio Chu Meng, Filomena Lau Cam e Ma Sao Kuan, auxiliares, 3.º escalão, a partir de 10, 11, 12 e 28 de Outubro de 1998, respectivamente;

Tam San Heng, Chang Cheng Kit, Mou Kuan Iao, Leong Iok Chan, Lei A Wa e Wong Chi Mui, auxiliares, 3.º escalão, a partir de 30 de Outubro de 1998;

Loi Van Si, auxiliar, 1.º escalão, Cheong Peng Kuan e Cheang Wai In, auxiliares, 2.º escalão, a partir de 1 de Outubro para o primeiro, e de 18 de Outubro de 1998 para os restantes;

Ng Chi Hong, Chan Hon Chao e Au Kok Pou, operários qualificados, Lok Se Man e Wong Lin Ieng, auxiliares, 3.º escalão, a partir de 9 de Outubro de 1998;

Lei Chai Tong, operário qualificado, 5.º escalão, a partir de 9 de Outubro de 1998.

Por despachos de 26 e 28 de Agosto de 1998, do director dos Serviços, substituto:

Chio Chio Ngai e Chang Man Fai — rescindidos os contratos de assalariamento como operários qualificados, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea f), do

定委任為澳門港務局專業技術人員編制內第一職階一等技術輔導員，繼續填補三月二十七日第 15/95/M 號法令之附表中所載的空缺。

一九九八年九月九日於澳門港務局

局長 曾柏祺海軍中校

澳門保安部隊

保安事務司

批示綱要

按照澳門保安政務司一九九八年八月二十六日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同第 86/89/M 號法令第十條之規定，確定委任溫耀榮和潘寶玲為澳門保安部隊事務司文職人員編制內之高級技術人員組別，職位為第一職階首席高級技術員，薪俸點為 540。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十一日第 80/92/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下列人員之散位合同按下指期間及職級獲臨時續期一年：

——曾金英、趙珠明、劉金和馬秀群為第三職階助理員，分別由一九九八年十月十日、十一日、十二日及二十八日起生效；

——譚新慶、曾貞潔、毛群有、梁玉珍、李亞華和黃遲妹為第三職階助理員，由一九九八年十月三十日起生效；

——雷詠思為第一職階助理員，張炳坤和鄭慧然為第二職階助理員，首位自一九九八年十月一日起生效，其餘兩位由一九九八年十月十八日起生效；

——吳志雄、陳漢洲和區國保為熟練工人，陸社民和黃蓮英為助理員，均屬第三職階，由一九九八年十月九日起生效；

——李濟棠為第五職階熟練工人，由一九九八年十月九日起生效。

按照本事務司代司長於一九九八年八月二十六日及二十八日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款f)項之規定，由一九九八

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Agosto de 1998.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Director, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho homologatório do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 30 de Abril de 1998:

Kou Chi Kin, guarda n.º 149 971, do CPSP — exonerado do seu cargo, para que havia sido nomeado por despacho de 16 de Maio de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Julho do mesmo ano, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30/97, a partir de 15 de Maio de 1998, por, nos termos dos artigos 238.º, n.º 2, alíneas f), m) e n), e 240.º do EMFSM, e 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, lhe ter sido aplicada a pena de demissão.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 18 de Agosto de 1998:

Wong Iok Leng, guarda-ajudante n.º 128 790, do CPSP — passa da situação de «supranumerário» para a situação de «no quadro», nos termos do artigo 99.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, a partir de 13 de Julho de 1998.

Lei Sai Hong, guarda-ajudante n.º 235 851, do CPSP — transita para o quadro de pessoal da ESFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço no âmbito das FSM e passa à situação de adido ao quadro, a partir de 24 de Julho de 1998, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

José António Lou e Eusébio V. A. Viegas, guardas-ajudantes n.ºs 141 791 e 100 851, do CPSP, em comissão de serviço, na ESFSM — transitam para o quadro de pessoal desta Polícia e passam à situação de «no quadro», a partir de 24 e 30 de Julho de 1998, respectivamente, nos termos do artigo 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Comandante, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

年八月三十一日起，解除趙超毅及曾文輝二人在澳門保安部隊事務司散位合同第二職階之熟練工人職位。

一九九八年九月九日於澳門保安部隊事務司

司長 馬杜士步兵上校

治安警察廳

批示綱要

按照一九九八年四月三十日保安政務司確認之批示：

根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第二百三十八條第二款 f), m) 和 n) 項和第二百四十條及九月十九日第 236/96/M 號訓令之規定，Kou Chi Kin，澳門治安警察廳警員編號 149 971，被處以撤職處分，因此，由一九九八年五月十五日起，被解除職位，該職位是經審計法院於一九九七年七月四日核閱及在一九九七年第三十期第二組《政府公報》內公佈之一九九七年五月十六日批示所委任。

按保安政務司於一九九八年八月十八日之批示：

Wong Iok Leng，高級警員編號 128 790 — 根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十九條第二款的規定，並配合九月十九日第 236/96/M 號訓令第一條 e) 項，由一九九八年七月十三日起，由處於“超額狀況”轉為處於“編制內”狀況。

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條 c) 項及第一百零七條第一款之規定，由一九九八年七月二十四日起，澳門治安警察廳高級警員編號 235 851，Lei Sai Hong，在澳門保安部的組織範疇內，以定期委任方式，轉入澳門保安部隊高等學校人員編制中，並處於附於原來編制狀況。

José António Lou，高級警員編號 141 791，及 Eusébio V. A. Viegas，高級警員編號 100 851 — 根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第一款之規定，以定期委任方式，在澳門保安部隊高等學校服務，現因工作需要，該委任應結束，分別由一九九八年七月二十四日及三十日起，轉回治安警察廳人員編制中並處於“編制內”狀況。

一九九八年九月九日於澳門治安警察廳

廳長 賈梅利步兵中校

CORPO DE BOMBEIROS**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 25 de Agosto de 1998:

António José Chagas Rosendo, segundo-comandante do Corpo de Bombeiros — nomeado, em comissão de serviço em regime de substituição, no referido cargo, de 31 de Agosto a 20 de Dezembro de 1998, sendo graduado no posto de chefe-mor adjunto durante este período, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 19.º da Lei n.º 7/94/M, de 19 de Dezembro, 43.º, 105.º, 107.º e 150.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, 35.º do Decreto-Lei n.º 4/95/M, de 30 de Janeiro, 9.º, n.ºs 1 e 2, e 11.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 27 de Agosto de 1998:

Sit Chi Fong, bombeiro-ajudante n.º 416 811, deste Corpo de Bombeiros — transita para o quadro de pessoal da ESFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço, no âmbito das FSM e passa à situação de adido ao quadro, a partir de 31 de Agosto de 1998, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998.
— O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO**Extractos de despachos**

Por despachos de 10 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lei Chan Tak, aliás Lee Chin Ah, aliás Maung Kuan Aye, como operário qualificado, 5.º escalão, a partir de 2 de Setembro de 1998;

Kuan Cheng Sin, como auxiliar, 6.º escalão, a partir de 4 de Setembro de 1998;

Mak Chan I e Che Ut Hong, como auxiliares, 1.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 1998.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 11 de Agosto de 1998:

Vu I Man, estagiária para inspector de 2.ª classe — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento celebrado com es-

消防隊**批示綱要**

按照保安政務司於一九九八年八月二十五日之批示：

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第九條第一款及第二款、第十一條第三款及按照一月三十日第4/95/M號法令第三十五條及十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第四十三條、第一百零五條、第一百零七條、第一百五十條及十二月十九日第7/94/M號法律第十九條的規定，由一九九八年八月三十一日至一九九八年十二月二十日期間，以定期委任制度，總區長 António José Chagas Rosendo 暫代為消防隊副隊長，並於同期間獲任命為副消防總監。

按照保安政務司於一九九八年八月二十七日之批示：

根據十二月三十日第 66/94/M 號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條c) 項及第一百零七條第一款之規定，由一九九八年八月三十一日起，澳門消防隊消防長編號 416811，薛志峰，在澳門保安部隊的組織範疇內，以定期委任方式轉入澳門保安部隊高等學校人員編制中，並附於原來編制。

一九九八年九月九日於澳門消防隊

隊長 麥德琛工程師中校

勞工暨就業司**批示綱要**

根據經濟協調政務司一九九八年八月十日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 b) 項之規定，下列人員其散位合同按下列職級獲續期一年：

——李振德，為第五職階熟練工人，自一九九八年九月二日起生效；

——關靜仙，為第六職階助理員，自一九九八年九月四日起生效；

——麥珍儀及謝月紅，為第一職階助理員，自一九九八年九月一日起生效。

根據本司代司長一九九八年八月十一日之批示：

胡綺雯，實習二等督察 — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令所通過之《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規

tes Serviços, a partir da data em que tomar posse como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos Serviços de Finanças de Macau, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Wong Chi Hong*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Junho de 1998:

Licenciado António Manuel Mendes Saraiva, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato e o respectivo recrutamento ao exterior, em requisição à República, a partir de 17 de Setembro de 1998, regressando definitivamente a Portugal.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Agosto de 1998:

Licenciado Paulo Alexandre Andrade Freire Mangana — renovado o contrato além do quadro, de 8 a 22 de Setembro de 1998, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho de 31 de Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciada Maria José Leandro Guerreiro, técnica superior principal, 1.º escalão — nomeada notária privativa da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação camarária n.º 208/28/CMI/98, na sessão realizada em 24 de Julho, visada pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto de 1998:

Licenciado Chan Iat Hong, aliás Chan Kuok Hong — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão Económico-Financeira, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1,

定, 以及應其要求, 與本司簽署之散位合同自其就職為澳門財政司二等技術輔導員第一職階之日起獲解除。

一九九八年九月九日於澳門勞工暨就業司

代司長 黃志雄

地圖繪製暨地籍司

批示綱要

按照運輸暨工務政務司於一九九八年六月二十九日之批示:

António Manuel Mendes Saraiva 學士, 本司編制外合同第三職階顧問高級技術員——按其要求, 由一九九八年九月十七日起, 解除上指合同及有關徵用於葡萄牙共和國之外地聘任, 並確定返回葡萄牙。

按照運輸暨工務政務司於一九九八年八月十九日之批示:

Paulo Alexandre Andrade Freire Mangana 學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 連同六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令所作之修改, 與其第一職階高級技術員顧問之編制外合同續期, 由一九九八年九月八日至一九九八年九月二十二日, 薪俸點為600。

按照運輸暨工務政務司於一九九八年八月三十一日之批示:

Maria José Leandro Guerreiro 學士, 第一職階首席高級技術員——獲委任為地圖繪製暨地籍司的專責公證員。

一九九八年九月九日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 申度士地理學工程師

海島市市政廳

決議綱要

按照於一九九八年七月二十四日舉行之海島市市政執行委員會會議第208/28/CMI/98號所作出之決議, 該議決於一九九八年八月二十五日為審計院所審批:

陳日鴻又名陳國鴻學士——現以定期委任方式, 委任為本市政廳財經處處長。根據經六月二十三日第25/97/M號法令所修改

alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberação camarária n.º 209/28/CMI/98, na sessão realizada em 24 de Julho, visada pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto de 1998:

Cheng Sio Cheng, candidato classificado em décimo lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 12/98, II Série, de 25 de Março — nomeado, em comissão de serviço, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Câmara, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 14 de Julho de 1998:

Paulo Miguel de Carvalho Peres Gonçalves, técnico superior assessor, e Chan Kam Chio, adjunto-técnico especialista, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, desta Câmara — alterada a cláusula 3.ª com referência às mesmas categorias, 2.º escalão, índices 625 e 415, a partir de 16 e 14 de Julho de 1998, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do vice-presidente, de 28 de Julho de 1998:

Maria de Fátima Veríssimo Jacinto, terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal desta Câmara — nomeada, definitivamente, no respectivo cargo, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Abril de 1998.

Por despachos do presidente, em exercício, de 11 de Agosto de 1998:

Kong Sio Hong, Kou Chong Heng e U Son Tat, auxiliares, 1.º escalão, assalariados, desta Câmara — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos, para exercerem as mesmas funções, 2.º escalão, a partir de 8 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

José Lai Dias Martins, auxiliar qualificado, 3.º escalão, assalariado, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais seis meses, a partir de 4 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

之十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第一款a項及第四條之規定，為期一年。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

按照於一九九八年七月二十四日舉行之海島市市政執行委員會會議第209/28/CMI/98號所作出之決議，該議決於一九九八年八月二十五日為審計法院所審批：

程小正——在一九九八年三月二十五日第十二期《政府公報》第二組所公布之評分名單中排名第十之應考人。根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b項之規定，獲定期委任為海島市市政廳人員編制內第一職階二等技術輔導員。

(須繳付手續費澳門幣二十四元)

批示綱要

按照主席於一九九八年七月十四日所作出之批示如下：

Paulo Miguel de Carvalho Peres Gonçalves及陳鑑釗——第一職階顧問高級技術員及第一職階特級技術輔導員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，修改其第三條款為同等職級第二職階，薪俸點分別為625及415，各自由一九九八年七月十六日及七月十四日起生效。

按照副主席於一九九八年七月二十八日所作出之批示如下：

Maria de Fátima Veríssimo Jacinto——本市政廳人員編制內第一職階三等文員。根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款之規定，獲確定委任，由一九九八年四月十一日起生效。

按照代主席於一九九八年八月十一日所作出之批示如下：

江少雄，高松慶及余舜達——第一職階助理員，本市政廳散位合同員工。根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期一年，並更改其合同職級為第二職階，由一九九八年九月八日起生效。

José Lai Dias Martins——第三職階熟練助理員，本市政廳員工。根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，續與其簽訂散位合同，為期六個月，由一九九八年九月四日起生效。

Por despachos do presidente, em exercício, de 18 de Agosto de 1998:

Ng Chong, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, desta Câmara — alterado, por averbamento, o seu contrato, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 110, a partir de 16 de Outubro de 1998, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciado Ieong Mou Wan, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o referido contrato, por mais dois anos, a partir de 16 de Outubro de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que cessa automaticamente a comissão de serviço do licenciado Fernando Augusto Ferreira Macedo, no lugar de chefe de divisão, a partir de 22 de Setembro de 1998, nos termos do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Taipa, Paços do Concelho, aos 9 de Setembro de 1998. — O Presidente, em exercício, *Cheong U.*

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de 22 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

Chang Heng Un, segundo classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 18/98, II Série, de 6 de Maio — nomeado, provisoriamente, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 7 de Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Leong Chak Hao, auxiliar qualificado, 5.º escalão, e Hong Sao Kun, auxiliar, 4.º escalão, deste Instituto — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 e 4 de Setembro de 1998, respectivamente.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin.*

按照代主席於一九九八年八月十八日所作出之批示如下：

吳鍾——第一職階助理員，本市政廳散位員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，更改其職位為同等職級第二職階，薪俸點為 110，由一九九八年十月十六日起生效。

楊慕寰學士——第一職階一等高級技術員，本市政廳編制外合同員工。根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，由一九九八年十月十六日起生效。

聲明

茲聲明，根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第三款之規定，Fernando Augusto Ferreira Macedo 學士擔任處長職務之定期委任自一九九八年九月二十二日起自動終止。

一九九八年九月九日於氹仔海島市市政廳

代主席 張裕

社會工作司

批示綱要

按照一九九八年六月二十二日社會事務暨預算政務司的，經一九九八年八月二十一日審計法院核閱之之批示：

曾慶遠，在一九九八年五月六日第十八期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中排名第二——根據第 86/89/M 號法令第五條及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，獲臨時委任為本司編制內高級技術人員組別二等高級技術員第一職階。

(須繳付手續費澳門幣四十元)

按照一九九八年八月七日社會事務暨預算政務司的批示：

梁澤厚，本司熟練工人第五職階及孔秀娟，本司工人第四職階——根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款 a) 項及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，分別自一九九八年九月二日及四日生效。

一九九八年九月九日於澳門社會工作司

代司長 葉炳權

INSTITUTO CULTURAL

文化司署

Extractos de despachos

批示綱要

Por despachos de 17 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto 1998:

Licenciados Chan Ieong On e Lai Chi Wa, classificados em 1.º e 2.º lugares, e Tam Wai Keong, classificado em 2.º lugar, nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* n.º 23/98, II Série, de 11 de Junho — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, área de informática, e técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, indo preencher lugares não providos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 para os dois primeiros, e de \$ 24,00 para o último)

Licenciados Leong Lai Kei e Lou Kin Ip, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 23/98, II Série, de 11 de Junho — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, área de ciências documentais-biblioteca, do quadro de pessoal deste Instituto, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, indo preencher dois lugares não providos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 31 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Hong Fan Teng, deste Instituto — nomeada, em comissão de serviço, chefe do Sector das Bibliotecas Chinesas, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 16.º, n.º 3, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, conjugado com os artigos 2.º, n.º 3, alínea c), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Licenciada Lei Lai Kio, deste Instituto — nomeada, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Museologia, Conservação e Restauro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 17.º-A, n.º 3, alínea a), do capítulo II, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, conjugado com os artigos 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年七月十七日的批示，並經審計法院於一九九八年八月二十七日批閱：

陳揚校學士及黎志華學士，於一九九八年六月十一日第二十三期《政府公報》第二組所刊登的考試成績表中，分別排名第一及第二；談偉強，於一九九八年六月十一日第二十三期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中排名第二——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條及第十九條、第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款，以及十二月十九日第63/94/M號法令第二十條及第二十一條的規定，首兩位獲臨時委任並填補本司署人員編制內資訊範疇的第一職階二等高級技術員兩缺，最後一位，獲臨時委任並填補本司署人員編制內第一職階二等資訊助理技術員一缺。

(首兩位須繳手續費澳門幣四十元，最後一位須繳付手續費澳門幣二十四元)

梁麗琪學士及勞建業學士，於一九九八年六月十一日第二十三期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中分別排名第一及第二，根據十二月二十一日第86/89/M號法令第五條及第十九條，第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款，以及十二月十九日第63/94/M號法令第二十條及第二十一條的規定，獲臨時委任並填補本司署人員編制內文獻及圖書範疇的第一職階二等高級技術員兩缺。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

根據傳播、旅遊暨文化政務司一九九八年七月三十一日的批示，並經審計法院於一九九八年八月二十七日批閱：

本司署孔繁婷學士——根據七月二十日第31/98/M號法令修改的十二月十九日第63/94/M號法令第十六條第三款、第二十條及第二十一條，以及經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第三款c)項、第三條第二款a)項及第四條的規定，獲定期委任為中央圖書館中文組組長，為期一年。

本司署李麗嬌學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第三款b)項，第三條第二款a)項及第四條，以及七月二十日第31/98/M號法令修改的十二月十九日第63/94/M號法令第十七-A條第三款a)項的規定，獲定期委任為本司署博物館陳設技術、保存暨修復處處長，為期一年。

Licenciada Ana Maria Steyn Alves Catarino — nomeada, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Investigação, Documentação e Divulgação, pelo período um ano, nos termos do artigo 17.º-A, n.º 3, alínea b), do capítulo II, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, conjugado com os artigos 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Licenciada Ion Mui Lo Lucindo, classificada em 1.º lugar no respectivo concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 23/98, II Série, de 11 de Junho — nomeada, em comissão de serviço, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de humanística, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e mantém-se na situação de supranumerário após o provimento na referida categoria, nos termos do artigo 18.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Licenciadas Chiang Wa Fong e Tang Yuk Ling, classificadas em segundo e terceiro lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 23/98, II Série, de 11 de Junho — nomeadas, provisoriamente, técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, área de humanística, do quadro de pessoal deste Instituto, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, indo preencher dois lugares não providos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Instituto Cultural, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Presidente do Instituto, substituto, *Wang Zeng Yang*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 21 de Agosto de 1998:

Cheong Kin Wa e Alberto Mário Campante Vieira de Jesus Lisboa, únicos classificados nos respectivos concursos — nomeados, definitivamente, preparador de laboratório especialista, 1.º escalão, e primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal do LS, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 5, grau 4, para o primeiro, e mapa 3, nível 5, grau 3, para o último, anexos ao mesmo Decreto-Lei.

Por deliberações desta Câmara, na sessão realizada em 28 de Agosto de 1998:

Leong Iok Tong, Leng Leong Ching, Vong Tat I, Lam Sio Kuan, Tang Keng Heng e Pun Vut Pong, do primeiro ao sexto clas-

本司署 Ana Maria Steyn Alves Catarino 學士——根據六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第二條第三款b)項, 第三條第二款a)項及第四條, 以及七月二十日第31/98/M號法令修改的十二月十九日第63/94/M號法令第十七-A條第三款b)項的規定, 獲定期委任為本司署研究、文獻暨宣傳處處長, 為期一年。

Ion Mui Lo Lucindo 學士, 於一九九八年六月十一日第二十三期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中排名第一——根據十二月二十一日的87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款b)項的規定, 獲定期委任為本司署第一職階二等高級技術員(人文科學範疇), 按照二月二十三日第14/94/M號法令第十八條第三款的規定, 於擔任上述職務後, 維持處於本司的超額人員狀況。

鄭華峰學士及鄧玉玲學士, 於一九九八年六月十一日第二十三期《政府公報》第二組刊登的考試成績表中, 分別排名第二及第三——根據七月二十日第31/98/M號法令修改的十二月十九日第63/94/M號法令第二十條及第二十一條、十二月二十一日第86/89/M號法令第五條及第十九條以及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定, 獲臨時委任並填補本司署編制內人文科學範疇的第一職階二等高級技術員兩缺。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

一九九八年九月九日於澳門文化司署

代司長 王增揚

澳 門 市 政 廳

決 議 綱 要

按市政執委會於一九九八年八月二十一日會議上所作決議:

張健華及 Alberto Mário Campante Vieira de Jesus Lisboa, 有關考試的合格應考人, 分別獲確定委任為本廳人員編制內第一職階專業化驗所調劑師及第一職階一等文員。此乃根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項; 連同十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款; 以及附於同一法令表三五職層第四職等(首位)及第三職等(第二位)的規定為之。

按市政執委會於一九九八年八月二十八日會議上所作決議:

梁玉棠、凌亮清、黃達意、林兆望、鄧景興及潘活邦, 有關

sificados no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, inspectores examinadores especialistas, 1.º escalão, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 5, grau 4, anexo ao mesmo Decreto-Lei.

Chon Kit Vong e Lam Oi Kun, primeiro e segundo classificados no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, técnicos auxiliares principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 5, grau 3, anexo ao mesmo Decreto-Lei.

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente, de 1 de Julho de 1998, presente na sessão camarária de 3 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto de 1998:

Licenciada Maria Nautília da Mota Peixoto de Sousa Moreira, técnica superior assessora, 1.º escalão, dos SAZV, contratada além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 625, a partir de 1 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 22 de Julho de 1998, presente na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto de 1998:

Licenciado Luís de Azeredo Falcão, técnico superior assessor, 1.º escalão, dos SAZV, contratado além do quadro — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 625, a partir de 22 de Julho de 1998, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do vice-presidente, em exercício, de 29 de Julho de 1998, presentes na sessão camarária de 31 do mesmo mês e ano, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Agosto de 1998:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos além do quadro, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

考試的第一至第六名，獲確定委任為第一職階專業驗車考牌員。此乃根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項；連同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款；以及附於同一法令表三第五職層第四職等的規定為之。

俊傑黃及林愛娟，有關考試的第一及第二名，獲確定委任為本廳人員編制內第一職階首席助理技術員。此乃根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項；連同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款；以及附於同一法令表三第五職層第三職等的規定為之。

批 示 綱 要

按市政廳副主席於一九九八年七月一日作出，並於一九九八年七月三日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年八月二十五日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，環保暨綠化部第一職階顧問高級技術員 Maria Nautília da Mota Peixoto de Sousa Moreira 學士，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第二職階顧問高級技術員，薪俸 625 點，自一九九八年七月一日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按市政廳代副主席於一九九八年七月二十二日作出，並於一九九八年七月二十四日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年八月二十一日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，環保暨綠化部第一職階顧問高級技術員 Luís de Azeredo Falcão 學士，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第二職階顧問高級技術員，薪俸 625 點，自一九九八年七月二十二日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按市政廳代副主席於一九九八年七月二十九日作出，並於一九九八年七月三十一日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九八年八月二十五日批閱的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，下列員工獲准修改有關編制外合約的第三條：

Licenciado Sérgio Luís Potier Rodeia e Leong Cheok Man, técnico superior principal e adjunto-técnico de 1.ª classe, ambos do 2.º escalão, índices 565 e 320, respectivamente, dos SIS, a partir de 29 de Julho de 1998;

(É devido o emolumento de \$ 40,00 para o primeiro e de \$ 24,00 para o último)

Licenciados Sandra Luísa de A. F. Correia Rodeia e José Ernesto Paula, técnicos superiores principal e de 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, índices 565 e 455, respectivamente, dos SAZV, a partir de 29 de Julho de 1998;

Licenciado Wong Wan, técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, dos SUC, a partir de 29 de Julho de 1998;

Licenciado Ian Cheok Sam, aliás Roberto Cheak Som Yan, técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, dos SVPI, a partir de 1 de Agosto de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Declaração

Licenciado Vitor Manuel Faria Marques de Matos, técnico superior assessor, 3.º escalão, dos SIS — caducado o respectivo contrato além do quadro em 31 de Agosto de 1998, conforme o artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Director Municipal, substituto, *Lau Si Io*.

OFICINAS NAVAIS

Extracto de despacho

De acordo com os artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1998, autorizada por despacho de 28 de Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Classificação económica	Designação	Alteração orçamental	
		Reforço	Anulação
01-00-00-00	<i>Pessoal</i>		
01-06-03-01	Ajudas de embarque	\$ 5 000,00	
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i>		
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 10 000,00	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 10 000,00	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 20 000,00	

— 衛生監督部第二職階首席高級技術員 Sérgio Luís Potier Rodeia 學士，薪俸565點，及第二職階一等技術輔導員梁焯文，薪俸 320 點，自一九九八年七月二十九日起生效；

(首位須繳手續費澳門幣四十元，第二位須繳手續費澳門幣二十四元)

— 環保暨綠化部第二職階首席高級技術員 Sandra Luísa de A.F. Correia Rodeia 學士，薪俸565點，及第二職階二等高級技術員 José Ernesto Paula 學士，薪俸 455 點，自一九九八年七月二十九日起生效；

— 城市規劃暨建設部第二職階首席高級技術員汪雲學士，薪俸 565 點，自一九九八年七月二十九日起生效；

— 公共街道暨基本設施部第三職階二等高級技術員甄卓森學士，薪俸 480 點，自一九九八年八月一日起生效。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

聲明

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第四款，衛生監督部第三職階顧問高級技術員 Vitor Manuel Faria Marques de Matos 學士的有關編制外合約，自一九九八年八月三十一日起失效。

一九九八年九月九日於澳門市政廳

代市政司長 劉仕堯

政府船塢

批示綱要

根據一九九三年九月二十七日第 53/93/M 號法令第十八條和第十九條規定，公佈澳門政府船塢一九九八年預算之修改，此預算修改已在一九九八年八月二十八日由運輸暨工務政務司批示核准：

經濟分類	名稱	預算修改	
		增加	減少
01-00-00-00	人員		
01-06-03-01	啟程津貼	\$ 5,000.00	
02-00-00-00	資產及勞務		
02-01-07-00	辦事處設備	\$ 10,000.00	
02-02-02-00	燃油及潤滑劑	\$ 10,000.00	
02-03-02-02	設施之其他負擔	\$ 20,000.00	

Classificação económica	Designação	Alteração orçamental	
		Reforço	Anulação
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 50 000,00	
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 50 000,00	
05-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i>		
05-04-00-01	Dotação provisional para encargos		\$ 145 000,00
	<i>Total</i>	\$ 145 000,00	\$ 145 000,00

經濟分類	名稱	預算修改	
		增加	減少
02-03-08-00	各項特別工作	\$ 50,000.00	
02-03-09-00	未列明之負擔	\$ 50,000.00	
05-00-00-00	其他經常開支		
05-04-00-01	負擔之備用金撥款		\$145,000.00
	總數	\$ 145,000.00	\$145,000.00

一九九八年九月九日於澳門政府船塢

Oficinas Navais, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Director, *Luís Manuel Nunes da Costa Alves*, capitão-de-fragata EMQ.

廠長 歐維士海軍中校

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Junho de 1998:

Chao Cheok Lan, técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão — renovado o respectivo contrato, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.^{os} 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Agosto de 1998:

Os contratados além do quadro, destes Serviços, abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.^a dos seus contratos, na categoria e escalão a cada um indicado, por averbamento nos seus respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Mak Kin Wa, Cheang Veng Kuan e Cheong Ka Kin, para técnicos-adjuntos de radiocomunicações de 2.^a classe, 2.^o escalão, a partir de 12 de Janeiro de 1998;

Cheong Tak Kai e Leong Kit Ieng, para técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, e adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, respectivamente, a partir de 1 de Fevereiro de 1998;

Mok Mei Lin, para terceiro-oficial, 2.^o escalão, a partir de 12 de Fevereiro de 1998.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

郵 電 司

批 示 綱 要

按照運輸暨工務政務司於一九九八年六月二十九日發出之批示：

周卓蘭，第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經六月八日第37/91/M號法令及九月二十一日第70/92/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期六個月，由一九九八年九月一日起產生效力。

按照運輸暨工務政務司於一九九八年八月十八日發出之批示：

下列本司編制外合約員工——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以附註形式修改相關之編制外合同第三條款，為指定的職級和職階：

——麥健華，鄭榮坤及張家堅，為第二職階二等無線電通訊技術輔導員，自一九九八年一月十二日起開始；

——張德佳，為第二職階二等高級技術員；梁潔英，為第二職階二等技術輔導員，自一九九八年二月一日起開始；

——莫美蓮，為第二職階三等文員，自一九九八年二月十二日起開始。

一九九八年九月九日於澳門郵電司

司長 羅庇士

IMPrensa OFICIAL

政 府 印 刷 署

Extractos de despachos

批 示 綱 要

Por despachos de 23 de Julho de 1998, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

根據一九九八年七月二十三日之批示，並經審計法院於本年八月二十一日之批閱：

Ng Chio Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, desta Imprensa — contratado além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o último artigo na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, pelo período de um ano, a partir de 2 de Setembro de 1998.

伍超文，第一職階二等技術輔導員，本署散位人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令第二十五條及第二十六條之規定及經六月八日第37/91/M號法令修定之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條之規定，擔任編制外合同第一職階二等技術輔導員之職務，為期一年，自一九九八年九月二日起生效。

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

(須繳手續費澳門幣二十四元)

Vitor Josué Fragoso da Silva, adjunto-técnico principal, 2.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Setembro de 1998.

Vitor Josué Fragoso da Silva，第二職階首席技術輔導員，本署散位人員——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修改第二十七條第三款b)項及第二十八條並經十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，為擔任第一職階特級技術輔導員之職務，續期及修改有關合同，為期一年，自一九九八年九月六日起生效。

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

(須繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos do signatário, de 31 de Agosto de 1998:

根據本署簽署人一九九八年八月三十一日之批示：

Fernando Jorge Lopes Sabugueiro e Cláudia Tavares, terceiros-oficiais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo desta Imprensa — nomeados, definitivamente, nos referidos lugares, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Setembro de 1998.

Fernando Jorge Lopes Sabugueiro 和 Cláudia Tavares，為澳門政府印刷署行政人員組別第一職階三等文員——經十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，以確定委任為上述職位，自一九九八年九月二十五日起開始生效。

Imprensa Oficial, em Macau, aos 31 de Agosto de 1998. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

一九九八年八月三十一日於澳門政府印刷署

署長 李炳麟

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

退 休 基 金 會

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

批 示 綱 要

Sebastião Israel da Rosa, inspector de 1.ª classe, 3.º escalão, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de departamento da Interpol, da Polícia Judiciária de Macau, ex-subscritor n.º 3 433-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 1 de Agosto do mesmo ano.

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門司法警察司第三職階一等督察，以定期委任方式，出任國際刑警分署廳長 Sebastião Israel da Rosa，為前澳門退休基金會會員編號 3433 - 9，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第45/95期第二組內，總督一九九五年十月十九日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年八月一日實行解除上述聯繫。

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 27 de Agosto de 1998, na importância de MOP 3 150 840,00 (três milhões, cento e cinquenta mil, oitocentas e quarenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 38\,500,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 31$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 3\,150\,840,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Maria do Céu dos Santos Tavares Alves, técnica superior assessora, 3.º escalão, dos Serviços de Finanças de Macau, ex-subscritora n.º 1 201-7, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 18 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Agosto de 1998, na importância de MOP 936 000,00 (novecentas e trinta e seis mil patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 29\,250,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 16$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 936\,000,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年八月二十七日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP3,150,840.00(澳門幣叁佰壹拾伍萬捌佰肆拾元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 38,500.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 31$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.64$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 3,150,840.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門財政司第三職階顧問高級技術員 Maria do Céu dos Santos Tavares Alves，為前澳門退休基金會會員編號 1201 - 7，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第48/95期第二組內，總督一九九五年十一月七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年八月十八日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年八月二十六日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP936,000.00(澳門幣玖拾叁萬陸仟元正)，該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 29,250.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 16$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 936,000.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Maria Olinda Ferreira Madeira de Carvalho, professora do ensino primário da 6.ª fase da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, ex-subscritora n.º 2 112-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 1 de Setembro do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 1 de Setembro de 1998, na importância de MOP 1 123 200,00 (um milhão, cento e vinte e três mil e duzentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 21 600,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 26 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1\,123\,200,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Alice Fernandes Meira Pereira, oficial administrativo principal, 2.º escalão, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, ex-subscritora n.º 2 870-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Novembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, de 12 de Novembro de 1997, a partir de 30 de Junho de 1998.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 1 de Setembro de 1998, na importância de MOP 559 037,40 (quinhentas e cinquenta e nove mil e trinta e sete patacas e quarenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 13 310,415, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 21 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia

澳門教育暨青年司，第六階段小學教師 Maria Olinda Ferreira Madeira de Carvalho，為前澳門退休基金會會員編號 2112-1，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第44/95期第二組內，總督一九九五年十月十三日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九八年五月十五日批示，准許其於一九九八年九月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年九月一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 1,123,200.00（澳門幣壹佰壹拾貳萬叁仟貳佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 21,600.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

T = 26年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 1,123,200.00$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門保安事務司第二職階首席行政文員 Alice Fernandes Meira Pereira，為前澳門退休基金會會員編號2870-3，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第51/95期第二組內，總督一九九五年十一月二十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經護督一九九七年十一月十二日批示，准許其於一九九八年六月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年九月一日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 559,037.40（澳門幣伍拾伍萬玖仟零叁拾柒元肆角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 13,310.415，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

T = 21年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於

ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 559\,037,40.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

António Augusto Salvado da Silva, inspector de 2.ª classe, 3.º escalão, da Polícia Judiciária de Macau, ex-subscritor n.º 3 437-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 19 de Julho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Maio de 1998, a partir de 1 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 31 de Agosto de 1998, na importância de MOP 2 336 400,00 (dois milhões, trezentas e trinta e seis mil e quatrocentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 29\,500,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 30$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 2\,336\,400,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despacho de 27 de Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Kam Pak Meng, operário semiqualificado, 4.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 18 de Agosto de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei,

em公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 559\,037,40$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

澳門司法警察司第三職階二等督察, António Augusto Salvado da Silva, 為前澳門退休基金會會員編號 3437 - 1, 根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定, 並經刊登於《政府公報》第32/95期第二組內, 總督一九九五年七月十九日之批示, 承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利, 繼而經總督一九九八年五月十五日批示, 准許其於一九九八年八月一日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年八月三十一日發出的批示, 其金錢補償金額被評定為MOP2,336,400.00(澳門幣貳佰叁拾叁萬陸仟肆佰元正), 該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下:

$V = \text{MOP } 29\,500,00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 30$ 年, 根據第14/94/M號法令第五條規定, 其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2,64$, 根據同一法令及條文。

之所得如下:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP } 2\,336\,400,00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休/撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年八月二十七日發出的批示:

(一) 海鳥市市政廳, 第四職階半熟練工人金伯明, 每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定, 由一九九八年八月十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的 160 點訂出, 是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准, 八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項, 並配合上述

por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 2 520,00, amortizável em 6 prestações, sendo de \$ 420,00 cada.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 28 de Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Chan Vo, operário, 7.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 135, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 2 548,00, amortizável em 13 prestações, sendo de \$ 196,00 cada.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
4. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Terezinha Amante Gomes, oficial administrativo principal, 2.º escalão, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Julho de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 235, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de \$ 34,00, amortizável numa única prestação.
3. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 4,00, amortizável numa única prestação.

法律第三條第一款計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二)撫恤補償欠款額為澳門幣2,520.00，以每月\$420.00分六期攤還。

(三)退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(四)根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年八月二十八日發出的批示：

(一) 澳門衛生司第七職階工人陳和，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年七月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 135 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二)撫恤補償的欠款額為澳門幣2,548.00，以每月\$ 196.00分十三期攤還。

(三)退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(四)根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門保安事務司第二職階首席行政文員Terezinha Amante Gomes，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年七月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的 235 點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二)退休補償的欠款額為澳門幣34.00，以獨壹期攤還。

(三)撫恤補償的欠款額為澳門幣4.00，以獨壹期攤還。

4. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 3 350,00, amortizável em 10 prestações, sendo de 335,00 cada.
5. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
6. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Por despachos de 31 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Telma Fátima Sales Pereira Basílio, oficial administrativo principal, 1.º escalão, dos Serviços de Saúde de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 12 de Junho de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 185, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 25 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 555,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Sou Veng, guarda-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 7 de Abril de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 140, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 21 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de \$ 248,00, amortizável numa única prestação.
3. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 25,00, amortizável numa única prestação.
4. O encargo com o pagamento da pensão cabe na totalidade, ao território de Macau.

1. Leong Fong Noi, auxiliar, 5.º escalão, do Leal Senado de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Agosto de 1998, uma pensão mensal, correspondente ao índice 110,

(四)撫恤補償的欠款額為澳門幣3,350.00，以每月335.00分期攤還。

(五)退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(六)根據二月二十三日第14//94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

按照社會事務暨預算政務司於一九九八年八月三十一日發出的批示：

(一) 澳門衛生司第一職階首席行政文員Telma Fátima Sales Pereira Basílio，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年六月十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的185點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十五年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二)七月十四日第5/97/M號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該退休金調高澳門幣555.00。

(三)退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門治安警察廳第四職階高級警員蘇永，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年四月七日開始以相等於現行薪俸索引表內的140點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十一年工作年數在內，在有關金額上加上三個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休補償的欠款額為澳門幣248.00，以獨壹期攤還。

(三) 撫恤補償的欠款額為澳門幣25.00，以獨壹期攤還。

(四) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門市政廳第五職階助理員梁鳳女，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九八年八月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的110點訂出，是

calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de \$ 900,00, amortizável em 9 prestações mensais.
3. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 2 556,00, amortizável em 6 prestações mensais.
4. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
5. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado como o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, substituto, *Eduardo Cardeano M. Pereira*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 24 de Julho de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

Pun Weng Kun, quarto classificado no respectivo concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 38/97, II Série, de 18 de Setembro — nomeado, provisoriamente, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, área técnico-desportiva, do grupo técnico do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada pelo Decreto-Lei n.º 21/97/M, de 2 de Junho, e deixada pelo titular, Cheang Vai Meng, por motivo de pedido de exoneração do próprio.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Presidente do Instituto, *Manuel Silvério*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extracto de despacho

Por despacho de 17 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Agosto do mesmo ano:

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，八月十七日經第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其三十一年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休補償的欠款額為澳門幣 900.00，分九期攤還。

(三) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 2,556.00，分六期攤還。

(四) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(五) 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第 357/93 號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

一九九八年九月九日於澳門退休基金會

代行政委員會主席 白浩然

體育總署

批示綱要

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年七月二十四日之批示，並於同年八月二十一日經審計法院批閱：

潘永權，根據一九九七年九月十八日第 38 期《政府公報》第二組所公布的成績名單，其於有關開考中獲第四名 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第四款之規定，獲臨時委任為本署技術人員編制內，屬體育技術範疇的二等技術員第一職階，填補經六月二日第 21/97/M 號法令所設立的，並由原任職者鄭慧銘本人要求解除職務而騰空的職位。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九八年九月九日於澳門體育總署

總署長 蕭威力

預防及治療藥物依賴辦公室

批示綱要

根據社會事務暨預算政務司於一九九八年七月十七日之批示及同年八月二十一日經審計法院批閱：

João Álvaro da Souza — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 4 de Agosto de 1998, como técnico auxiliar principal, neste Gabinete, com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Vong Yim Mui*.

João Álvaro da Souza, 為本辦公室首席助理技術員——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條和十二月二十一日第 80/92/M 號法令的規定, 其散位合約獲續期一年, 由一九九八年八月四日起生效, 而有關職階並按十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第二款的規定, 由第二職階改為第三職階, 薪俸點為 290。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

一九九八年九月九日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室

代主任 黃艷梅

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Agosto de 1998:

Iong Chi Keong, técnico superior de informática principal, e Chan Vai Pang, aliás Miguel Chan, adjunto-técnico de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, contratados além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais seis meses e um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 e 7 de Setembro de 1998, respectivamente.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

房 屋 司

批 示 綱 要

根據運輸暨工務政務司一九九八年八月十九日之批示：

容志強, 本司首席高級資訊技術員第一職階, 陳偉鵬又名 Miguel Chan, 本司一等技術輔導員第一職階——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 編制外合同分別獲續期六個月及一年, 各自一九九八年九月六日及九月七日起開始生效。

一九九八年九月九日於澳門房屋司

司長 盧玉堅

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 24 de Julho de 1998:

Kuok Sok Wa, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o seu contrato para a categoria imediatamente superior, 1.º escalão, índice 450, pelo período de um ano, a partir de 28 de Setembro de 1998, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Alexis, Tam Chon Weng*.

高 等 教 育 輔 助 辦 公 室

批 示 綱 要

根據行政、教育暨青年事務政務司一九九八年七月二十四日之批示：

郭淑華, 為本辦公室編制外合同之第一職階一等技術員, 薪俸 400 點——按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令的第十條第一款之規定, 及十二月二十一日第 87/89/M 號法令以及經七月八日第 37/91/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定, 其有關合同修改為第一職階首席技術員, 並續期一年, 薪俸 450 點, 由一九九八年九月二十八日起生效。

(須繳手續費澳門幣四十元)

一九九八年九月九日於澳門高等教育輔助辦公室

代主任 譚俊榮

INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 27 de Julho de 1998:

Licenciada Nídia Amélia Nabais dos Santos de Assunção Pereira — autorizada a prestação de serviço no Território, por um ano, ao abrigo do artigo 66.º, n.º 1, do EOM, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37/95/M, de 7 de Agosto, a partir de 1 de Setembro de 1998.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 24 de Agosto de 1998:

Chio Kin Wa, da Fundação Macau — renovada a requisição para o desempenho de funções neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 1998, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998.
— O Secretário-Geral, *Álvaro Augusto da Rosa*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Ministro da Cultura e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 19 de Agosto de 1998:

Abel Leung Rodrigues da Silva, adjunto-técnico de 2.ª classe, do quadro do Instituto Cultural de Macau — integrado no quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, da República Portuguesa, com a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 2 de Setembro de 1998)

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 4 de Setembro de 1998:

Elsa Maria Gee, segundo-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de segundo-oficial administrativo.

Henriqueta Lopes Costa Corujo, técnica superior de 2.ª classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnica superior de 2.ª classe.

理 工 學 院

批 示 網 要

按照一九九八年七月二十七日總督之批示：

Nídia Amélia Nabais dos Santos de Assunção Pereira 學士——獲准於一九九八年九月一日起在澳門地區服務一年，此乃根據八月七日第 37/95/M 號法令第二條及《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定。

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九八年八月二十四日批示：

趙健華，澳門基金會司機——根據第49/91/M號法令第五條第二款之規定，現續徵用在本院擔任其職務，為期一年，自一九九八年十月一日起生效。

一九九八年九月九日於澳門理工學院

秘書長 羅仕龍

輔 助 納 入 事 務 辦 公 室

批 示 網 要

按照一九九八年八月十九日文化部長及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

Abel Leung Rodrigues da Silva，澳門文化司署編制二等技術輔導員——以二等輔導技術員職級納入葡萄牙共和國國家檔案總署/Torre do Tombo 人員編制。

(一九九八年九月二日澳門審計法院註錄)

按照一九九八年九月四日預算國務秘書閣下以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書閣下以助理部長之名義的聯合批示：

Elsa Maria Gee，澳門衛生司編制二等文員——以行政二等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Henriqueta Lopes Costa Corujo，澳門財政司編制二等高級技術員——以二等高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

José Manuel de Senna Fernandes e Serpa, terceiro-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de terceiro-oficial administrativo.

Ana Cristina dos Santos Silva Rosendo, segundo-oficial, do quadro da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de segundo-oficial administrativo.

Alfredo Maria Ribas Baeta de Sousa, inspector de 2.^a classe, do quadro da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico-adjunto de 2.^a classe.

Maria Suzete das Neves Saraiva, técnica superior assessora, do quadro da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau — afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de assessora.

Rui Maria do Rosário, adjunto-técnico de 1.^a classe, do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico-adjunto de 1.^a classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau, em 8 de Setembro de 1998)

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

GABINETE PARA A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE RECURSOS

Extractos de despachos

Por despacho da coordenadora do Gabinete, de 19 de Junho de 1998:

Alexandre Khin Cheong, técnico superior de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, até 16 de Julho de 1998 — não foi renovado, a seu pedido, o referido contrato.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 6 de Julho de 1998:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados, de 17 de Julho a 31 de Dezembro de 1998, inclusive, os contratos além do quadro nas categorias a cada um indicadas, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Maria Elena Ribeiro Martins, como técnica auxiliar especializada, 3.^o escalão, índice 330;

José Manuel de Senna Fernandes e Serpa, 澳門行政暨公職司編制三等文員——以行政三等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Ana Cristina dos Santos Silva Rosendo, 澳門地圖繪製暨地籍司編制二等文員——以行政二等文員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Alfredo Maria Ribas Baeta de Sousa, 澳門博彩監察暨協調司二等督察——以二等輔導技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Maria Suzete das Neves Saraiva, 澳門旅遊司編制顧問高級技術員——以顧問職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

Rui Maria do Rosário, 澳門土地工務運輸司編制一等技術輔導員——以一等技術輔導員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九八年九月八日澳門審計法院記錄)

一九九八年九月九日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

資源分析及評估辦公室

批示綱要

摘錄自本辦公室協調員於一九九八年六月十九日作出的批示：

應 Alexandre Khin Cheong 的請求，其在本辦公室擔任二等高級資訊技術員第一職階職務的編制外合同至一九九八年七月十六日止，不予續期。

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年七月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列人員的編制外合同按下指職級自一九九八年七月十七日起續期至一九九八年十二月三十一日止：

—— Maria Elena Ribeiro Martins, 第三職階特級助理技術員，薪俸點為 330；

David Chau e Lai Ian (Mary), como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260;

Wong Im Fong (Eva), como técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195.

Tang Man Pui — renovado, de 17 de Julho a 31 de Dezembro de 1998, inclusive, o contrato de assalariamento como auxiliar, 3.º escalão, índice 120, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 7 de Julho de 1998:

Fernando José da Luz, segundo-oficial, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos — prorrogada a sua requisição até 30 de Novembro de 1998, inclusive, como primeiro-oficial, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Julho de 1998.

Ma Iat Tim — renovado, de 17 de Julho a 31 de Dezembro de 1998, inclusive, o contrato de assalariamento como operário semiqualeficado, 1.º escalão, índice 140, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Maria Emília Catarino Correia — renovado, de 17 de Julho a 30 de Outubro de 1998, inclusive, o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 21 de Julho de 1998:

Wong Im Fong, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 29 de Julho de 1998.

Gabinete para a Análise e Avaliação de Recursos, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Ana Cristina Dordio Gomes*.

— David Chau 及 Lai Ian (Mary), 為第一職階二等技術輔導員, 薪俸點為 260;

— Wong Im Fong (Eva), 為第一職階二等助理技術員, 薪俸點為 195。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定, Tang Man Pui 在本辦公室擔任助理員第三職階職務的散位合同自一九九八年七月十七日起續期至一九九八年十二月三十一日止, 薪俸點為 120。

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年七月七日作出的批示:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第三款的規定, 延長徵用統計暨普查司二等文員 Fernando José da Luz 在本辦公室擔任一等文員第一職階職務的期限, 自一九九八年七月七日起至一九九八年十一月三十日止。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定, Ma Iat Tim 在本辦公室擔任半熟練工人第一職階職務的散位合同自一九九八年七月十七日起續期至一九九八年十二月三十一日止, 薪俸點為 140。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定, Maria Emília Catarino Correia 在本辦公室擔任特級技術輔導員第三職階職務的編制外合同自一九九八年七月十七日起續期至一九九八年十月三十日止。

摘錄自經濟協調政務司於一九九八年七月二十一日作出的批示:

應 Wong Im Fong 的請求, 其在本辦公室擔任二等助理技術員第一職階職務的編制外合同自一九九八年七月二十九日起予以解除。

一九九八年九月九日於澳門資源分析及評估辦公室

協調員 高美絲

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo

旅遊學院

批示綱要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條, 茲公佈經由

do Instituto de Formação Turística para o ano económico de 1998, autorizada por despachos de 15 de Abril, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de 31 de Agosto, da Direcção dos Serviços de Finanças:

傳播旅遊暨文化政務司於四月十五日及財政司於八月三十一日批示所核准之旅遊學院一九九八年度本身預算之修改：

Classificação económica 經濟分類	Designação da Despesa 開支名稱	Reforço 追加 (MOP) 澳門幣	Anulações 注銷 (MOP) 澳門幣
	DESPESAS CORRENTES 經常開支		
	PESSOAL 人員		
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos 重疊薪俸	120,000.00	
	BENS E SERVIÇOS 資產及勞務		
	Bens duradouros 耐用用品		
02-01-08-00	Outros bens duradouros 其他耐用用品	50,000.00	
	Bens não duradouros 非耐用用品		
02-02-04-00	Consumos de secretaria 辦事處消耗	260,000.00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros 其他非耐用用品	450,000.00	
	Aquisição de serviços 勞務之取得		
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用	540,231.57	
02-03-02-01	Energia eléctrica 電費	350,000.00	
	Transportes e comunicações 交通及通訊		
02-03-05-02	Por outros motivos 其他原因之交通費	150,000.00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações 交通及通訊之其他負擔	150,000.00	
	Encargos não especificados 未列明之負擔		
02-03-09-00-05	Escola Superior de Turismo 旅遊高等學校	650,000.00	
	TRANSFERENCIAS CORRENTES 經常轉移		
	Sector público 公營部門		
	Fundos autónomos 自治基金組織		
04-01-02-00-01	Fundo de Pensões - Compensação para o regime de aposentação 退休基金會-按退休金制度所作之補償	150,000.00	
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常開支		
	Diversas 雜項		
05-04-00-00-19	Enc. Rel. A. Cont. P/O Fundo de Segurança Social 有關社會保障基金供款之負擔	60,000.00	
05-04-00-02	Dotação provisional 備用金撥款		2,930,231.57
	TOTAL 總計	2,930,231.57	2,930,231.57

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo da Escola Superior de Turismo para o ano económico de 1998, autorizada por despachos de 15 de Abril, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de 31 de Agosto, da Direcção dos Serviços de Finanças:

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條，茲公佈經由傳播旅遊暨文化政務司於四月十五日及財政司於八月三十一日批示所核准之旅遊高等學校一九九八年度本身預算之修改：

Classificação económica 經濟分類	Designação da Despesa 開支名稱	Reforço 追加 (MOP) 澳門幣	Anulações 注銷 (MOP) 澳門幣
	DESPESAS CORRENTES 經常開支		
	BENS E SERVIÇOS 資產及勞務		
02-03-09-00-02	Encargos não especificados 未列明之負擔	600,000.00	
	Actividades pedagógico-didáticas 數學活動		
02-03-09-00-03	Outros encargos 其他負擔	50,000.00	
	Orçamento Privativo do IFT 旅遊學院本身預算		650,000.00
	TOTAL 總計	650,000.00	650,000.00

Por despachos de 20 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Setembro do mesmo ano:

Robert David Taylor, Alfred William Ogle, Lam Pou Iok, Robert Ian Chaplin, Rosa Maria Wank-Nolasco Lamas e Vong Tze Ngai — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1998, como docentes, neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho de 10 de Agosto de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Ho Fai, primeiro-oficial, 2.º escalão, classificado em primeiro lugar no concurso a que se refere a lista inserta na *Boletim Oficial* n.º 23/98, II Série, de 11 de Junho — nomeado, definitivamente, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 27 de Agosto de 1998:

Fátima Bibi — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um mês, a partir de 1 de Setembro de 1998, para exercer funções neste Instituto, nos termos do artigo 44.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

Alícia Ninette Fialho — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um mês, a partir de 1 de Setembro de 1998, como monitor, 1.º escalão, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 9 de Setembro de 1998. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

根據一九九八年七月二十日傳播、旅遊暨文化政務司之批示，並經審計法院於一九九八年九月一日核閱：

Robert David Taylor, Alfred William Ogle, Lam Pou Iok, Robert Ian Chaplin, Rosa Maria Wank-Nolasco Lamas 及 Vong Tze Ngai, 為本學院教員，屬個人工作合同——根據八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定，其個人工作合同獲續期一年，由一九九八年九月一日起生效。

(每位須繳付手續費澳門幣四十元)

根據一九九八年八月十日傳播、旅遊暨文化政務司之批示：

何輝，第二職階一等文員，在六月十一日第二十三期《政府公報》第二組刊登的評核成績中排名第一——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為旅遊學院人員編制行政文員職程之第一職階首席行政文員。

根據一九九八年八月二十七日傳播、旅遊暨文化政務司之批示：

Fátima Bibi — 按照八月二十八日第45/95/M號法令第四十四條第二款之規定，以個人工作合同方式獲續期壹個月，自一九九八年九月一日起生效。

Alícia Ninette Fialho — 本學院第一職階督導員，根據六月八日第37/91/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條規定，其編制外合同獲續期壹個月，由一九九八年九月一日起生效。

一九九八年九月九日於澳門旅遊學院

院長 *Virgínia M. Trigo*

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

名單

Listas

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 8 de Julho de 1998:

Candidatos admitidos:

1. CELESTINO LEI
2. CHAN KAM HONG, ALIÁS CHEN JINHONG
3. CHAN VAI CHUN
4. CHAO VAI HENG
5. CHEANG KAM MENG
6. CHEANG KIT IAN
7. CHEANG WAI SAN
8. CHEONG CHU CHEONG, ALIÁS CHANG CHU HSIANG
9. CHEONG YIU KEI
10. CHIO PIT IOI
11. CHIO WAI MENG
12. FONG SOK WA
13. HAU VENG SAN
14. HO NGA SUT
15. HO SOI PEK
16. IAU SOK IN
17. IEONG IM LENG
18. IO CHEONG CHE
19. IP CHENG
20. LAO SI PAN
21. LEE CHUN HO
22. LEI KAM
23. LEI SIO CHEONG
24. LEONG CHI KONG
25. LEONG SAN IO, ALIÁS FRANCISCO LEONG
26. LEONG SIO MAN
27. LO SOI MAN
28. LO VAI CHEONG
29. LOU KUONG MENG
30. PANG MAN WA
31. PUN SEONG PAN
32. TAM WAI KEONG
33. TOU IO KUOK
34. WONG KAI IN
35. WONG KWOK YING

Candidatos excluídos:

1. CHAN CHIO LAI.....a)
2. CHIM HENG I.....a) e b)
3. HO WENG KONG.....a)
4. LAM MOU.....a)

a) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecidas;

b) Por falta da nota curricular.

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門為填補人員編制資訊人員組別，二等高級資訊技術員第一職階一缺，經一九九八年七月八日第二十七期第二組《政府公報》刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人確定名單如下：

准考人：

1. CELESTINO LEI
2. 陳錦鴻
3. 陳偉銓
4. 周慧卿
5. 鄭錦明
6. 鄭潔茵
7. 鄭偉森
8. 章柱祥
9. 張耀基
10. 趙必銳
11. 趙慧明
12. 方淑華
13. 侯詠珊
14. 何雅雪
15. 何瑞碧
16. 尤淑燕
17. 楊艷玲
18. 耀昌謝
19. 葉青
20. 劉仕彬
21. 李俊豪
22. 李金
23. 李紹昌
24. 梁智剛
25. 梁森堯
26. 梁少文
27. 羅瑞文
28. 羅偉昌
29. 老廣明
30. 彭敏華
31. 潘尚斌
32. 談偉強
33. 堵耀國
34. 黃啓賢
35. 黃國英

不被接納的報考人：

1. 陳茵麗.....a)
2. 詹慶怡.....a) 及 b)
3. 何永剛.....a)
4. 林鷗.....a)

a) 因欠交依法認可之學歷證明文件；

b) 因欠交履歷。

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prova de conhecimentos, cujo programa foi fixado no ponto 7 do aviso de abertura, realizar-se-á no dia 25 de Setembro de 1998, pelas 9,30 horas, no Centro de Formação Contínua e Projectos Especiais do Instituto Politécnico de Macau, sito na Estrada de D. Maria II, 7.º andar, edifício CEM, Macau.

Os candidatos devem comparecer no local acima indicado quinze minutos antes do início da prova, munidos do respectivo documento de identificação. Para a realização desta prova os candidatos poderão consultar a legislação referida no respectivo programa.

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 2 de Setembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Tou Chi Man*. — Os Vogais, *Palmira da Rocha Alves* — *Chao Son U*.

(Custo desta publicação \$ 2 574,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 8 de Julho de 1998:

Candidatos admitidos:

1. CELESTINO LEI
2. CHAN VAI CHUN
3. CHAO VAI HENG
4. CHEANG KAM MENG
5. CHEANG KIT IAN
6. CHEANG WAI SAN
7. CHEONG MENG LEONG
8. CHEONG YIU KEI
9. CHIO PIT IOI
10. CHIO WAI MENG
11. HO NGA SUT
12. HO SOI PEK
13. HON IO WAI, ALIÁS HON CHENG CHENG
14. IAU SOK IN
15. IEONG IM LENG
16. IM CHI LEONG
17. IO CHEONG CHE
18. IP CHENG
19. LAO SI PAN
20. LEE CHUN HO
21. LEI KAM
22. LEONG CHI KONG
23. LEONG SIO MAN
24. LI JINRONG
25. LO SOI MAN
26. LO VAI CHEONG
27. LOU KUONG MENG
28. PANG MAN WA
29. PUN SEONG PAN

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，不被接納的報考人可自本名單公佈之日起計十天內向核准招考的實體提起訴願。

知識考試將於一九九八年九月二十五日上午九時三十分在澳門馬交石炮台馬路電力公司大樓七樓澳門理工學院成人教育及特別計劃中心舉行。考試範圍已在招考通告第七點中載明。

准考人應於開始考試前十五分鐘到達上指地點，並帶備身份證明文件。准考人可於是次考試參閱有關法例。

一九九八年九月二日於澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

典試委員會：

主席：杜志文

委員：歐羅美娜

周信余

(是項刊登費用為MOP 2,574.00)

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門為填補人員編制資訊人員組別，二等資訊技術員第一職階一缺，經一九九八年七月八日第二十七期第二組《政府公報》刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人確定名單如下：

准考人：

1. CELESTINO LEI
2. 陳偉銓
3. 周慧卿
4. 鄭錦明
5. 鄭潔茵
6. 鄭偉森
7. 蔣明亮
8. 張耀基
9. 趙必銳
10. 趙慧明
11. 何雅雪
12. 何瑞碧
13. 韓曉慈
14. 尤淑燕
15. 楊艷玲
16. 嚴子良
17. 耀昌謝
18. 葉青
19. 劉仕彬
20. 李俊豪
21. 李金
22. 梁智剛
23. 梁少文
24. 李金榮
25. 羅瑞文
26. 羅偉昌
27. 老廣明
28. 彭敏華
29. 潘尚斌

30. TAM WAI KEONG
31. TOU IO KUOK
32. VONG KUOK VENG

Candidatos excluídos:

1. CHAN CHIO LAI.....a)
2. CHIM HENG I.....a) e b)
3. CHIO MENG.....c)
4. HO WENG KONG.....a)
5. WONG WA CHON.....a)

a) Por falta de documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecidas;

b) Por falta da nota curricular;

c) Por falta de documento comprovativo da formação específica no domínio da informática.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

A prova de conhecimentos, cujo programa foi fixado no ponto 7 do aviso de abertura, realizar-se-á no dia 24 de Setembro de 1998, pelas 9,30 horas, no Centro de Formação Contínua e Projectos Especiais do Instituto Politécnico de Macau, sito na Estrada de D. Maria II, 7.º andar, edifício CEM, Macau.

Os candidatos devem comparecer no local acima indicado quinze minutos antes do início da prova, munidos do respectivo documento de identificação. Para a realização desta prova os candidatos poderão consultar a legislação referida no respectivo programa.

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 2 de Setembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Tou Chi Man*. — Os Vogais, *Palmira da Rocha Alves* — *Chao Son U*.

(Custo desta publicação \$ 2 504,00)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, da área de organização e administração, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998, rectificado pelo aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Vong Iok In.....	8,97
2.º Iun Ieng Kwong.....	8,77
3.º Sin Doe Ling Carlos.....	8,43

30. 談偉強
31. 堵耀國
32. 黃國榮

不被接納的報考人：

1. 陳苗麗.....a)
2. 詹慶怡.....a) 及 b)
3. 趙明.....c)
4. 何永剛.....a)
5. 黃華津.....a)

a) 因欠交依法認可之學歷證明文件；

b) 因欠交履歷。

c) 因欠交在資訊領域接受特別培訓之證明文件。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款的規定，不被接納的報考人可自本名單公佈之日起計十天內向核准招考的實體提起訴願。

知識考試將於一九九八年九月二十四日上午九時三十分在澳門馬交石炮台馬路電力公司大樓七樓澳門理工學院成人教育及特別計劃中心舉行。考試範圍已在招考通告第七點中載明。

准考人應於開始考試前十五分鐘到達上指地點，並帶備身份證明文件。准考人可於是次考試參閱有關法例。

一九九八年九月二日於澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

典試委員會：

主席：杜志文

委員：歐羅美娜

周信余

(是項刊登費用為MOP 2,504.00)

行政暨公職司

名單

行政暨公職司為填補編制內技術人員組別之組織及行政領域第一職階二等技術員一缺，經於一九九八年三月十一日第十期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告，並經一九九八年六月二十五日第二十五期《政府公報》第二組刊登之通告修改，現公佈報考人評分名單如下：

合格之應考人：	分
1.º Vong Iok In.....	8.97
2.º Iun Ieng Kwong.....	8.77
3.º Sin Doe Ling Carlos.....	8.43

4.º Tou Chan Kao	8,38	4.º Tou Chan Kao	8.38
5.º Cheang Chan Mou	8,36	5.º Cheang Chan Mou	8.36
6.º Ho Wai	8,18	6.º Ho Wai	8.18
7.º Lao Keng Kun	7,84	7.º Lao Keng Kun	7.84
8.º Yung Lai Shan	7,40	8.º Yung Lai Shan	7.40
9.º Chu Chi Keong	7,24	9.º Chu Chi Keong	7.24
10.º Chan Chak Kun	7,23	10.º Chan Chak Kun	7.23
11.º Pun Lai Hong	7,20	11.º Pun Lai Hong	7.20
12.º Fock Ion Peng	7,01	12.º Fock Ion Peng	7.01
13.º Lam Man Chit	6,85	13.º Lam Man Chit	6.85
14.º Leong Koi Min	6,79	14.º Leong Koi Min	6.79
15.º Ho Weng Cheng	6,56	15.º Ho Weng Cheng	6.56
16.º Leong Can Peng	6,52	16.º Leong Can Peng	6.52
17.º Choi Chi Wong	6,47	17.º Choi Chi Wong	6.47
18.º Ieong Iok Lam, aliás Yolanda Yeung	6,46	18.º Ieong Iok Lam, aliás Yolanda Yeung	6.46
19.º Man Lai Fong	5,85	19.º Man Lai Fong	5.85
20.º Chan Meng Wai, aliás Chin Main Wei	5,84	20.º Chan Meng Wai, aliás Chin Main Wei	5.84
21.º Ng Chon Kong	5,77	21.º Ng Chon Kong	5.77
22.º Ao Weng Si	5,20	22.º Ao Weng Si	5.20

Candidato excluído por, no conjunto das provas, ter uma classificação inferior a cinco valores, de acordo com o n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro: um.

Candidatos excluídos por, de acordo com o n.º 6 do artigo 63.º do supracitado estatuto:

- a) Terem faltado à prova de conhecimentos: quarenta;
- b) Terem faltado à entrevista profissional: dois.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação da mesma.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 31 de Agosto de 1998).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 31 de Julho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *José Chu*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Lei Wai Lon*, chefe de divisão — *Joana Maria Noronha*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 2 373,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de oito lugares de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款之規定，因各項考試之總平均分低於五分而被淘汰之投考人：一名。

根據上述通則第六十三條第六款之規定，因缺席考試而被淘汰者：

- a) 缺席知識考試：四十名；
- b) 缺席專業面試：二名。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，投考人可在本名單公佈日起十個工作天內向開考之機關提出上訴。

(於一九九八年八月三十一日由行政、教育暨青年事務政務司確認)

一九九八年七月三十一日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

- 主席：廳長 朱偉幹
- 正選委員：處長 李偉倫
- 處長 馮若儀

(是項刊登費用為MOP 2,373.00)

本司為填補人員編制高級技術員職程第一職階顧問高級資訊技術員八缺，經於一九九八年五月二十七日第二十一期《政府公

dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Tou Chi Man	8,77
2.º Chan Kim Kun	8,62
3.º Chan Kai Man	8,47
4.º Chao Son U	8,46
5.º Sou Su Peng	8,36
6.º Lei Wai Lon	8,23
7.º Lei Kam Wun	8,15
8.º Chan I Vo	8,13

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 31 de Agosto de 1998).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 31 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Batista Bruxo*. — As Vogais, *Lídia da Glória Filomena da Luz* — *Brenda Dulce da Cunha e Pires*.

(Custo desta publicação \$ 1 340,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 25 de Março de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Ho Ioi Chi	6,31
2.º Lei Hon Ian, aliás Maria Pauline Lei	5,78
3.º Chiang Sio Iam	5,76
4.º Kam Pek Lai	5,68
5.º Noel Alberto de Jesus	5,33
6.º Chan Pou San	5,26
7.º Cheong Sek Lun	5,16
8.º Chan Shuk Wai	5,15
9.º Ip Pui Man	5,13
10.º Wei Yu Lan	5,06
11.º Yeung Mei Mei	5,05

報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 杜志文	8.77
2.º 陳劍權	8.62
3.º 陳繼民	8.47
4.º 周信余	8.46
5.º 蘇樹平	8.36
6.º 李偉倫	8.23
7.º 李錦垣	8.15
8.º 陳汝和	8.13

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年八月三十一日行政、教育暨青年事務政務司之批示確認)

一九九八年八月三十一日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席： *Jorge Batista Bruxo*

委員： *Lídia da Glória Filomena da Luz*

Brenda Dulce da Cunha e Pires

(是項刊登費用為MOP 1,340.00)

行政暨公職司為填補人員編制技術輔導人員組別，第一職階二等技術輔導員三缺，經於一九九八年三月二十五日第十二期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人考試成績如下：

合格應考人：	分
1.º 何銳志	6.31
2.º Lei Hon Ian, aliás Maria Pauline Lei	5.78
3.º 鄭小任	5.76
4.º 金碧麗	5.68
5.º Noel Alberto de Jesus	5.33
6.º 陳寶珊	5.26
7.º 張錫聯	5.16
8.º 陳淑慧	5.15
9.º 葉珮珉	5.13
10.º 韋喻蘭	5.06
11.º 楊美美	5.05

Candidatos excluídos:

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro: sessenta e cinco;

b) Nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do supracitado estatuto:

Por terem faltado à prova de conhecimentos: noventa e quatro;

Por terem faltado à prova de exame psicológico: treze;

Por terem faltado à entrevista profissional: cinco.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 31 de Agosto de 1998).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, 1 de Setembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Tam Wai Chu*. — As Vogais, *Brígida Bento de Oliveira Machado* — *Cheng Wai Yan Tina*.

(Custo desta publicação \$ 1 830,00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS
Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 17 de Junho de 1998:

Candidatos admitidos:

1. Andre Lai, aliás Lai Kin Meng;
2. Celestino Lei;
3. Chan Ka Hou;
4. Cheng Chong Peng;
5. Ieong Im Leng;
6. Io Cheong Che;
7. Lee Chun Ho;
8. Lei Siu Kei;
9. Leong Hou Wa;
10. Lou I, aliás Lu Yi;
11. Lou Kuong Meng;
12. Pang Man Wa;

被淘汰的應考人：

a) 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定：六十五名。

b) 根據上述通則第六十三條第六款的規定：

——因缺席知識考試：九十四名。

——因缺席心理考試：十三名。

——因缺席專業面試：五名。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年八月三十一日行政、教育暨青年事務政務司的批示確認)

一九九八年九月一日於澳門行政暨公職司

評審委員會：

主席：譚惠珠

委員：Brígida Bento de Oliveira Machado

鄭渭茵

(是項刊登費用為MOP 1,830.00)

統 計 暨 普 查 司
名 單

經一九九八年六月十七日第二十四期第二組《政府公報》刊登開考通告，有關填補統計暨普查司人員編制資訊人員組別特別制度職程之第一職階二等資訊技術員一缺普通入職試，准考人確定名單如下：

准考人：

1. 黎建明；
2. 李秉勳；
3. 陳嘉濠；
4. Cheng Chong Peng；
5. 楊艷玲；
6. 耀昌謝；
7. 李俊豪；
8. 李兆基；
9. 梁浩華；
10. 盧易；
11. 老廣明；
12. 彭敏華；

13. Pang Wai Han;
14. Pun Seong Pan;
15. Tam Kuok Hong.

Candidatos excluídos:

1. Cheong Yiu Kei; d)
2. Lio Chi Chong. b)

b) Documento comprovativo das habilitações académicas, com a discriminação das disciplinas e/ou documento comprovativo de estágio que inclua formação na área de informática, devidamente autenticada;

d) Documento comprovativo das habilitações académicas legalmente reconhecido.

Os candidatos excluídos podem recorrer, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso, nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

A prova de conhecimentos realizar-se-á na sala de formação da DSEC, sita no 17.º andar do edifício Dynasty Plaza, Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, no dia 25 de Setembro de 1998, das 9,30 às 12,30 horas, devendo os candidatos apresentar-se meia hora antes do seu início, munidos dos seus documentos de identificação válidos.

Para a realização desta prova os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, apenas os diplomas legais relativos à legislação referida no respectivo programa.

A entrevista profissional realizar-se-á no mesmo local, em data/hora que constará das convocatórias a entregar aos candidatos quando da realização da prova de conhecimentos.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 24 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ieong Meng Chao*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Ng Mei In*, técnica superior de informática — *Lao Lok Un*, técnico superior de informática.

(Custo desta publicação \$ 2 408,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Listas

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Tang Vai Leong	8,74
2.º Chan Wai Pan	7,69

13. 彭惠嫻；
14. 潘尚斌；
15. 譚國雄。

不被接納的報考人：

1. 張耀基 d)；
2. 廖志聰 b)。

b) 經鑑證載有各學科的學歷證明文件，及/或有關資訊培訓方面的實習證明文件；

d) 合法學歷認可的有效文件。

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定，不被接納的報考人可自本名單公布日起計十天內向核准招考的實體提起訴願。

筆試將於一九九八年九月二十五日上午九時三十分至十二時三十分在位於宋玉生廣場 411 至 417 號皇朝廣場十七樓的統計暨普查司培訓室進行。投考人應帶備身份證明文件在考試進行前三十分鐘到達。

在筆試中投考人只可使用在本計劃所指法例的有關法規作為參考資料。

專業面試在相同地點舉行，時間及日期刊於召集書內，在進行筆試時交予投考人。

一九九八年八月二十四日於澳門統計暨普查司

典試委員會成員：

主席：廳長 楊名就

正選委員：一等高級資訊技術員 吳美賢

二等高級資訊技術員 劉煜源

(是項刊登費用為MOP 2,408.00)

財 政 司

名 單

財政司為填補人員編制資訊督導員職程第一職階一等資訊督導員二缺，經於一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組刊登以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 鄧偉良	8.74
2.º 陳威濱	7.69

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Agosto de 1998).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Agosto de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Siu Yin Leng*, chefe de divisão. — As Vogais, *Clara Wan Soi Kok*, técnica superior de informática de 1.ª classe — *Fong Mei Leng*, técnica de informática especialista.

(Custo desta publicação \$ 1 034,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de vinte e quatro lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 25 de Junho de 1998:

Candidatos aprovados:	valores
1. Joana Maria da Silva Luz	8,33
2. Simplício Domingos António Pires de Crestejo Lopes	8,18
3. Horácio Augusto de Sousa	7,94
4. Luís José Dias	7,94
5. Ana Maria Paes de Assunção Marques e Sousa	7,93
6. Teresinha Choi	7,89
7. Isabel Campo	7,80
8. Un Wai Lam	7,78
9. Maria da Conceição	7,76
10. Helena Yee Keg Go	7,74
11. Maria António Moc	7,68
12. Chan Im Va	7,64
13. Cláudia Maria do Rosário Gomes	7,61
14. Manuel Osório de Oliveira Pacheco	7,51
15. Ho Lai In	7,51
16. Lam Veng Chi	7,50
17. Sou Wai Kun	7,49
18. Madalena Augusto Monteiro Nascimento	7,44
19. Benjamim da Rosa	7,41
20. Ricardo Jorge Amorim Afonso	7,41
21. Luiz António de Jesus	7,11
22. Natércia Leandro Nogueira	6,87

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Agosto de 1998).

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年八月二十八日社會事務暨預算政務司之批示確認)

一九九八年八月十二日於澳門財政司

典試委員會：

主席：處長 蕭燕玲

委員：一等高級資訊技術員 溫瑞菊

特級資訊技術員 Fong Mei Leng

(是項刊登費用為MOP 1,034.00)

財政司為填補人員編制行政文員職程第一職階首席行政文員二十四缺，經於一九九八年六月二十五日第二十五期《政府公報》第二組刊登以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1. Joana Maria da Silva Luz	8,33
2. Simplício Domingos António Pires de Crestejo Lopes	8,18
3. Horácio Augusto de Sousa	7,94
4. Luís José Dias	7,94
5. Ana Maria Paes de Assunção Marques e Sousa	7,93
6. Teresinha Choi	7,89
7. Isabel Campo	7,80
8. Un Wai Lam 原渭霖	7,78
9. Maria da Conceição	7,76
10. Helena Yee Keg Go	7,74
11. Maria António Moc	7,68
12. Chan Im Va 陳炎華	7,64
13. Cláudia Maria do Rosário Gomes	7,61
14. Manuel Osório de Oliveira Pacheco	7,51
15. Ho Lai In 何麗妍	7,51
16. Lam Veng Chi	7,50
17. Sou Wai Kun 蘇慧娟	7,49
18. Madalena Augusto Monteiro Nascimento	7,44
19. Benjamim da Rosa	7,41
20. Ricardo Jorge Amorim Afonso	7,41
21. Luiz António de Jesus	7,11
22. Natércia Leandro Nogueira	6,87

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年八月二十八日社會事務暨預算政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Agosto de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Chong Yi Man*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Lou Pak Sam*, aliás *Lo Chu Lun*, chefe de divisão — *Lam Fong I*, técnica superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 734,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 17 de Junho de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Lam In Wa	8,05
2.º Felisberto Xavier Ng	7,69
3.º Tam Sok I	7,44
4.º Henrique Carvalho David	7,41
5.º Ângelo Adroaldo Gomes Rodrigues	7,36
6.º Artur Luíz da Rocha	7,31

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Agosto de 1998).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 17 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Iong Kong Leong*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Ho Im Mei*, chefe de divisão — *Marco Paulo de Freitas Malanho*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 217,00)

一九九八年八月十七日於澳門財政司

典試委員會：

主席：處長 莊綺雯

委員：處長 盧柏深

一等高級技術員 林鳳儀

(是項刊登費用為MOP 1,734.00)

財政司為填補人員編制行政文員職程第一職階一等行政文員六缺，經於一九九八年六月十七日第二十四期《政府公報》第二組刊登以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 林燕華	8.05
2.º Felisberto Xavier Ng	7.69
3.º 譚淑儀	7.44
4.º Henrique Carvalho David	7.41
5.º Ângelo Adroaldo Gomes Rodrigues	7.36
6.º Artur Luíz da Rocha	7.31

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年八月二十八日社會事務暨預算政務司之批示確認)

一九九八年八月十七日於澳門財政司

典試委員會：

主席：處長 容光亮

委員：處長 何艷媚

二等高級技術員 Marco Paulo de Freitas Malanho

(是項刊登費用為MOP 1,217.00)

**Aviso
通告**

**Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Julho de 1998
一九九八年七月份總收支一覽表**

Saldo do mês anterior 上月餘額		\$ 305,210,646.96
Receita do mês 本月收入：		
Própria da Fazenda 庫房	\$ 891,213,856.30	
Por operações de tesouraria 財政運作	\$ 591,405,419.40	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda Imprensa Nacional - Casa da Moeda - 鈔票印和稅收		\$ 1,482,619,275.70
		\$ 1,787,829,922.66
		=====

Despesa do mês 本月支出 :		
Própria da Fazenda 庫房	\$	660,890,594.77
Por operações de tesouraria 財政運作	\$	775,019,170.10
Entrega de Saldo 餘額支付	\$	0.00

	\$	1,435,909,764.87
Saldo para o mês seguinte 轉入下月之餘額	\$	351,920,157.79

	\$	1,787,829,922.66
		=====

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31/07/98

一九九八年七月三十一日的結算

As contas do livro N/16 apresentam os saldos seguintes:

N/16 號賬冊顯示下列的結算:

Valores selados 蓋印 (印花)	\$	43,104,165.00
Jóias 珠寶	\$	40,250.00
Total em jóias e valores selados 珠寶與蓋印之總額	-----	\$ 43,144,415.00
Tesouraria de Fazenda Pública 政府庫房的出納	\$	3,616,789,271.93
Depósito na A.M.C.M. 於澳門貨幣暨匯兌管理局之存款	\$	-4,735,562,115.76
Depósitos diversos - Despesas a liquidar 各項存款-需清償的費用	\$	41,850,491.25
Diversos - Despesas a liquidar 雜項-需清償之費用	\$	-170,202,354.27
Outras 其他	\$	-157,690,983.16
Total em dinheiro 總金額	-----	\$ -1,404,815,690.01
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente 現行預算費用之收支餘額	\$	953,675,074.90

Obs: A receita própria da Fazenda engloba MOP 917 735,90, respeitantes às reposições abatidas nos pagamentos.

備註：庫房本身收入中的澳門幣 \$ 917,735.90 元，是在支付中所退回的扣除款額。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 2 de Setembro de 1998. — Elaborado por Carlos J. J. R. Silva. — Verificado. — A Chefe do SOT, Chong Seng Sam. — Visto. — O Director dos Serviços, Carlos A. Ávila.

一九九八年九月二日於澳門財政司——製訂：施利華，複核：司庫部活動組 鍾聖心，簽署：司長 艾衛立

(Custo desta publicação \$ 1 769,00)

(是項刊登費用為MOP 1,769.00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司法事務司

Listas

名單

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para a admissão de cinco estagiários com vista ao preenchimento de uma vaga na carreira de conservador e notário público actualmente existente na Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 15 de Julho de 1998:

Candidatos admitidos:

- 1 Alberto Manuel da Conceição Pablo
- 2 Ao Chi Heng
- 3 Chan Wai Fong
- 4 Fong San Wu, aliás Ester Fong
- 5 Ho Wai
- 6 Kan Cheng Ha
- 7 Kong Pui I, aliás Ganh Phui Yi
- 8 Kuok Kin Hong
- 9 Lam Chai Teng
- 10 Lam Weng Tong

經一九九八年七月十五日第二十八期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於透過普通考試方式招考五名實習員，以填補現存在婚姻及死亡登記局局長及公共公證員職程內一個空缺之一般入職考試，應考人確定名單如下：

被接納之應考人：

- 1 Alberto Manuel da Conceição Pablo
- 2 區志卿
- 3 陳衛峰
- 4 馮珊瑚
- 5 何為
- 6 簡靜霞
- 7 江佩儀
- 8 Kuok Kin Hong
- 9 林濟庭
- 10 林穎冬

- 11 Lio Wa Kei
- 12 Ng Chi Kin
- 13 Nip Wa Ieng
- 14 Tam Pui Man

- 11 廖華基
- 12 吳子健
- 13 聶華英
- 14 譚佩雯

Candidatos excluídos:

- 1 Chan Wai Chenga)
- 2 Che Wai Ina)
- 3 Cheok Soi Wana)
- 4 Cheong Chonga)
- 5 Cheong Iok Chua)
- 6 Cheong Iok Muia)
- 7 Cheong Tou Fana)
- 8 Cheong Weng Hanga)
- 9 Cheong Weng Ia)
- 10 Chio Wai Ienga)
- 11 Chong Chi Wenga)
- 12 Chu Iek Chonga)
- 13 Fong Sio Penga)
- 14 Fung Mei Linga)
- 15 Ha Sao Kuna)
- 16 Ho Fai Ina)
- 17 Ho Weng Konga)
- 18 Hoi Lai Fonga)
- 19 Ian Iat Chuna)
- 20 Iao Hin Chita)
- 21 Ieong Hou Ina)
- 22 Ieong Kuan Loua)
- 23 Jorge Cesar Campos Rodrigues Simãoa)
- 24 Kong Sut Muia)
- 25 Kou Chan Mana)
- 26 Kuok Kina)
- 27 Lai Tong Sanga)
- 28 Lam Chi Longa)
- 29 Lam Im Kenga)
- 30 Lam Pui Henga)
- 31 Lam Sao Mana)
- 32 Lam Ua)
- 33 Lee Lek Sana)
- 34 Lee Ming Waia)
- 35 Lei Wai Kuana)
- 36 Lei Wai Ua)
- 37 Leong Cho Honga)
- 38 Leong Kam Fana)
- 39 Lo Chi Faia)
- 40 Lo Sio Hoa)
- 41 Mak Pioa)
- 42 Ng Cheong Heia)
- 43 Ng Wai Hana)
- 44 Pun Choi Ienga)
- 45 Sou Tim Penga)
- 46 Tai Sio Keonga)
- 47 U Kama)
- 48 Un Kin Keonga)
- 49 Ung Wai Sana)
- 50 Wai Cho Leonga)
- 51 Wong Iok Chua)
- 52 Wong Weng Heia)
- 53 Wong Weng Ia)
- 54 Wu Lai Fonga)

不獲接納之應考人：

- 1 陳惠貞a)
- 2 謝偉延a)
- 3 卓瑞雲a)
- 4 章中a)
- 5 蔣玉珠a)
- 6 張玉梅a)
- 7 張杜凡a)
- 8 蔣永恆a)
- 9 張榮異a)
- 10 趙慧英a)
- 11 鍾志榮a)
- 12 朱奕聰a)
- 13 馮小萍a)
- 14 馮美玲a)
- 15 夏秀娟a)
- 16 何暉妍a)
- 17 何永剛a)
- 18 許麗芳a)
- 19 甄溢全a)
- 20 邱顯哲a)
- 21 楊浩然a)
- 22 楊君勞a)
- 23 Jorge Cesar Campos Rodrigues Simãoa)
- 24 江雪梅a)
- 25 高振文a)
- 26 郭虔a)
- 27 賴東生a)
- 28 林智龍a)
- 29 林艷琼a)
- 30 林佩馨a)
- 31 林秀敏a)
- 32 林瑜a)
- 33 李力申a)
- 34 李明慧a)
- 35 李慧君a)
- 36 李惠茹a)
- 37 梁楚紅a)
- 38 梁錦芬a)
- 39 羅志輝a)
- 40 羅小荷a)
- 41 麥標a)
- 42 吳祥熙a)
- 43 吳惠嫻a)
- 44 潘翠櫻a)
- 45 蘇添平a)
- 46 戴小強a)
- 47 余琴a)
- 48 阮建強a)
- 49 吳惠珊a)
- 50 韋佐良a)
- 51 黃玉珠a)
- 52 黃永曦a)
- 53 黃泳儀a)
- 54 胡麗逢a)

55	Wu Pou Wa	a)	55	胡寶華.....	a)
56	Wu Sao Wan	a)	56	胡秀環.....	a)

a) Por não ter apresentado, dentro do prazo legal, os documentos em falta, conforme a lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 19 de Agosto.

Os candidatos excluídos podem recorrer no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Aquando da realização das provas de selecção, os candidatos deverão apresentar-se munidos do seu documento de identificação.

O quadro seguinte especifica a planificação das provas de selecção:

以下圖表列明甄選考試的計劃：

Prova 考試	Tipo 種類	Data/Horário 日期/時間	Duração 時限	Local 地點	Candidatos 應考人
Avaliação de conhecimentos de língua chinesa 中文知識考核	Escrita 筆試	29 de Setembro de 1998, 9,30 horas 一九九八年九月二十九日上午九時三十分	90 minutos 九十分鐘	Escola de Polícia Judiciária, 1.º andar, sala C 司法警察學校一樓C室	Os candidatos que obtiveram a licenciatura em Direito no sistema de ensino em língua veicular portuguesa 葡文教育制度的法學士
	Oral 口試	29 de Setembro de 1998, 14,00 horas 一九九八年九月二十九日下午二時	15 minutos 十五分鐘	Escola de Polícia Judiciária, 1.º andar, biblioteca 司法警察學校一樓圖書館	
Avaliação de conhecimentos de língua portuguesa 葡文知識考核	Escrita 筆試	29 de Setembro de 1998, 9,30 horas 一九九八年九月二十九日上午九時三十分	90 minutos 九十分鐘	Escola de Polícia Judiciária, 1.º andar, sala D 司法警察學校一樓D室	Os candidatos que obtiveram a licenciatura em Direito no sistema de ensino em língua veicular chinesa 中文教育制度的法學士
	Oral 口試	29 de Setembro de 1998, 15,00 horas 一九九八年九月二十九日下午三時	15 minutos 十五分鐘	Escola de Polícia Judiciária, 1.º andar, sala A 司法警察學校一樓A室	
Avaliação de conhecimentos sobre o ordenamento jurídico de Macau 澳門法律體系的知識考核	Escrita 筆試	30 de Setembro de 1998, 9,30 horas 一九九八年九月三十日上午九時三十分	3 horas 三小時	Escola de Polícia Judiciária, 1.º andar, sala C 司法警察學校一樓C室	Todos 全部

Nota: A Escola de Polícia Judiciária situa-se na Avenida da Praia Grande, n.º 759, edifício Lun Pong, Macau.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 3 de Setembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias*, director dos Serviços de Justiça. — O Vogal Efectivo, *Vicente João Monteiro*, conservador do Registo Predial, a exercer funções no Serviço de Orientação e Inspeção dos Registos e do Notariado — A Vogal Suplente, *Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório*, conservadora do Registo de Nascimento.

(Custo desta publicação \$ 4 432,00)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pes-

a) 因沒有在法定期間內，按照公布在八月十九日第三十三期第二組《政府公報》之臨時名單，補交欠缺的文件。

按照十二月二十一第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款規定，不獲接納之應考人可於本名單公布日起計十天內提出上訴。

被接納之應考人在進行甄選考試時，應出示身份證明文件。

備註：司法警察學校位於澳門南灣大馬路七百五十九號聯邦大廈。

一九九八年九月三日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：司法事務司司長 鄧嘉思

正選委員：物業登記局局長 偉思明 任職於登記暨公證指引及查核部門

候補委員：出生登記局局長 Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório

(是項刊登費用為MOP 4,432.00)

為填補司法事務司人員編制高級技術人員組別第一職階二等高級技術員職級兩缺（法律範疇），經於一九九八年七月十五日

soal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, na área jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 15 de Julho de 1998:

第二十八期第二組《政府公報》刊登以一般入職考試方式進行之開考通告，應考人確定名單如下：

Candidatos admitidos:

1. Ao Chi Heng
2. Chan Wai Fong
3. Chang Wai Hung
4. Chow Kin Kei Andes
5. Fong San Wu, aliás Ester Fong
6. Iun Lai Fan
7. João Pedro de Sá Coimbra
8. Kan Cheng Ha
9. Kong Pui I, aliás Ganh Phui Yi
10. Lam Chai Teng
11. Lam Weng Tong
12. Lau Hon Kit
13. Lei Kuok Fai
14. Loi Kam Wan
15. Maria da Conceição Nunes Neves Rosado
16. Ng Chi Kin
17. Tang Mei I

Candidatos excluídos: a)

1. Chan Wai Cheng
2. Che Wai In
3. Cheok Soi Wan
4. Cheong Chong
5. Cheong Iok Chu
6. Cheong Iok Mui
7. Cheong Tou Fan
8. Cheong Weng Hang
9. Cheong Weng I
10. Chio Wai Ieng
11. Chong Chi Weng
12. Chu Iek Chong
13. Fong Sio Peng
14. Fung Mei Ling
15. Ha Sao Kun
16. Ho Fai In
17. Ho Weng Kong
18. Hoi Lai Fong
19. Hoi Man Kuong
20. Iam Lei Leng
21. Ian Iat Chun
22. Iao Hin Chit
23. Ieong Kuan Lou
24. Jorge Cesar Campos Rodrigues Simão
25. Kong Sut Mui
26. Kou Chan Man
27. Kuok Kin
28. Kuok Tit San
29. Kwok Kwan Chun
30. Lai Tong Sang
31. Lam Chi Long
32. Lam Im Keng
33. Lam Pui Heng
34. Lam Sao Man
35. Lam Seng Hoi
36. Lam U
37. Lam U San
38. Lee Lek San
39. Lei Wai Kuan
40. Lei Wai U
41. Leong Cho Hong
42. Leong Kam Fan
43. Lo Chi Fai

被接納之應考人：

- 1 區志卿
- 2 陳衛峰
- 3 鄭惠鴻
- 4 鄒建祺
- 5 馮珊瑚
- 6 袁麗芬
- 7 João Pedro de Sá Coimbra
- 8 簡靜霞
- 9 江佩儀
- 10 林濟庭
- 11 林穎冬
- 12 Lau Hon Kit
- 13 李國輝
- 14 呂錦雲
- 15 Maria da Conceição Nunes Neves Rosado
- 16 吳子健
- 17 Tang Mei I

不獲接納之應考人：a)

- 1 陳惠貞
- 2 謝偉延
- 3 卓瑞雲
- 4 章中
- 5 蔣玉珠
- 6 張玉梅
- 7 張杜凡
- 8 蔣永恆
- 9 張榮異
- 10 趙慧英
- 11 鍾志榮
- 12 朱奕聰
- 13 馮小萍
- 14 馮美玲
- 15 夏秀娟
- 16 何暉妍
- 17 何永剛
- 18 許麗芳
- 19 許文廣
- 20 任利凌
- 21 甄溢全
- 22 邱顯哲
- 23 楊君勞
- 24 Jorge Cesar Campos Rodrigues Simão
- 25 江雪梅
- 26 高振文
- 27 郭虔
- 28 郭軼新
- 29 郭群珍
- 30 賴東生
- 31 林智龍
- 32 林艷琮
- 33 林佩馨
- 34 林秀敏
- 35 林盛開
- 36 林瑜
- 37 林予晨
- 38 李力申
- 39 李慧君
- 40 李惠茹
- 41 梁楚紅
- 42 梁錦芬
- 43 羅志輝

44. Lo Sio Hou
 45. Mak Pio
 46. Ng Cheong Hei
 47. Ng Oi In
 48. Ng Wai Han
 49. Pun Choi Ieng
 50. Tai Sio Keong
 51. U Kam
 52. Un Kin Keong
 53. Ung Wai San
 54. Wai Cho Leong
 55. Wong Iok Chu
 56. Wong Wai Hun
 57. Wong Weng Hei
 58. Wu Kuok Lam
 59. Wu Lai Fong
 60. Wu Pou Wa
 61. Wu Sao Wan

44 羅小荷
 45 麥標
 46 吳祥熙
 47 吳靄燕
 48 吳惠嫻
 49 潘翠櫻
 50 戴小強
 51 余琴
 52 阮建強
 53 吳惠珊
 54 韋佐良
 55 黃玉珠
 56 黃偉禰
 57 黃永曦
 58 胡國林
 59 胡麗逢
 60 胡寶華
 61 胡秀環

a) Por não terem apresentado, no prazo legal concedido, os documentos indicados na lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 19 de Agosto de 1998.

Os candidatos excluídos podem recorrer no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

A prova escrita realizar-se-á no dia 28 de Setembro de 1998, pelas 9,30 horas, na Escola de Polícia Judiciária, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 759, edifício Lun Pong, 1.º andar. Os candidatos devem fazer-se acompanhar de documento de identificação válido.

As entrevistas profissionais decorrerão nos dias 12 e 13 de Outubro de 1998, na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 594, 15.º andar, sendo os candidatos informados no final da prova escrita da data de realização da sua entrevista.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 3 de Setembro de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Armanda Amélia Monteiro da Fonseca*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Cheong Weng Chon*, conservador do Registo Predial — *Ernesto Reis*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 3 469,00)

Avisos

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista provisória dos candidatos ao concurso para a admissão de sessenta e cinco estagiários para a carreira de oficial de justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 22 de Julho de 1998, se rectifica:

Onde se lê:

«Candidatos admitidos:

... 531 Lam Kit U (BIN 251022374)
 ... 559 Lam Wai Man (BIN 250957759)
 ... 862 Ng Wai Peng (BIR 7/388249/0)
 ... 884 Pu King Ho
 ... 980 Tang Soi Hong
 ... 1070 Wong Hoi Keong (BIN 25061004)

a) 因沒有在法定期間內，按照公布在一九九八年八月十九日第三十三期第二組《政府公報》之臨時名單，補交欠缺的文件。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款規定，不獲接納之應考人可於本名單公布日起計十天內提出上訴。

筆試將於一九九八年九月二十八日上午九時三十分，在南灣大馬路七百五十九號聯邦大廈一樓司法警察學校舉行。應考人須帶同有效的身份證明文件進行考試。

專業面試將在一九九八年十月十二日及十三日，在南灣大馬路五百九十四號司法事務司十五樓進行，而當應考人完成筆試後，將通知其進行專業面試的日期。

一九九八年九月三日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：廳長 *Armanda Amélia Monteiro da Fonseca*

正選委員：物業登記局局長 張永春

高級技術顧問 雷恩士

(是項刊登費用為MOP 3 469.00)

通告

因本司文誤，刊登在一九九八年七月二十二日第二十九期第二組《政府公報》內，有關招考司法文員職程六十五名實習員之應考人臨時名單出現錯漏之處，現更正如下：

原文為：

“被接納之應考人：

... 531 林潔如 (BIN 251022374)
 ... 559 林惠敏 (BIN 250957759)
 ... 862 吳惠萍 (BIR 7/388249/0)
 ... 884 潘敬豪
 ... 980 鄧小洪
 ... 1070 黃海強 (BIN 25061004)

1071 Wong Hoi Keong (BIN 250610043)
1072 Wong Hoi Tou

Candidatos admitidos condicionalmente:

- ... 93 Chiang Chi Ieong b)
- ... 110 Choi Su Chong d)
- ... 126 Cipriano Muiria d)
- ... 181 Iao Wai Fu b)
- ... 185 Ieong Lok Man d)
- ... 213 Kuan Chi Chong d)
- ... 239 Lam Kit U (BIR 7/391777/5) b)
- ... 251 Lam Wai Man (BIR 5/147256/1) b)
- ... 338 Leong Wai Chun d)
- ... 413 Ng Wai Peng (BIR 5/096689/4) d)
- ... 425 Porfirio Alberto de Jesus d)
- ... 430 Regina Ng d)
- ... 432 Rui Miguel Conceição Ribeiro d)
- ... 449 Song Chi Seng d)
- ... 465 Tam Un Leng b) d)
- ... 518 Wong Sio Hong (BIR 7/385663/5) a)
- ... 519 Wong Sio Hong (BIR 7/426428/4) d) »

deve ler-se:

«*Candidatos admitidos:*

- ... Choi Su Chong
- ... Cipriano Muiria
- ... Ieong Lok Man
- ... Kuan Chi Chong
- ... 531 Lam Kit U (BIR 7/391777/5)
- ... 559 Lam Wai Man (BIR 5/147256/1)
- ... 862 Ng Wai Peng (BIR 5/096689/4)
- ... Porfirio Alberto de Jesus
- ... 884 Pun King Ho
- ... Regina Ng
- ... Rui Miguel Conceição Ribeiro
- ... Song Chi Seng
- ... 980 Tang Sio Hong
- ... 1070 Wong Hoi Keong (BIN 25061004)
- 1071 Wong Hoi Tou
- Wong Sio Hong (BIR 7/426428/4)

Candidatos admitidos condicionalmente:

- ... 93 Chiang Chi Ieong b)
- ... 181 Iao Wai Fu b)
- ... 239 Lam Kit U (BIN 25102237) b)
- ... 251 Lam Wai Man (BIN 25095775) b)
- ... 338 Leong Vai Chun d)
- ... 413 Ng Wai Peng (BIR 7/388249/0) d)
- ... 465 Tam Un Leng b)
- 519 Wong Sio Hong (BIR 7/385663/5) d) »

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 3 de Setembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *João Pereira Simões Magalhães*, secretário judicial do Tribunal Superior de Justiça. — O Vogal Efectivo, *Nip Wa Ieng*, técnico superior de 2.^a classe — A Vogal Suplente, *Maria Inês Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 2 550,00)

... 1071 黃海強 (BIN 250610043)
... 1072 黃海滔

有條件被接納之應考人：

- ... 93 鄭志勇 b)
- ... 110 蔡樹聰 d)
- ... 126 Cipriano Muiria d)
- ... 181 丘偉富 b)
- ... 185 楊育敏 d)
- ... 213 關子聰 d)
- ... 239 Lam Kit U (BIR 7/391777/5) b)
- ... 251 林慧敏 (BIR 5/147256/1) b)
- ... 338 梁惠錢 d)
- ... 413 吳偉平 (BIR 5/096689/4) d)
- ... 425 Porfirio Alberto de Jesus d)
- ... 430 Regina Ng d)
- ... 432 Rui Miguel Conceição Ribeiro d)
- ... 449 宋志成 d)
- ... 465 譚婉玲 b) d)
- ... 518 黃小紅 (BIR 7/385663/5) a)
- ... 519 黃少紅 (BIR 7/426428/4) d) »

應改為：

“被接納之應考人：

- ... 蔡樹聰
- ... Cipriano Muiria
- ... 楊育敏
- ... 關子聰
- ... 531 林潔如 (BIR 7/391777/5)
- ... 559 林惠敏 (BIR 5/147256/1)
- ... 862 吳惠萍 (BIR 5/096689/4)
- ... Porfirio Alberto de Jesus
- ... 884 潘敬豪
- ... Regina Ng
- ... Rui Miguel Conceição Ribeiro
- ... 宋志成
- ... 980 鄧小洪
- ... 1070 黃海強 (BIN 25061004)
- 1071 黃海滔
- 黃小紅 (BIR 7/426428/4)

有條件被接納之應考人：

- ... 93 鄭志洋 b)
- ... 181 丘威富 b)
- ... 239 Lam Kit U (BIN 25102237) b)
- ... 251 林慧敏 (BIN 25095775) b)
- ... 338 梁惠錢 d)
- ... 413 吳偉平 (BIR 7/388249/0) d)
- ... 465 譚婉玲 b)
- 519 黃少紅 (BIR 7/385663/5) d) »

一九九八年九月三日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：高等法院法院書記長 *João Pereira Simões Magalhães*

正選委員：二等高級技術員 聶華英

候補委員：高級技術顧問 *Maria Inês Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro*

(是項刊登費用為MOP 2,550.00)

Para os devidos efeitos torna-se público que se encontram afixadas na sede da Direcção dos Serviços de Justiça, Avenida da Praia Grande, edifício BCM, 8.º andar, as listas nominais dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos realizada no âmbito do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça, na área administrativa e financeira.

As entrevistas profissionais decorrerão no 9.º andar da sede desta Direcção de Serviços, no dia 14 de Setembro de 1998, e nas referidas listas está indicado o horário da entrevista de cada candidato admitido a esta prova.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 4 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

(Custo desta publicação \$ 675,00)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Avisos

Despacho

Tendo em consideração o disposto nos artigos 11.º a 13.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho, e no n.º 2 do Despacho n.º 4/SAJ/98, de 3 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 31, II Série, de 5 de Agosto de 1998, e atenta a conveniência de estabelecer regras de desconcentração por via de uma adequada distribuição de competências pelas chefias das diversas subunidades orgânicas dos Serviços de Identificação de Macau, determino:

1. Delego e subdelego na titular do cargo de subdirector, licenciada Chan Hoi Fan, as minhas competências próprias e as que me foram subdelegadas pelo n.º 1 do Despacho n.º 4/SAJ/98, de 3 de Agosto, relativamente ao Departamento de Identificação de Residentes e à Divisão de Registo Criminal.
2. Delego ainda a competência para decidir sobre requerimentos relacionados com a identificação de residentes.
3. Subdelego ainda na mesma subdirectora a competência para:
 - a) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens até ao montante de 15 000 patacas, bem como com aquisição de serviços até ao montante de 7 500 patacas;
 - b) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;
 - c) Autorizar a passagem de certidão de documentos arquivados nos SIM, com exclusão dos excepcionados por lei.
4. Dos actos praticados no uso dos poderes aqui delegados e subdelegados cabe recurso hierárquico necessário.
5. A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

為填補司法事務司人員編制（行政及財政範疇）技術人員組別，第一職階二等技術員一缺，以考試方式進行的入職開考的及格應考人名單，張貼於南灣大馬路澳門商業銀行大廈八字樓司法事務司總址。

專業面試將於九月十四日在本司總址九字樓進行。而名單上將指出各及格應考人的面試時間。

特此公告。

一九九八年九月四日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

（是項刊登費用為MOP 675.00）

身 份 證 明 司

通 告

批 示

根據一九八九年十二月二十一日之第 85/89/M 號法令第十一條及第十三條，一九九四年六月二十日之第 31/94/M 號法令第四條及第五條及在一九九八年八月五日第三十一期《澳門政府公報》第二組刊登之一九九八年八月三日司法政務司第 4/SAJ/98 號批示的內容，考慮到通過適當的權限分配來實現行政分治將有利於澳門身份證明司各部門的運作，本人決定：

1. 將本人原有及經一九九八年八月三日司法政務司第 4/SAJ/98 號批示所轉授予本人的，有關居民身份資料廳之及刑事紀錄處的權力，授權及再授權於陳海帆學士，本司之副司長。
2. 本人亦授權其決定和居民認別之有關申請。
3. 本人亦再授權：
 - a) 批准澳門幣一萬五千元或以下之購物申請及澳門幣七仟五百元以下之服務取得申請；
 - b) 批准澳門幣二仟五百元或以下之交際費；
 - c) 除法律有例外規定，批准簽發存於澳門身份證明司檔案內之文件的證明書。
4. 對於行使本批示所授予及轉授予之權限而作出的行為，可提起必要訴願。
5. 對於本批示所授予及轉授予之權限，本人保留一切收回及監察權。

6. São ratificados todos os actos praticados pela subdirectora, licenciada Chan Hoi Fan, entre 1 de Agosto de 1998 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 31 de Agosto de 1998).

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 25 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

(Custo desta publicação \$ 1 673,00)

Despacho

Tendo em consideração o n.º 2 do Despacho n.º 4/SAJ/98, de 3 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 31, II Série, de 5 de Agosto de 1998, e atenta a conveniência de estabelecer regras de desconcentração por via de uma adequada distribuição de competências pelas chefias das diversas subunidades orgânicas dos Serviços de Identificação de Macau, determino:

1. Subdelego no titular do cargo de chefe do Departamento de Documentos Portugueses, José Pereira Leonardo, as seguintes competências pertinentes à respectiva subunidade orgânica:

- a) Aprovar anualmente o mapa de férias do pessoal;
- b) Autorizar os pedidos de gozo de férias;
- c) Justificar e injustificar faltas;
- d) Propor a inscrição e participação do pessoal em cursos de formação e em seminários ou outras iniciativas de natureza semelhante realizadas no Território;
- e) Visar as requisições de material destinado ao uso corrente;
- f) Assinar certidões de documentos arquivados, excepto quando contenham matéria confidencial, e bem assim certificar fotocópias extraídas dos originais existentes em arquivo;
- g) Despachar pedidos de concessão e emissão de Bilhetes de Identidade de Cidadão Nacional (BICN), Passaportes Nacional e para Estrangeiros e Salvo-Conduitos, bem como certificar fotocópias dos mesmos documentos.

2. Dos actos praticados no uso da subdelegação de competências constante do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe do Departamento de Documentos Portugueses, José Pereira Leonardo, entre 1 de Agosto de 1998 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 31 de Agosto de 1998).

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 25 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

(Custo desta publicação \$ 1 620,00)

6. 本人追認由一九九八年八月一日至本批示生效日陳海帆學士所作出之行為。

(本批示於一九九八年八月三十一日獲得司法政務司之確認)

一九九八年八月二十五日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

(是項刊登費用為MOP 1,673.00)

批 示

根據一九九八年八月五日第三十一期《澳門政府公報》第二組刊登之一九九八年八月三日司法政務司第4/SAJ/98號批示第二條，考慮到通過將權限分配予主管人員來實現行政分治將有利於澳門身份證明司各部門之運作，本人決定：

1. 將下列葡萄牙證件廳的權限轉授權予該廳廳長廖雅度先生：

- a) 批准其屬下之職員每年之假期表；
- b) 批准放假申請；
- c) 對合理及不合理缺勤作出界定；
- d) 建議其屬下之職員報名及參加在本地區所舉行的培訓課程、研討會或其他同類型活動；
- e) 批閱日常用品之申請；
- f) 除機密資料外，簽署存於本司之文件的證明書及鑑證存於本司之文件正本的影印本；
- g) 批准發出葡萄牙公民身份證、葡萄牙公民護照、無國籍護照及來往港澳通行證，以及鑑證上述證件之影印本。

2. 對於因為運用本批示轉授予之權限而作出的行為，可提起必要訴願。

3. 對於本批示所轉授之權限，本人保留一切收回及監察權。

4. 本人追認由一九九八年八月一日至本批示生效日廖雅度先生所作出之行為。

(本批示於一九九八年八月三十一日獲得司法政務司之確認)

一九九八年八月二十五日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

(是項刊登費用為MOP 1,620.00)

Despacho

批 示

Tendo em consideração o n.º 2 do Despacho n.º 4/SAJ/98, de 3 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 31, II Série, de 5 de Agosto de 1998, e atenta a conveniência de estabelecer regras de desconcentração por via de uma adequada distribuição de competências pelas chefias das diversas subunidades orgânicas dos Serviços de Identificação de Macau, determino:

1. Subdelego na titular do cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciada Lô Kam Pék, as seguintes competências pertinentes à respectiva subunidade orgânica:

- a) Aprovar anualmente o mapa de férias do pessoal;
- b) Autorizar os pedidos de gozo de férias;
- c) Justificar e injustificar faltas;
- d) Propor a inscrição e participação do pessoal em cursos de formação e em seminários ou outras iniciativas de natureza semelhante realizadas no Território;
- e) Assinar as guias de apresentação a Serviços do Território, bem como os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal dos Serviços de Identificação de Macau, e, ainda, declarações e quaisquer documentos similares, comprovativos da situação jurídico-funcional ou remuneratória do pessoal dos Serviços de Identificação de Macau, bem como certificar fotocópias dos mesmos documentos;
- f) Assinar os cartões de acesso a cuidados de saúde do pessoal dos Serviços de Identificação de Macau;
- g) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde de Macau;
- h) Visar as requisições de material destinado ao uso corrente;
- i) Assinar as certidões de documentos arquivados, excepto quando contenham matéria confidencial, e bem assim certificar fotocópias extraídas dos originais existentes em arquivo.

2. Dos actos praticados no uso da subdelegação de competências constante do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. São ratificados todos os actos praticados pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciada Lô Kam Pék, entre 1 de Agosto de 1998 e a data da entrada em vigor do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 31 de Agosto de 1998).

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 25 de Agosto de 1998. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

(Custo desta publicação \$ 1 910,00)

根據一九九八年八月五日第三十一期《澳門政府公報》第二組刊登之一九九八年八月三日司法政務司第4/SAJ/98號批示第二條，考慮到通過將權限分配予主管人員來實現行政分治將有利於澳門身份證明司各部門之運作，本人決定：

1. 將下列行政暨財政處的權限轉授權予該處處長羅金碧學士：

- a) 批准其屬下之職員每年之假期表；
- b) 批准放假申請；
- c) 對合理及不合理缺勤作出界定；
- d) 建議其屬下之職員報名及參加在本地區所舉行的培訓課程、研討會或其他同類型活動；
- e) 簽署給與本地區政府部門之報到憑證、計算及結算澳門身份證明司職員之服務年資的文件，以及證明澳門身份證明司職員在法律上的職位及薪俸狀況聲明書或同類文件，以及鑑證上述文件之影印本。
- f) 簽署澳門身份證明司職員之免費醫療咭；
- g) 批准職員及其家屬前往澳門衛生司屬下之醫學委員會檢查；
- h) 批閱日常用品之申請；
- i) 除機密資料外，簽署存於本司之文件的證明書及鑑證存於本司之文件正本的影印本。

2. 對為運用本批示轉授之權限而作出的行為，可提起必要訴願。

3. 對於本批示所轉授之權限，本人保留一切收回及監察權。

4. 本人追認由一九九八年八月一日至本批示生效日羅金碧所作出之行為。

(本批示於一九九八年八月三十一日獲得司法政務司之確認)

一九九八年八月二十五日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

(是項刊登費用為MOP 1,910.00)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Lista

名單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 23 de Fevereiro de 1998, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, II Série, de 11 de Março de 1998:

按照運輸暨工務政務司一九九八年二月二十三日之批示，經一九九八年三月十一日第十期第二組《政府公報》刊登開考通告，關於填補土地工務運輸司編制，資訊人員組別第一職階二等資訊技術員兩缺之一般入職考試應考人之評核名單。

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Chang Pou Meng	8,09
2.º Cheong Iat Veng	7,66
3.º Io Cheong Che	7,53
4.º Chan Wai Lam	6,41
5.º Lou Kuong Meng	6,36
6.º Cheong Ion Tong	6,22
7.º Tam Kuok Hong	6,19
8.º Lio Kin	5,87
9.º Lei Hou Sang, aliás Lee Hou Sein	5,74
10.º Chao Ieng Kim	5,50

合格之應考人：	分
1.º Chang Pou Meng	8.09
2.º Cheong Iat Veng	7.66
3.º Io Cheong Che	7.53
4.º Chan Wai Lam	6.41
5.º Lou Kuong Meng	6.36
6.º Cheong Ion Tong	6.22
7.º Tam Kuok Hong	6.19
8.º Lio Kin	5.87
9.º Lei Hou Sang 又名 Lee Hou Sein	5.74
10.º Chao Ieng Kim	5.50

Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova de conhecimentos:

André Lai, aliás Lai Kin Meng;
 Lei I Chong;
 Leong Veng Seng;
 Leung Ka Wing;
 Lo Vai Cheong;
 Loi Sio Kio;
 Teng Si Chun, aliás Tin Sein Lay, aliás Tin Si Kywan;
 Wong Kin Chong.

因缺席知識考試而被剔除之應考人：

André Lai 又名 Lai Kin Meng ;
 Lei I Chong ;
 Leong Veng Seng ;
 Leung Ka Wing ;
 Lo Vai Cheong ;
 Loi Sio Kio ;
 Teng Si Chun 又名 Tin Sein Lay 又名 Tin Si Kywan ;
 Wong Kin Chong 。

Candidato excluído por não ter comparecido à entrevista profissional:

Tam Hon Va.

因缺席專業面試而被剔除之應考人：

Tam Hon Va 。

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單在《政府公報》公佈之日起計十個工作天內提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Agosto de 1998).

(於一九九八年八月十八日經運輸暨工務政務司之批示確認)

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Setembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lei Weng Kuong*. — O Vogal Efectivo, *Vong Kun Kio* — A Vogal Suplente, *Ester Garcia Liñares*.

(Custo desta publicação \$ 2 217,00)

Anúncios

Concurso da empreitada de integração de escadas mecânicas na passagem superior para peões no cruzamento da Estrada do Arco com a Estrada da Areia Preta

Preço base: não há.

Caução provisória: MOP 82 500,00.

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: secretaria da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, r/c; e

Dia e hora limite: 7 de Outubro de 1998, às 17,30 horas.

Local, dia e hora do acto público:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 4.º andar; e

Dia e hora: 8 de Outubro de 1998, às 10,00 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar; e

Dia e hora: horário de expediente e após 14 de Setembro de 1998.

Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes deverão comparecer no Departamento de Infra-Estruturas da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar, desde 21 de Setembro de 1998 (inclusive) e até à data limite para entrega de propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 463,00)

Empreitada das novas instalações dos escritórios dos SSM na Rua Nova à Guia, n.º 47, e passagem superior

Preço base: não há.

Caução provisória: MOP 800 000,00.

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

一九九八年九月三日於澳門土地工務運輸司

典試委員會：

主席：李永光

正選委員：黃冠翹

候補委員：年綺娜

(是項刊登費用為MOP 2,217.00)

公 告

工 程 招 標

“拱形馬路及黑沙環交匯處之兩部手扶電梯”

底價：不設底價。

臨時押標銀：澳門幣捌萬貳仟伍佰圓整 (MOP82,500.00)。

參與投標的條件：在土地工務運輸司有施工註冊者。

交標地點、截標日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈地下土地工務運輸司；

日期及時間：一九九八年十月七日下午五時三十分。

公開開標地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈四字樓土地工務運輸司；

日期及時間：一九九八年十月八日上午十時正。

查閱案卷的地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸司；

日期及時間：一九九八年九月十四日後之辦公時間。

附加的說明文件：

由一九九八年九月二十一日至截標日止，投標者應前往馬交石炮台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸司基本建設廳，以了解有否附加的說明文件。

一九九八年九月三日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(是項刊登費用為MOP 1,463.00)

“位於東望洋新街四十七號衛生司新辦事處工程”
招標公開競投

底價：不設底價。

臨時押標銀：MOP800,000.00。

參加條件：在土地工務運輸司內有施工註冊人士。

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: secretaria da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, r/c; e

Dia e hora limite: 9 de Outubro de 1998, às 17,30 horas.

Local, dia e hora do acto público:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 4.º andar; e

Dia e hora: 12 de Outubro de 1998, às 9,30 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 3.º andar; e

Horário: horário de expediente.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 226,00)

*Concurso público para a arrematação da empreitada
«Avenida ao Patane Norte»*

司長 裴民利

Preço base: não há.

(是項刊登費用為MOP 1,226.00)

Caução provisória: MOP 170 000,00.

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: secretaria da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, r/c; e

Dia e hora limite: 8 de Outubro de 1998, às 17,30 horas.

Local, dia e hora do acto público do concurso:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 4.º andar; e

Dia e hora: 9 de Outubro de 1998, às 10,00 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar; e

Dia e hora: horário de expediente, a partir da data da publicação deste anúncio.

Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes deverão comparecer no Departamento de Infra-Estruturas da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar, a partir do quinto dia após a publicação do anúncio para a arrematação da empreitada «Avenida ao Patane Norte» e até à data limite para a entrega de propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos ao processo.

交標地點、日期及時間：

地點：土地工務運輸司文件處理科，馬交石炮台馬路電力公司大廈地下；

截止日期及時間：一九九八年十月九日下午五時三十分。

開標地點、日期及時間：

地點：土地工務運輸司辦事處，馬交石炮台馬路電力公司大廈四樓會議室；

日期及時間：一九九八年十月十二日上午九時三十分。

查閱案卷地點、日期及時間：

地點：土地工務運輸司辦事處，馬交石炮台馬路電力公司大廈三樓；

時間：辦公時間內。

一九九八年九月三日於澳門土地工務運輸司

**承判工程之公開招標
“通往筷子基北之馬路工程”**

底價：不設底價。

臨時押標銀：澳門幣壹拾柒萬圓整 MOP170,000.00。

參與投標的條件：在土地工務運輸司有施工註冊者。

交標地點、截標日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈地下土地工務運輸司；

日期及時間：一九九八年十月八日下午五時三十分。

公開開標地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈四樓土地工務運輸司；

日期及時間：一九九八年十月九日上午十時。

查閱案卷的地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈二樓土地工務運輸司；

日期及時間：由公佈日起，在辦公時間內。

附加的說明文件：

由公佈日起計五天後至截標日止，投標者應前往馬交石炮台馬路電力公司大廈二樓土地工務運輸司基本建設廳，以了解有否附加的說明文件。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 4 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 436,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Listas

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Ngan Weng	8,0

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 23 de Julho de 1998).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 10 de Julho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *João José Simões Roque*, coronel Tm engenheiro. — Os Vogais, *Sam Kam Tong*, técnico superior de 2.ª classe — *Júlio Nelson Diniz*, técnico superior de informática assessor.

(Custo desta publicação \$ 946,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 17 de Junho de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Wong Un Wa Guerreiro, aliás Jaquelina Wong Guerreiro	8,3
2.º Ng Kai Leng	8,2
3.º Chiang Ka In	8,1
4.º Van Im Fan	7,8

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 26 de Agosto de 1998).

一九九八年九月四日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(是項刊登費用為MOP 1,436.00)

澳 門 保 安 部 隊

保 安 事 務 司

名 單

澳門保安部隊事務司為填補文職人員編制第一職階高級資訊技術顧問一缺，經於一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組刊登，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
顏穎	8.0

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經保安政務司於一九九八年七月二十三日的批示確認)

一九九八年七月十日於澳門保安部隊事務司

典試委員會：

主席：羅卓儒無線電工程上校

委員：二等高級技術員 岑錦棠

高級資訊技術顧問 Júlio Nelson Diniz

(是項刊登費用為MOP 946.00)

澳門保安部隊事務司為填補文職人員編制第一職階一等技術輔導員四缺，經於一九九八年六月十七日第二十四期《政府公報》第二組刊登，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 黃婉華	8.3
2.º 伍桂玲	8.2
3.º 鄭嘉妍	8.1
4.º 尹艷芬	7.8

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經保安政務司於一九九八年八月二十六日的批示確認)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 20 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lei Pek Ieng*, subintendente da PSP. — Os Vogais, *Kou Chan Wai*, técnico superior de 2.ª classe — *Che Sok Ha*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Avisos

Despacho n.º 11/PMF/98

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 100/SAS/98, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 26 de Agosto de 1998, subdelego no segundo-comandante da Polícia Marítima e Fiscal, capitão-de-fragata Mário Manuel Lajoso, as competências a que se referem os n.º 1.1.1. a 1.2.3., inclusive, 1.2.5. a 1.3.4., inclusive, e 1.3.6. do despacho antes mencionado.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 31 de Agosto de 1998).

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 31 de Agosto de 1998. — O Comandante, *Vitor Manuel Birne*, CFR.

(Custo desta publicação \$ 648,00)

Por ter saído inexacto, por lapso desta Corporação, um dos nomes na versão chinesa que integra a lista de classificação final do concurso de admissão ao curso de promoção a subchefe, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 5 de Agosto de 1998, a páginas 4786, se rectifica:

Onde se lê:

«*Candidatos reprovados: a)*

Carreira ordinária ou de linha masculina

Quadro geral masculino:

.....

Guarda de 1.ª classe n.º 31 841, Ng Chi Kun;

.....»

deve ler-se:

«*Candidatos reprovados: a)*

Carreira ordinária ou de linha masculina

Quadro geral masculino:

.....

Guarda de 1.ª classe n.º 31 841, Ng Chi Kun;

.....».

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 31 de Agosto de 1998. — O Segundo-Comandante, *Mário Manuel Lajoso*, capitão-de-fragata.

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

一九九八年八月二十日於澳門保安部隊事務局
典試委員會：

主席：治安警察廳副警務總長 李璧瑩

委員：二等高級技術員 高振威

二等高級技術員 謝淑霞

(是項刊登費用為MOP 1,130.00)

水 警 稽 查 隊

通 告

批示編號 11/PMF/98

以一九九八年八月二十六日刊登在《政府公報》第三十四期第二組的編號100/SAS/98批示中第二條授予本人之權能，現轉授予水警稽查隊副隊長黎文龍海軍中校，上述批示中第1.1.1.至1.2.3.；1.2.5.至1.3.4.及1.3.6.所載之權限。

(經保安政務司於一九九八年八月三十一日所作之批示確認)

一九九八年八月三十一日於澳門水警稽查隊指揮部

隊長 龐建勛海軍中校

(是項刊登費用為MOP 648.00)

鑒於本部隊之疏忽，刊登於一九九八年八月五日《政府公報》第三十一期第二組4786頁有關副警長之升職課程的錄取考試之最後成績名單中一名隊員之中文名字有錯誤之處，現更正如下：

原文為：

“不合格投考者：a)

普通或直線編制

一般男性編制：

.....

Guarda de 1.ª classe n.º 31 841- 吳志雄

.....”

更正為：

“不合格投考者：a)

普通或直線編制

一般男性編制：

.....

Guarda de 1.ª classe n.º 31 841- 吳志權

.....”。

一九九八年八月三十一日於澳門水警稽查隊指揮部

副隊長 黎文龍海軍中校

(是項刊登費用為MOP 1,069.00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

勞工暨就業司

Listas

名單

Classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de letrado de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 1 de Julho de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Tong Man	7,58

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 28 de Agosto de 1998).

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 18 de Agosto de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Lou Soi Peng*, chefe de departamento. — As Vogais, *Vong Kin Cheng*, aliás *Francisca Vong*, chefe de divisão — *Lei Lai Keng*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Classificativa final do único candidato admitido ao concurso comum, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 1 de Julho de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Daniela Ferreira Martins	9,27

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 28 de Agosto de 1998).

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 18 de Agosto de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Lou Soi Peng*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Noémia Maria de Fátima Lameiras*, chefe de departamento, substituta — *Ciriaco Mozart Bosco de Santa Cruz Silveira*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 1 de Julho de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Chiang Lai Kuan, aliás Chiang Hei Yin	7,65

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 28 de Agosto de 1998).

勞工暨就業司為填補人員編制一等文案第一職階一缺，經於一九九八年七月一日第二十六期《政府公報》第二組刊登了有關通告，並制定藉文件審閱方式進行普通限制性晉升試。現公佈應考人評核成績如下：

合格之應考人：	分
董旻	7.58

(經濟協調政務司於一九九八年八月二十八日批示確認)

一九九八年八月十八日於澳門勞工暨就業司

典試委員會：

主席：廳長 盧瑞冰
委員：處長 黃健清
處長 李麗瓊

(是項刊登費用為MOP 412.00)

勞工暨就業司為填補人員編制特級助理技術員第一職階一缺，經於一九九八年七月一日第二十六期《政府公報》第二組刊登進行一般開考的招考通告。現公布唯一應考人最終考試成績如下：

合格之應考人：	分
Daniela Ferreira Martins	9.27

(經濟協調政務司於一九九八年八月二十八日批示確認)

一九九八年八月十八日於澳門勞工暨就業司

典試委員會：

主席：廳長 盧瑞冰
委員：代廳長 林美美
高級技術顧問 施力高

(是項刊登費用為MOP 412.00)

勞工暨就業司為填補人員編制一等文員第一職階一缺，經於一九九八年七月一日第二十六期《政府公報》刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人最終考試成績如下：

合格應考人：	分
鄭麗群	7.65

(經一九九八年八月二十八日經濟協調政務司的批示確認)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 31 de Agosto de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Lou Soi Peng*, chefe de departamento. — As Vogais, *Aida Florinda da Silva Ramalho Chermitti*, técnica superior assessora — *Maria de Fátima de Aguiar Monteiro*, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de topógrafo de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 17 de Junho de 1998:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Lou Seak Pang	6,94
2.º Leong Pou Meng	6,81

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Agosto de 1998).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, 1 de Setembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lei Song Fan*, subdirector. — Os Vogais Efectivos, *Cheong Sio Kei*, chefe de departamento — *Chan Hon Peng*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 051,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 21 de Agosto de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral de técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, na área de direito, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

一九九八年八月三十一日於澳門勞工暨就業司

典試委員會：

主席：廳長 盧瑞冰

委員：高級技術顧問 夏艾達

二等高級技術員 花地瑪

(是項刊登費用為MOP 412.00)

地圖繪製暨地籍司

名單

地圖繪製暨地籍司為填補人員編制內專業技術員職程中的一等地形測量員，第一職階二缺，經於一九九八年六月十七日第二十四期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 盧石鵬	6.94
2.º 梁寶明	6.81

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(經一九九八年八月二十一日運輸暨工務政務司的批示確認)

一九九八年九月一日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會：

主席：副司長 李崇汾

正選委員：廳長 張紹基

候補委員：處長 陳漢平

(是項刊登費用為MOP 1,051.00)

通告

按照運輸暨工務政務司一九九八年八月二十一日之批示及根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補地圖繪製暨地籍司編制高級技術人員組別第一職階二等高級技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais de provimento para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam licenciatura em Direito legalmente reconhecida em Macau.

É condição de preferência ser bilíngue com domínio das línguas portuguesa e chinesa.

2.2. Documentação a apresentar:

Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso; e
- c) Nota curricular.

Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos, pertencentes à DSCC, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), desde que os mesmos já se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser expressamente declarado tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição (modelo exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente e Pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da DSCC, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32 - 36, edifício CEM, 6.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura em Direito.

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人:

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有於澳門獲認可的法律學士學位之人仕，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

懂葡文及中文雙語為優先考慮之條件。

2.2. 應遞交的文件:

與公職無聯繫的報考人應遞交:

- a) 有效身分證明文件副本;
- b) 於本通告所要求的經鑑證學歷證明文件;
- c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交:

- a) 有效身分證明文件副本;
- b) 於本通告所要求的經鑑證學歷證明文件;
- c) 由有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。
- d) 履歷。

報考人如屬地圖繪製暨地籍司人員，則豁免遞交 a)、b) 及 c) 項所指的文件；因文件已存檔於有關的個人檔案，唯須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所述的報名表格（澳門政府印刷署專印表格），並於指定的期限及辦公時間內遞交往馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓六字樓的地圖繪製暨地籍司行政暨財政處之文書處理暨人員科。

4. 工作性質

該二等高級技術員需具法律學士學位的專業及基本培訓，以便在科學 / 技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. *Vencimento*

O candidato classificado que for provido no lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 430 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

6. *Método de selecção.*

A selecção será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 40%;
- b) Análise curricular — 30%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

Os conhecimentos linguísticos e a formação profissional só serão valorizados na análise curricular desde que devidamente comprovados.

7. *Programa do concurso.*

O programa do concurso abrangerá as seguintes matérias:

a) *Conhecimentos gerais:*

Estatuto Orgânico de Macau;

Diploma Orgânico da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro;

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo, por ele aprovado;

Regime Jurídico da Função Pública: Decreto-Lei n.º 85/89/M; Decreto-Lei n.º 86/89/M; Decreto-Lei n.º 87/89/M, todos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau;

Regime de férias, faltas e licenças: Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

Lei de Terras, aprovada pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e suas alterações (Lei n.º 5/81/M; Lei n.º 2/82/M; Lei n.º 8/83/M; Decreto-Lei n.º 78/84/M; Lei n.º 8/91/M; Lei n.º 13/91/M e Lei n.º 2/94/M);

Decreto-Lei n.º 3/94/M, de 17 de Janeiro (Lei do Cadastro);

Notariado privado;

Organização Judiciária de Macau;

Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio; Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho (Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços);

Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Tema de desenvolvimento à escolha do júri.

b) *Conhecimentos específicos:*

Procedimento administrativo;

5. *薪俸*

獲考核並填補第一職階二等高級技術員空缺者，按現行薪俸表，其每月薪俸相應為430點。

6. *甄選方式*

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分析及專業面試，評分比例如下：

- a) 筆試——40%；
- b) 履歷分析——30%及；
- c) 專業面試——30%。

有關語文知識及專業培訓將於履歷分析項目內評分。

7. *考試範圍*

考試範圍包括下列的項目：

a) *一般知識：*

——《澳門組織章程》；

——《地圖繪製暨地籍司組織法》；

——七月十八日第35/94/M號法令——《行政程序法典》；

——澳門公職法律制度：十二月二十一日第85/89/M號法令、第86/89/M號法令及第87/89/M號法令——《澳門公共行政工作人員通則》；

——六月一日第23/95/M號法令——《年假、缺勤、無薪假及特別假的制度》；

——七月五日第6/80/M號法律其修改（第5/81/M號法律、第2/82/M號法律、第8/83/M號法律、第78/84/M號法令、第8/91/M號法律、第13/91/M號法律及第2/94/M號法律）所核准的土地法；

——一月十七日第3/94/M號法令——《地籍法》；

——《私人公證法》；

——《澳門司法組織制度》；

——十二月十五日第122/84/M號法令、五月十五日第30/89/M號法令、七月六日第63/85/M號法令——《工程開支及取得財貨與勞務之制度》；

——十一月二十一日第41/83/M號法令；

——及由典試委員會所選擇的題目。

b) *專業知識：*

——行政程序；

Interpretação e aplicação de leis;

——法律的解釋及應用；

Feitura de diplomas legais e normas regulamentares;

——法規及規章之規定的制訂；

Direitos e garantias dos administrados;

——受行政管治者的權利與保障；

Gestão e controlo orçamental;

——預算的管理及控制；

Planeamento financeiro;

——財政計劃；

Modernização administrativa;

——行政現代化；

Normalização e simplificação dos procedimentos administrativos.

——行政程序的規範化及簡化。

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

As datas de realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

舉行知識考試及專業面試的日期將載於准考人確定名單通告內。

8. Legislação aplicável.

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》所規範。

9. Júri.

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：司長 申度士

正選委員：副司長 李崇汾

首席高級技術員 Maria José Leandro Guerreiro

候補委員：處長 Albino de Castro Ribas da Silva

廳長 張紹基

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, director.

Vogais efectivos: Lei Song Fan, subdirector; e

Maria José Leandro Guerreiro, técnica superior principal.

Vogais suplentes: Albino de Castro Ribas da Silva, chefe de divisão; e

Cheong Sio Kei, chefe de departamento.

一九九八年九月二日於澳門地圖繪製暨地籍司

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 2 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, engenheiro-geógrafo.

司長 申度士地理學工程師

(Custo desta publicação \$ 5 790,00)

(是項刊登費用為MOP 5,790.00)

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para a admissão ao curso de formação, com vista ao preenchimento de vinte vagas e das que vierem a verificar-se no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *Boletim Oficial*, de auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, do grupo de pessoal auxiliar de investigação criminal do quadro da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 22 de Julho de 1998:

Candidatos admitidos definitivamente:

1. Adriano do Espirito Santo;
2. Ao Hon Keong;
3. Au Wai Peng, alíás Jose Au;

司 法 警 察 司

名 單

按照刊登於一九九八年七月二十二日第二十九期《政府公報》第二組內以一般、入職、普遍、考核形式開考，取錄為就讀培訓課程以填補澳門司法警察司編制內助理刑事偵查人員組別之第一職階助理刑事偵查員二十個空缺以及自本開考的最後評核名單刊登於《政府公報》日起一年內填補出現之空缺的臨時名單如下：

合資格之報考人：

1. Adriano do Espirito Santo;
2. 歐漢強；
3. 歐衛平；

- | | |
|--|--|
| 4. Chan Chi Long; | 4. 陳志龍; |
| 5. Chan Chong In; | 5. 陳仲賢; |
| 6. Chan Hong Man; | 6. 陳糠文; |
| 7. Chan In Peng; | 7. 陳燕平; |
| 8. Chan Io Hong; | 8. 陳耀洪; |
| 9. Chan Io Lam; | 9. 陳耀林; |
| 10. Chan Iok Lin; | 10. 陳玉蓮; |
| 11. Chan Keng Tak; | 11. 陳敬德; |
| 12. Chan Kuok Leong; | 12. 陳國亮; |
| 13. Chan Lap Kin; | 13. 陳立建; |
| 14. Chan Nang; | 14. 陳能; |
| 15. Chan San Fat; | 15. 陳新發; |
| 16. Chan Si Kei; | 16. 陳施琪; |
| 17. Chan Si Man; | 17. 陳施敏; |
| 18. Chan Sio In; | 18. 陳小燕; |
| 19. Chan Soi Ieng; | 19. 陳瑞英; |
| 20. Chan Un Si; | 20. 陳婉詩; |
| 21. Chan Wa Kei; | 21. 陳華祺; |
| 22. Chan Wai Hong; | 22. 陳衛紅; |
| 23. Chan Weng Chon; | 23. 陳穎俊; |
| 24. Chao Kam Cheong; | 24. 周錦昌; |
| 25. Chao Pou Chun; | 25. 周寶泉; |
| 26. Chao Tak Kin; | 26. 周德健; |
| 27. Chao Wang Heng; | 27. 周宏興; |
| 28. Che Kin Yuen; | 28. 謝健源; |
| 29. Che Mei Lin; | 29. 謝美蓮; |
| 30. Cheang I Nga; | 30. 鄭懿雅; |
| 31. Cheang Kin Chong; | 31. 鄭建忠; |
| 32. Cheang Kok Kam; | 32. 鄭菊金; |
| 33. Cheang Lap Fai; | 33. 鄭立輝; |
| 34. Cheang Se Chon; | 34. 鄭社俊; |
| 35. Cheng Pou Ieng; | 35. 鄭寶瑩; |
| 36. Cheong Chong; | 36. 章中; |
| 37. Cheong Iok Meng; | 37. 張煜明; |
| 38. Cheong Kin Hang; | 38. 張健恆; |
| 39. Cheong Kuai Chun; | 39. 張貴泉; |
| 40. Cheong Pui Keng; | 40. 張培琮; |
| 41. Cheong Vai Hou; | 41. 張偉濠; |
| 42. Cheung King Chi; | 42. 張敬慈; |
| 43. Chim Kam Vai; | 43. Chim Kam Vai; |
| 44. Chio Fei In; | 44. 趙飛燕; |
| 45. Chio Song Cheong; | 45. 趙崇章; |
| 46. Chiu Ka Chai; | 46. 趙家齊; |
| 47. Chiu Ka Chon; | 47. 趙家俊; |
| 48. Choi Chan Kao; | 48. 蔡振球; |
| 49. Choi Io Hong; | 49. 徐曉紅; |
| 50. Choi Ka Tong; | 50. 蔡嘉棟; |
| 51. Choi Peng Hong; | 51. 蔡炳雄; |
| 52. Choi Weng Fai; | 52. 徐永輝; |
| 53. Chong Hoi Chan; | 53. 庄海燦; |
| 54. Chou Un Kuan; | 54. 曹婉君; |
| 55. Chu Iek Chong; | 55. 朱奕聰; |
| 56. Chu Wai Man; | 56. 朱惠敏; |
| 57. Chui Kar Wai; | 57. 崔家偉; |
| 58. Claudino Henrique Gabriel; | 58. Claudino Henrique Gabriel; |
| 59. Cristina Rosa Sequeira; | 59. Cristina Rosa Sequeira; |
| 60. David Maher de Oliveira Cardoso; | 60. David Maher de Oliveira Cardoso; |
| 61. Edmundo Remedios Lameiras; | 61. Edmundo Remedios Lameiras; |
| 62. Filipe Nery Campos; | 62. Filipe Nery Campos; |
| 63. Fong Iok Fan; | 63. 馮玉芬; |
| 64. Fong Ngai; | 64. 馮毅; |
| 65. Fu Chan Va; | 65. 符俊華; |
| 66. Fung Wing Sze; | 66. 馮詠詩; |
| 67. Georgia Alberta Fernandes, aliás Ngan Sio Lan; | 67. 顏小蘭; |
| 68. Geraldina da Graça Cardoso Novo; | 68. Geraldina da Graça Cardoso Novo; |
| 69. Helena Maria do Nascimento da Luz; | 69. Helena Maria do Nascimento da Luz; |

- | | | | |
|------|--|------|-------------------------------|
| 70. | Ho Choi Heng; | 70. | 何翠慶; |
| 71. | Ho Chong I; | 71. | 何聰怡; |
| 72. | Ho Ip Hoi; | 72. | 何業開; |
| 73. | Ho Mei Pou; | 73. | 何美寶; |
| 74. | Ho Meng Tat; | 74. | 何明達; |
| 75. | Ho Sio Kuok; | 75. | 何紹國; |
| 76. | Ho Tat Hang; | 76. | 何達恆; |
| 77. | Ho Tong Wun; | 77. | 何棟垣; |
| 78. | Hoi Man Hou; | 78. | 許文灝; |
| 79. | Hui Yun Teng; | 79. | 許婉婷; |
| 80. | Ian Chi Iam; | 80. | 甄池鑫; |
| 81. | Ieong Ka Wa; | 81. | 楊家華; |
| 82. | Ieong Kam In; | 82. | 楊金燕; |
| 83. | Ieong Kok In; | 83. | 楊國燕; |
| 84. | Ieong Lao; | 84. | 楊柳; |
| 85. | Ieong Mei Pou; | 85. | 楊美寶; |
| 86. | Ieong Oi Chu; | 86. | 楊愛珠; |
| 87. | Ieong Sao Peng; | 87. | 楊秀萍; |
| 88. | Ieong Sio Fan; | 88. | 楊少芬; |
| 89. | Ieong Wai Lok; | 89. | 楊偉樂; |
| 90. | Iong Kin Chong; | 90. | 容健忠; |
| 91. | Isabel Fatima da Silva Paiva; | 91. | Isabel Fatima da Silva Paiva; |
| 92. | Iun Kim Seng; | 92. | 阮劍星; |
| 93. | Iun Wai Hong; | 93. | 袁偉雄; |
| 94. | João Leong; | 94. | João Leong; |
| 95. | João Luis de Sousa Rodrigues; | 95. | João Luis de Sousa Rodrigues; |
| 96. | Kam Wa; | 96. | 甘華; |
| 97. | Kong I Na; | 97. | 江綺娜; |
| 98. | Kuok Tak Meng, aliás Quach Tech Meng; | 98. | 郭德明; |
| 99. | Kuong Kin Seng; | 99. | 鄺健勝; |
| 100. | Kwan Veng Kin; | 100. | 關永堅; |
| 101. | Lai Chi Hou; | 101. | 黎志濠; |
| 102. | Lai Chi Keong; | 102. | 黎志強; |
| 103. | Lai Yuk Keung; | 103. | 黎玉強; |
| 104. | Lam Chon Kit; | 104. | 林俊杰; |
| 105. | Lam Hoi Ian; | 105. | 林凱欣; |
| 106. | Lam Ka Fai; | 106. | 林家輝; |
| 107. | Lam Ka Hou; | 107. | 林家豪; |
| 108. | Lam Kin Hong; | 108. | 林健雄; |
| 109. | Lam Kit U; | 109. | 林潔如; |
| 110. | Lam Man Ngai; | 110. | 林文藝; |
| 111. | Lam Su Un; | 111. | 林樹源; |
| 112. | Lam Tak Chao; | 112. | 林德籌; |
| 113. | Lao Iok Wun; | 113. | 劉玉媛; |
| 114. | Lao Man Fai; | 114. | 劉文輝; |
| 115. | Lao Sut Meng; | 115. | 劉雪明; |
| 116. | Lao Wai Hong; | 116. | 劉惠虹; |
| 117. | Lau Kuong On; | 117. | 劉廣安; |
| 118. | Law Kuan Kit; | 118. | 羅均傑; |
| 119. | Lee Lek San; | 119. | 李力申; |
| 120. | Lee Seak Chun; | 120. | 李錫全; |
| 121. | Lei Chan Choi; | 121. | 李振才; |
| 122. | Lei Chi Meng; | 122. | 李志明; |
| 123. | Lei Cho Fai; | 123. | 李祖輝; |
| 124. | Lei Ian Kei; | 124. | 李仁基; |
| 125. | Lei Io Meng; | 125. | 李耀明; |
| 126. | Lei Keong; | 126. | 李強; |
| 127. | Lei Kit Leng; | 127. | 李潔玲; |
| 128. | Lei Kuok Kit; | 128. | 李國傑; |
| 129. | Lei Man Kei; | 129. | 李敏琪; |
| 130. | Lei Mei Pou; | 130. | 李美寶; |
| 131. | Lei Pou Fai; | 131. | 李寶輝; |
| 132. | Lei Soi Hong; | 132. | 李瑞雄; |
| 133. | Leng Sin Fan; | 133. | 凌倩芬; |
| 134. | Leong Chi Kin, aliás Joaquim da Silva Leong; | 134. | 梁志健; |
| 135. | Leong Chi Pan; | 135. | 梁志班; |

- | | |
|--|--|
| 136. Leong Chi Un; | 136. 梁志源; |
| 137. Leong Cho Hong; | 137. 梁楚紅; |
| 138. Leong Chong Man; | 138. 梁仲文; |
| 139. Leong Kam Chu; | 139. 梁錦珠; |
| 140. Leong Keng In; | 140. 梁琮燕; |
| 141. Leong Kin Lam; | 141. 梁建林; |
| 142. Leong Kuong Un; | 142. 梁廣源; |
| 143. Leong Lin Fai; | 143. 梁練輝; |
| 144. Leong Pui Peng; | 144. 梁佩冰; |
| 145. Leong Sin Weng; | 145. 梁先榮; |
| 146. Leong Sio Long; | 146. 梁嘯龍; |
| 147. Leong Wai Heng; | 147. 梁慧卿; |
| 148. Leong Wan Fun; | 148. 梁韻歡; |
| 149. Leong Weng In; | 149. 梁詠妍; |
| 150. Leong Weng San; | 150. 梁永泰; |
| 151. Liu Kuok Keong, alíás João Liu; | 151. 廖國強; |
| 152. Lo Chi Fai; | 152. 羅志輝; |
| 153. Lo Fong Lin; | 153. 羅鳳蓮; |
| 154. Lo Kuok Tat, alíás Lo Chai; | 154. 羅國達; |
| 155. Lo Ngai; | 155. 羅毅; |
| 156. Lok Kuai Sam; | 156. 駱桂森; |
| 157. Lok Sao Lan; | 157. 陸秀蘭; |
| 158. Lou Va Kei; | 158. 盧華基; |
| 159. Ma Wai Hou; | 159. 馬偉豪; |
| 160. Mak Kuong Chi; | 160. 麥廣志; |
| 161. Manuel Augusto Fernandes Manhão; | 161. Manuel Augusto Fernandes Manhão; |
| 162. Miguel João de Souza; | 162. Miguel João de Souza; |
| 163. Mok Chi Ieong; | 163. 莫志揚; |
| 164. Mok Iok In; | 164. 莫玉燕; |
| 165. Mok Iong Meng; | 165. 莫容明; |
| 166. Mok Se Tim; | 166. 莫社添; |
| 167. Mou Chi Hong; | 167. 毛志洪; |
| 168. Ng Chi Kin; | 168. 吳子健; |
| 169. Ng Chon Kong; | 169. 吳俊江; |
| 170. Ng Chon Leng; | 170. 伍峻嶺; |
| 171. Ng Chong Pan; | 171. 吳鍾斌; |
| 172. Ng Fong Lin; | 172. 吳鳳蓮; |
| 173. Ng Ieng Chun; | 173. 吳英全; |
| 174. Ng Kam Hung; | 174. 吳錦鴻; |
| 175. Ng Mei Leng; | 175. 吳美玲; |
| 176. Ng Mei Na; | 176. 伍美娜; |
| 177. Ng Tin Wai; | 177. 伍浚偉; |
| 178. Ng Vai Ip; | 178. 吳偉業; |
| 179. O Hio Kuong; | 179. 柯曉光; |
| 180. Patrícia Cristina da Costa; | 180. Patrícia Cristina da Costa; |
| 181. Pedro Alexandre Fernandes Crespo; | 181. Pedro Alexandre Fernandes Crespo; |
| 182. Pou Kin Wa; | 182. 布健華; |
| 183. Pun A Leng; | 183. 潘亞玲; |
| 184. Pun Ngai; | 184. 潘毅; |
| 185. Pun Tai Seng; | 185. 潘大成; |
| 186. Sergio Eduardo Ho Carneiro; | 186. Sergio Eduardo Ho Carneiro; |
| 187. Si Nang Iao; | 187. 施能友; |
| 188. Sio Mei Leng; | 188. 蕭美玲; |
| 189. Sou Chan Man; | 189. 蘇振文; |
| 190. Sou Sio I; | 190. 蘇小儀; |
| 191. Sou Weng Chio; | 191. 蘇永釗; |
| 192. Tai Chun Seng; | 192. 戴轉盛; |
| 193. Tai Man Seng; | 193. 戴文成; |
| 194. Tai Peng Tim; | 194. 戴炳添; |
| 195. Tai Seng Weng; | 195. 戴勝榮; |
| 196. Tam Cheong Heng; | 196. 譚蔣興; |
| 197. Tam Hoi San; | 197. 譚海山; |
| 198. Tam Ieng Wai; | 198. 譚英偉; |
| 199. Tam Pui Lai; | 199. 譚佩麗; |
| 200. Tang Lai Chu; | 200. 鄧麗珠; |
| 201. Tang Shing Keung; | 201. 鄧勝強; |
| 202. Tong In Leng; | 202. 湯燕玲; |

- | | |
|--|-----------|
| 203. Tong Weng San; | 203. 湯永新; |
| 204. Tou Sok Han; | 204. 杜淑嫻; |
| 205. U Chi Wai; | 205. 余志偉; |
| 206. Un Kam Wa; | 206. 袁錦華; |
| 207. Un Kong Kan; | 207. 袁剛勤; |
| 208. Ung Chi Meng; | 208. 吳智明; |
| 209. Ung Iok I; | 209. 吳玉儀; |
| 210. Vong Ion I; | 210. 黃潤怡; |
| 211. Vong Ka Man; | 211. 黃嘉民; |
| 212. Vong Kuan In; | 212. 黃君燕; |
| 213. Vong Man Ieng; | 213. 黃文櫻; |
| 214. Vong Sok Han; | 214. 王淑嫻; |
| 215. Vong Vai Cheong, aliás Francisco Xavier Vong; | 215. 黃偉昌; |
| 216. Wan Chi Peng; | 216. 溫志平; |
| 217. Wong Chan Un; | 217. 王燦源; |
| 218. Wong Hoi Iong; | 218. 黃海容; |
| 219. Wong Hon Kuan; | 219. 黃漢焜; |
| 220. Wong Kuok Cheong; | 220. 黃國祥; |
| 221. Wong On Pui; | 221. 黃安培; |
| 222. Wong Pui Sim; | 222. 黃佩嫻; |
| 223. Wong Si Tat; | 223. 黃斯達; |
| 224. Wong Soi In; | 224. 黃瑞賢; |
| 225. Wong Tai Loi; | 225. 黃泰來; |
| 226. Wong Tong Neng; | 226. 黃棟寧; |
| 227. Wong Un Hoi; | 227. 黃源開; |
| 228. Wong Wai Chong, aliás Rowena Wong. | 228. 黃慧中。 |

Candidatos admitidos condicionalmente:

- | | |
|---|---|
| 1. Agostinho Cheung; f) | 1. 張定邦; f) |
| 2. Agostinho Jorge Cheang; b) e f) | 2. Agostinho Jorge Cheang; b) e f) |
| 3. Agostinho Tchao, aliás Tchao Yeng Loi; d) e f) | 3. 周應來; d) e f) |
| 4. Alberto Ung, aliás Ung Chi Wai; a) e g) | 4. Alberto Ung, aliás Ung Chi Wai; a) e g) |
| 5. Alfredo Quinn; b) e f) | 5. Alfredo Quinn; b) e f) |
| 6. Antonio Paulo Vilhena Delgado de Sousa; b) | 6. Antonio Paulo Vilhena Delgado de Sousa; b) |
| 7. Ao Ieong Man U; e) | 7. 歐陽文裕; e) |
| 8. Ao Kuok Wa; f) | 8. 歐國華; f) |
| 9. Arsenio Gabriel Si, aliás Si Ka Leong; d) | 9. 史賈亮; d) |
| 10. Au Ka Wo; d) e f) | 10. 區家和; d) e f) |
| 11. Bernardo Nunes Lopes; b) e g) | 11. Bernardo Nunes Lopes; b) e g) |
| 12. Carolina Fatima Cardoso; a), d) e f) | 12. Carolina Fatima Cardoso; a), d) e f) |
| 13. Célia Maria Lei Ferreira; b) e g) | 13. Célia Maria Lei Ferreira; b) e g) |
| 14. Chan Chang Cheong; e) e f) | 14. 陳增祥; e) e f) |
| 15. Chan Cheok Teng; f) | 15. 陳綽婷; f) |
| 16. Chan Chi Seng; d) | 16. 陳智星; d) |
| 17. Chan Chi Wai; f) | 17. 陳志偉; f) |
| 18. Chan Chin Pang; a) e g) | 18. Chan Chin Pang; a) e g) |
| 19. Chan Choi Chan; f) | 19. 陳彩珍; f) |
| 20. Chan Choi Leng; f) | 20. 陳彩玲; f) |
| 21. Chan Fui; f) | 21. 陳魁; f) |
| 22. Chan Ieng Kao; a), d), f) e g) | 22. Chan Ieng Kao; a), d), f) e g) |
| 23. Chan In I; b) e g) | 23. Chan In I; b) e g) |
| 24. Chan Io Ieong; f) | 24. 陳曉陽; f) |
| 25. Chan Iok Fan; f) | 25. 陳玉芬; f) |
| 26. Chan Ka Weng, aliás Cesar Chan; a) | 26. 陳家榮; a) |
| 27. Chan Kai Chou; f) | 27. 陳繼祖; f) |
| 28. Chan Kam Fai; a) e g) | 28. Chan Kam Fai; a) e g) |
| 29. Chan Kam Man, aliás Chen Jin Min; d) e g) | 29. Chan Kam Man, aliás Chen Jin Min; d) e g) |
| 30. Chan Kin Man; b) e e) | 30. 陳健文; b) e e) |
| 31. Chan Kin Man; f) | 31. 陳建文; f) |
| 32. Chan Kin Sang; f) | 32. 陳建生; f) |
| 33. Chan Kong; f) | 33. 陳剛; f) |
| 34. Chan Kun Cheong; d) e f) | 34. 陳冠章; d) e f) |
| 35. Chan Kun Hou; d) | 35. 陳冠豪; d) |
| 36. Chan Kuok Cheong; d) e f) | 36. 陳國昌; d) e f) |
| 37. Chan Kuok Leong; e) e f) | 37. 陳國良; e) e f) |

欠缺文件之報考人:

- | | |
|--|--|
| 38. Chan Kuok Pan; b), d) e f) | 38. 陳國彬; b), d) e f) |
| 39. Chan Lai Peng; e) | 39. 陳麗萍; e) |
| 40. Chan Leong Hong; f) | 40. 陳亮洪; f) |
| 41. Chan Mei Lei; e) e g) | 41. Chan Mei Lei; e) e g) |
| 42. Chan Mei Lin; f) | 42. 陳美蓮; f) |
| 43. Chan Oi Ieng; f) | 43. 陳愛英; f) |
| 44. Chan Peng Fai; e) e f) | 44. 陳秉輝; e) e f) |
| 45. Chan Pou Chan; g) | 45. Chan Pou Chan; g) |
| 46. Chan Pou In; b) e e) | 46. 陳寶賢; b) e e) |
| 47. Chan Pou Pou; g) | 47. Chan Pou Pou; g) |
| 48. Chan Pui Leng; f) | 48. 陳佩玲; f) |
| 49. Chan Sek Meng; f) | 49. 陳錫明; f) |
| 50. Chan Sio Leng; d) e f) | 50. 陳少玲; d) e f) |
| 51. Chan Veng Fai; b) | 51. 陳榮輝; b) |
| 52. Chan Wai Fong; f) | 52. 陳衛峰; f) |
| 53. Chan Wai Lai; d) e g) | 53. Chan Wai Lai; d) e g) |
| 54. Chan Wai U; b) e f) | 54. 陳惠茹; b) e f) |
| 55. Chan Yu Pan, aliás Paulo Chan; a), d) e g) | 55. Chan Yu Pan, aliás Paulo Chan; a), d) e g) |
| 56. Chang Chi Seng; b), d) e f) | 56. 曾志勝; b), d) e f) |
| 57. Chang Im Peng; g) | 57. Chang Im Peng; g) |
| 58. Chang Peng Fu; g) | 58. Chang Peng Fu; g) |
| 59. Chao Chi In; d) e f) | 59. 周志賢; d) e f) |
| 60. Chao Ching Hang; b), d) e g) | 60. 周政恆; b), d) e g) |
| 61. Chao Ieng Lon; b), d) e f) | 61. 周應倫; b), d) e f) |
| 62. Chao Iok Wa; f) | 62. 周玉華; f) |
| 63. Chao Lai Chu; f) | 63. 周麗珠; f) |
| 64. Chao Sio I; b), e) e f) | 64. 周少儀; b), e) e f) |
| 65. Chao Wai Ian; e) e f) | 65. 周焯圻; e) e f) |
| 66. Chao Weng Chun; c) e f) | 66. 周永泉; c) e f) |
| 67. Chau Kin Kok; b) | 67. 周健珪; b) |
| 68. Chau Kit Leng; e) e f) | 68. 周潔玲; e) e f) |
| 69. Chau Peng Vai; a), e) e f) | 69. 周炳威; a), e) e f) |
| 70. Chau Wai Choi; a) e f) | 70. 周偉才; a) e f) |
| 71. Chau Wai Ip; e) e f) | 71. 周偉業; e) e f) |
| 72. Che Hao Chi; d) e f) | 72. 謝孝慈; d) e f) |
| 73. Che Ka Ieng; b) e f) | 73. 謝家英; b) e f) |
| 74. Che Wa Mou; d) e f) | 74. 謝華武; d) e f) |
| 75. Cheang Chan Tong; b) e f) | 75. 鄭燦東; b) e f) |
| 76. Cheang Fong Lin; e) e f) | 76. 鄭鳳蓮; e) e f) |
| 77. Cheang I Kuai; b), d) e f) | 77. 鄭義貴; b), d) e f) |
| 78. Cheang Iat Kun; e) e g) | 78. Cheang Iat Kun; e) e g) |
| 79. Cheang Iok Chun; a), b) e f) | 79. 鄭玉泉; a), b) e f) |
| 80. Cheang Iok Hoi; b), d) e f) | 80. 鄭玉海; b), d) e f) |
| 81. Cheang Kin Sam; d) e f) | 81. 鄭健森; d) e f) |
| 82. Cheang Kit Man; f) | 82. 鄭傑文; f) |
| 83. Cheang Lai I; b) e d) | 83. 鄭麗儀; b) e d) |
| 84. Cheang Seng Pou; a), e), f) e g) | 84. Cheang Seng Pou; a), e), f) e g) |
| 85. Chek Hoi Ngan; f) | 85. 戚開顏; f) |
| 86. Cheng Wai Kin; g) | 86. Cheng Wai Kin; g) |
| 87. Cheng Wai Kit; g) | 87. Cheng Wai Kit; g) |
| 88. Cheok I Wan; d) e g) | 88. Cheok I Wan; d) e g) |
| 89. Cheok Kei Chi; e) e f) | 89. 卓奇志; e) e f) |
| 90. Cheong Chi Keong, aliás Luis Filipe Cheong; f) | 90. 張智強; f) |
| 91. Cheong Chi Kuan; d) | 91. 張紫君; d) |
| 92. Cheong Chon Loi; d) e f) | 92. 張春蕾; d) e f) |
| 93. Cheong Hin Sang; a), b), d) e f) | 93. 張顯生; a), b), d) e f) |
| 94. Cheong I Wan; f) | 94. 張綺雲; f) |
| 95. Cheong Ka Chon; b) e g) | 95. Cheong Ka Chon; b) e g) |
| 96. Cheong Kam Wa; b) e d) | 96. 張金華; b) e d) |
| 97. Cheong Man Wai; a), e) e f) | 97. 張文偉; a), e) e f) |
| 98. Cheong On Peng; b) e d) | 98. 張安平; b) e d) |
| 99. Cheong Pui Seng; b), d) e f) | 99. 張佩承; b), d) e f) |
| 100. Cheong Sio Fo; b), e) e f) | 100. 張兆科; b), e) e f) |
| 101. Cheong Sok I; d) | 101. 張淑儀; d) |
| 102. Cheong Tou Fan; e) e f) | 102. 張杜凡; e) e f) |
| 103. Cheong U; f) | 103. 張羽; f) |

- | | |
|--|--|
| 104. Cheong Wan Chong; f) | 104. 張穎充; f) |
| 105. Cheong Weng I; d) e f) | 105. 張榮異; d) e f) |
| 106. Cheong Weng Pui; d) e f) | 106. 張榮培; d) e f) |
| 107. Cheung Tsz Wai; b) e d) | 107. 張子偉; b) e d) |
| 108. Cheung Veng San; e) | 108. 張榮新; e) |
| 109. Cheung Wai Lon; g) | 109. Cheung Wai Lon; g) |
| 110. Chiang Chao; f) | 110. 鄭洲; f) |
| 111. Chiang Fong; f) | 111. 鄭峰; f) |
| 112. Chiang Hou Ian; d) | 112. 鄭灝茵; d) |
| 113. Chiang In Leng; e) | 113. 鄭燕玲; e) |
| 114. Chiang Pou Cheng, alíás Stella Chiang; f) | 114. 鄭寶清; f) |
| 115. Chio Chit Fu; f) | 115. 趙哲夫; f) |
| 116. Chio Peng Fai; b) | 116. 趙炳輝; b) |
| 117. Chio Pou Chao; f) | 117. 趙寶宙; f) |
| 118. Chio U Oi; d) e f) | 118. 趙如愛; d) e f) |
| 119. Chiu Kam Kuong; d) e g) | 119. Chiu Kam Kuong; d) e g) |
| 120. Cho Kin Cheong; e) e f) | 120. 左健翔; e) e f) |
| 121. Choi Chi Wong; f) | 121. 蔡子旺; f) |
| 122. Choi Chun Man; f) | 122. 蔡展文; f) |
| 123. Choi Ian Fai; e) e f) | 123. 蔡昕暉; e) e f) |
| 124. Choi In Wan; f) | 124. 蔡燕芸; f) |
| 125. Choi Lai Man; d) e f) | 125. 徐麗敏; d) e f) |
| 126. Choi Sek Hoi; g) | 126. Choi Sek Hoi; g) |
| 127. Choi Sio Hong; b), d) e f) | 127. 蔡少雄; b), d) e f) |
| 128. Choi Tim Soi; b), e) e f) | 128. 蔡添水; b), e) e f) |
| 129. Choi Wai Tong; a), d) e f) | 129. 蔡偉東; a), d) e f) |
| 130. Chon Chong Cheok; f) | 130. 秦鍾卓; f) |
| 131. Chon Fai Tai; e) | 131. 戴俊輝; e) |
| 132. Chong Chun Chi; d) e f) | 132. 鍾轉枝; d) e f) |
| 133. Chong Hok Cheng; g) | 133. Chong Hok Cheng; g) |
| 134. Chong Iu Man; f) | 134. 鍾耀文; f) |
| 135. Chong Si Kei; f) | 135. 莊仕祺; f) |
| 136. Chong Veng Seng; f) | 136. 莊永成; f) |
| 137. Chong Weng Kuong; f) | 137. 鍾榮光; f) |
| 138. Chou Man; e) | 138. 曹敏; e) |
| 139. Chu Chi Kin; d) e f) | 139. 朱志堅; d) e f) |
| 140. Chu Ka Kin; f) | 140. 朱嘉健; f) |
| 141. Chu Meng Ha; e) e f) | 141. 朱明霞; e) e f) |
| 142. Chu San I; f) | 142. 朱新意; f) |
| 143. Chu Sio Mui; e) e f) | 143. 朱小梅; e) e f) |
| 144. Chu Weng Kun; f) | 144. 朱榮權; f) |
| 145. Chung Chi Keung; d) e g) | 145. Chung Chi Keung; d) e g) |
| 146. Ermelinda da Conceição Ritchie; a), d) e g) | 146. Ermelinda da Conceição Ritchie; a), d) e g) |
| 147. Ernesto Orlando Pereira; b), d) e f) | 147. Ernesto Orlando Pereira; b), d) e f) |
| 148. Ernesto Zeferino de Souza; a), d) e f) | 148. Ernesto Zeferino de Souza; a), d) e f) |
| 149. Fan Chi Fai; e) | 149. 樊志輝; e) |
| 150. Fan Ka Chan; f) | 150. 范家振; f) |
| 151. Fan Mei I; b) | 151. 樊美儀; b) |
| 152. Fatima Manuela Ip Matias; a), d) e g) | 152. Fatima Manuela Ip Matias; a), d) e g) |
| 153. Felisberto de Carvalho; b) | 153. Felisberto de Carvalho; b) |
| 154. Fok Chan Hong; e) | 154. 霍震雄; e) |
| 155. Fok Hon Wa; g) | 155. Fok Hon Wa; g) |
| 156. Fok Kuong Weng; g) | 156. Fok Kuong Weng; g) |
| 157. Fong Chi Kuong; e) | 157. 方志光; e) |
| 158. Fong Iek Kai; b) e c) | 158. 方奕佳; b) e c) |
| 159. Fong Ka Lok; f) | 159. 馮家樂; f) |
| 160. Fong Keang Kin; e) e g) | 160. Fong Keang Kin; e) e g) |
| 161. Fong Ming Ho; a) e f) | 161. 方銘豪; a) e f) |
| 162. Fong Peng Va; e) e f) | 162. 馮秉華; e) e f) |
| 163. Fong Sio Peng; f) | 163. 馮小萍; f) |
| 164. Fong Wai Hang; a), b), d) e f) | 164. 方衛恆; a), b), d) e f) |
| 165. Francisco Souza da Cunha; g) | 165. Francisco Souza da Cunha; g) |
| 166. Gabriela Lopes da Silva; g) | 166. Gabriela Lopes da Silva; g) |
| 167. Ho Chak Pan; f) | 167. 何澤斌; f) |
| 168. Ho Cheung Pui; f) | 168. 何祥佩; f) |
| 169. Ho Chi Chiu; f) | 169. 何子超; f) |

170. Ho Chi Tong; a)
 171. Ho Chio Im; f)
 172. Ho Choi Ieng; d) e g)
 173. Ho Ion Ian; d) e g)
 174. Ho Iong Mui; b), d) e g)
 175. Ho Kin Leong; a), b) e f)
 176. Ho Man Kin; f)
 177. Ho Ngan Chek; e) e g)
 178. Ho Wai Lun; f)
 179. Hoi Chi Lap; f)
 180. Hoi Chi Seng; b) e f)
 181. Hoi Ion Fai; e) e f)
 182. Hoi Mei Leng; d) e g)
 183. Hon U Chao; e) e f)
 184. Hong Cheong Keak; d) e f)
 185. Hong Kuok Pan; a)
 186. Hun Chi Long; a), b) e d)
 187. Iam Lei Leng; e) e f)
 188. Ian Iu Chong; f)
 189. Iao Chon Im; f)
 190. Iao Chong Wa; b) e g)
 191. Ieong Heng Wai; f)
 192. Ieong Iok Ieng; b)
 193. Ieong Ka Loc; f)
 194. Ieong Kang Sang; e) e f)
 195. Ieong Kuan Lou; d), f) e g)
 196. Ieong Meng Ian; f)
 197. Ieong Tin Song; e)
 198. Ieong Wut Heng; e) e f)
 199. Io Mun I; b), d) e f)
 200. Iong Kuok Sam; e) e g)
 201. Ip Chon Kit; d) e g)
 202. Ip Lai Chan; f)
 203. Ip Pui Ieng; e) e f)
 204. Isabel Evangelista da Luz; a), d) e g)
 205. Jeronimo Silveira de Souza; a), b) e d)
 206. Jose Valentim Nogueira Augusto Cabral; a)
 207. Justino Ceciliano Pedro; a)
 208. Kan Si Un; e) e f)
 209. Ko Ka Hon; g)
 210. Ko Un Seong; f)
 211. Kok Meng Chi; a) e f)
 212. Kong Wai Hang; f)
 213. Kou Ha; f)
 214. Ku Ka Koi; f)
 215. Ku Mut Kuan; c) e f)
 216. Kuan Kin Veng; g)
 217. Kun Ngai Man; f)
 218. Kuok In Fan; f)
 219. Kuok Sio In; b)
 220. Kuok Sit U; f)
 221. Kuok Soi Leng; f)
 222. Kuong Chan Sam; b), d) e f)
 223. Kuong Mei Leng; b), e) e f)
 224. Kuong Sek Cheng; d) e f)
 225. Kuong Wa Fu; f)
 226. Kwong Kam Hing; f)
 227. Lai Kam Fei; d) e f)
 228. Lai Kin Kan; g)
 229. Lai Kit Leng; f)
 230. Lai Wai Kuong; c), d) e f)
 231. Lam Chan Wa; d) e f)
 232. Lam Choi Ian; f)
 233. Lam Choi Meng; e) e f)
 234. Lam Choi San; e)
 235. Lam Hoi Ao; a) e f)
 170. 何志東; a)
 171. 何肖艷; f)
 172. Ho Choi Ieng; d) e g)
 173. Ho Ion Ian; d) e g)
 174. Ho Iong Mui; b), d) e g)
 175. 何建良; a), b) e f)
 176. 何文健; f)
 177. Ho Ngan Chek; e) e g)
 178. 何偉麟; f)
 179. 許志立; f)
 180. 許志成; b) e f)
 181. 許潤輝; e) e f)
 182. Hoi Mei Leng; d) e g)
 183. 韓仔嘜; e) e f)
 184. 洪祥劇; d) e f)
 185. 康國彬; a)
 186. 禰志龍; a), b) e d)
 187. 任利凌; e) e f)
 188. 甄耀宗; f)
 189. 丘春艷; f)
 190. Iao Chong Wa; b) e g)
 191. 楊慶偉; f)
 192. 楊育英; b)
 193. 楊家樂; f)
 194. 楊更森; e) e f)
 195. 楊君勞; d), f) e g)
 196. 楊明茵; f)
 197. 楊天爽; e)
 198. 楊活慶; e) e f)
 199. 姚滿意; b), d) e f)
 200. Iong Kuok Sam; e) e g)
 201. Ip Chon Kit; d) e g)
 202. 葉麗珍; f)
 203. 葉佩瑩; e) e f)
 204. Isabel Evangelista da Luz; a), d) e g)
 205. Jeronimo Silveira de Souza; a), b) e d)
 206. Jose Valentim Nogueira Augusto Cabral; a)
 207. Justino Ceciliano Pedro; a)
 208. 簡仕源; e) e f)
 209. Ko Ka Hon; g)
 210. 高婉霜; f)
 211. 郭明慈; a) e f)
 212. 鄺偉恆; f)
 213. 高霞; f)
 214. 顧家駒; f)
 215. 古沫君; c) e f)
 216. Kuan Kin Veng; g)
 217. 官毅敏; f)
 218. 郭燕芬; f)
 219. 郭小燕; b)
 220. 郭燮燦; f)
 221. 郭瑞玲; f)
 222. 鄺振森; b), d) e f)
 223. 鄺美玲; b), e) e f)
 224. 鄺錫青; d) e f)
 225. 鄺華富; f)
 226. 鄺錦興; f)
 227. 黎金霏; d) e f)
 228. Lai Kin Kan; g)
 229. 黎潔玲; f)
 230. 賴偉光; c), d) e f)
 231. 林振華; d) e f)
 232. 林翠茵; f)
 233. 林采明; e) e f)
 234. 林翠珊; e)
 235. 林海歐; a) e f)

- | | | | |
|------|---------------------------------|------|------------------------------|
| 236. | Lam Hon Tim; b) e f) | 236. | 林漢添; b) e f) |
| 237. | Lam Iao Chi; e) e f) | 237. | 林尤梓; e) e f) |
| 238. | Lam Iok Ha; b), d) e f) | 238. | 林毓霞; b), d) e f) |
| 239. | Lam Kei Vai; f) | 239. | 林奇偉; f) |
| 240. | Lam King Sun; g) | 240. | 林景新; g) |
| 241. | Lam Kuok Iong; b) e f) | 241. | 林國勇; b) e f) |
| 242. | Lam Pak Un; f) | 242. | 林柏源; f) |
| 243. | Lam Sao Leng; b), e) e f) | 243. | 林秀玲; b), e) e f) |
| 244. | Lam Seak Fong; d) e f) | 244. | 林石峰; d) e f) |
| 245. | Lam Si Hoi; e) e f) | 245. | 林思海; e) e f) |
| 246. | Lam Soi Veng; b), d) e f) | 246. | 林瑞榮; b), d) e f) |
| 247. | Lam Su Weng; b), d) e f) | 247. | 林樹榮; b), d) e f) |
| 248. | Lam Tek Pan; f) | 248. | 林狄斌; f) |
| 249. | Lam U Kit; f) | 249. | 林宇杰; f) |
| 250. | Lam U U; f) | 250. | 林煦瑜; f) |
| 251. | Lam Un I; f) | 251. | 林婉儀; f) |
| 252. | Lam Veng Hung; f) | 252. | 林永洪; f) |
| 253. | Lam Wai Keong; f) | 253. | 林偉強; f) |
| 254. | Lam Wai Seng; f) | 254. | 林偉昇; f) |
| 255. | Lam Wai Tek; d) e f) | 255. | 林偉迪; d) e f) |
| 256. | Lam Wai Wo; b), e) e f) | 256. | Lam Wai Wo; b), e) e f) |
| 257. | Lam Weng Kin; d) e f) | 257. | 林永建; d) e f) |
| 258. | Lam Weng Wai; d) | 258. | 林永威; d) |
| 259. | Lam Wu Meng; e) | 259. | 林護明; e) |
| 260. | Lao Kam Fat; f) | 260. | 劉金發; f) |
| 261. | Lao Kim Wan; f) | 261. | 劉劍雲; f) |
| 262. | Lao Kin San; a), b), f) e g) | 262. | 劉健新; a), b), f) e g) |
| 263. | Lao Kun I; d) e f) | 263. | 劉冠怡; d) e f) |
| 264. | Lao Man Cheng; b) e f) | 264. | 劉文清; b) e f) |
| 265. | Lao Tong Fok; b), e) e f) | 265. | 劉統福; b), e) e f) |
| 266. | Lao Weng San; f) | 266. | 劉永新; f) |
| 267. | Lau Kar Kwong; b) | 267. | 劉家光; b) |
| 268. | Law Chan Wa; e) | 268. | 羅振華; e) |
| 269. | Lee Ka Son; d), f) e g) | 269. | Lee Ka Son; d), f) e g) |
| 270. | Lee Ko Hung; f) | 270. | 李高雄; f) |
| 271. | Lee Sio Cheong; a) e d) | 271. | 李兆昌; a) e d) |
| 272. | Lei Cheong Meng; b) e f) | 272. | 李長明; b) e f) |
| 273. | Lei Chi Cheong; f) | 273. | 李志翔; f) |
| 274. | Lei Chi Chong; e) | 274. | 李志聰; e) |
| 275. | Lei Hon U; e) e g) | 275. | Lei Hon U; e) e g) |
| 276. | Lei Hong Iat; d) e f) | 276. | 李鴻日; d) e f) |
| 277. | Lei Im Meng; b) | 277. | 李艷明; b) |
| 278. | Lei Iok Ieng; b), d) e g) | 278. | Lei Iok Ieng; b), d) e g) |
| 279. | Lei Ka Ian; d) e g) | 279. | Lei Ka Ian; d) e g) |
| 280. | Lei Kam Lin; f) | 280. | 李金蓮; f) |
| 281. | Lei Keng Hong; b) e f) | 281. | 李景康; b) e f) |
| 282. | Lei Kin; b), d) e f) | 282. | 李健; b), d) e f) |
| 283. | Lei Kin Hang; b) e d) | 283. | 李建恆; b) e d) |
| 284. | Lei Kin Hou; d) e f) | 284. | 李健豪; d) e f) |
| 285. | Lei Kit Fong; b) e f) | 285. | 李潔芳; b) e f) |
| 286. | Lei Loi Ieong; e) e f) | 286. | 李來洋; e) e f) |
| 287. | Lei Pek Fan; d) | 287. | 李碧芬; d) |
| 288. | Lei Sai Chak; d) e f) | 288. | 李世澤; d) e f) |
| 289. | Lei Si Lai; c) | 289. | 李思禮; c) |
| 290. | Lei Sin Peng de Assunção; g) | 290. | Lei Sin Peng de Assunção; g) |
| 291. | Lei Sio Fan; d) e g) | 291. | Lei Sio Fan; d) e g) |
| 292. | Lei Sio Fong; f) | 292. | 李小鳳; f) |
| 293. | Lei Sio Man; b) | 293. | 李少文; b) |
| 294. | Lei Song Chi; f) | 294. | Lei Song Chi; f) |
| 295. | Lei Sou Iam; f) | 295. | 李素欽; f) |
| 296. | Lei Su Chio; d) e f) | 296. | 李樹昭; d) e f) |
| 297. | Lei Tak I; f) | 297. | 李得意; f) |
| 298. | Lei U Hang, aliás Li Yuxing; f) | 298. | 李宇行; f) |
| 299. | Lei Un; e) e f) | 299. | 李原; e) e f) |
| 300. | Lei Wai Hong; d) | 300. | 李偉雄; d) |
| 301. | Lei Weng In; d) e g) | 301. | Lei Weng In; d) e g) |

302. Lei Weng Un; e) e f)
303. Leng Kin Ip, aliás Antonio Leng; a), d) e g)
304. Leonel Dias da Silva Wong; f)
305. Leong Chak Lim; b) e f)
306. Leong Chan Pong; e) e g)
307. Leong Chao Lin; f)
308. Leong Chi Meng; e)
309. Leong Hin Pong; f)
310. Leong Hoi Tou; e) e f)
311. Leong I Hao; a), d) e f)
312. Leong Iat Fong; e) e g)
313. Leong Io Meng; a)
314. Leong Iok Leng; f)
315. Leong Kim Man; f)
316. Leong Kin Kuan; f)
317. Leong Kin Kuok; b) e e)
318. Leong Kin Weng; f)
319. Leong Koc Cheong; f)
320. Leong Kuok Hei; f)
321. Leong Kuok Weng; a), b), d) e f)
322. Leong Ngan Tou; e), f) e g)
323. Leong Pek Chi; d) e g)
324. Leong Pou Meng; e)
325. Leong Sai Chun; d) e f)
326. Leong Sat Chao; d) e f)
327. Leong Sek In; f)
328. Leong Si Chong; e) e f)
329. Leong Si Chong; b), d) e f)
330. Leong Sin I; d) e f)
331. Leong Sio Wun; e) e f)
332. Leong Soi Wa; d) e f)
333. Leong Son Wai; e) e g)
334. Leong Un Mun; e)
335. Leong Wai Fong; g)
336. Leong Wai Kin; f)
337. Leong Wai Lam; d) e f)
338. Leong Wai Yin; e)
339. Leung Ip Chi; f)
340. Leung Kam Ying; e)
341. Leung Kwok Chu; d) e f)
342. Leung Se Weng; b) e f)
343. Leung Vai Chin; a)
344. Leung Wa Sang; e)
345. Lio Chi Pan; e)
346. Lio Pui Han; g)
347. Lio Tak Sheung, aliás Catherine Lio; f)
348. Lo Chi Long; a) e f)
349. Lo In Mei; e) e f)
350. Lo Kun Fai; a) e f)
351. Lo Kwok Wai; f)
352. Lo Sio Long; f)
353. Lo U Hang; f)
354. Loi Chio Fai; f)
355. Loi Sio Mou; b), d) e f)
356. Loi Wai Leong; f)
357. Lok Chi Wang; e) e f)
358. Lon Chou Lun; d) e f)
359. Lon Chou Nei; f)
360. Long Chi Wai; b), d) e g)
361. Long Hoi On; e) e g)
362. Lou Chan Fai; a) e g)
363. Lou Chin Wang; b), d) e f)
364. Lou Ka Leng; g)
365. Lou Lai In; d) e f)
366. Lou Tat Man; b) e f)
367. Lou Wai Seng; f)
302. 李詠婉; e) e f)
303. Leng Kin Ip, aliás Antonio Leng; a), d) e g)
304. Leonel Dias da Silva Wong; f)
305. 梁澤鏞; b) e f)
306. Leong Chan Pong; e) e g)
307. 梁秋蓮; f)
308. 梁志明; e)
309. 梁顯邦; f)
310. 梁海濤; e) e f)
311. 梁以孝; a), d) e f)
312. Leong Iat Fong; e) e g)
313. 梁曉明; a)
314. 梁玉玲; f)
315. 梁劍文; f)
316. 梁健坤; f)
317. 梁健國; b) e e)
318. 梁建榮; f)
319. 梁國象; f)
320. 梁國晞; f)
321. 梁國榮; a), b), d) e f)
322. Leong Ngan Tou; e), f) e g)
323. Leong Pek Chi; d) e g)
324. 梁寶明; e)
325. 梁世全; d) e f)
326. 梁實秋; d) e f)
327. 梁錫延; f)
328. 梁思聰; e) e f)
329. 梁思忠; b), d) e f)
330. 梁倩怡; d) e f)
331. 梁兆垣; e) e f)
332. 梁瑞華; d) e f)
333. Leong Son Wai; e) e g)
334. 梁圓滿; e)
335. Leong Wai Fong; g)
336. 梁偉健; f)
337. 梁蔚藍; d) e f)
338. 梁偉賢; e)
339. 梁業池; f)
340. 梁金英; e)
341. 梁國柱; d) e f)
342. 梁社榮; b) e f)
343. 梁偉錢; a)
344. 梁華生; e)
345. 廖志斌; e)
346. Lio Pui Han; g)
347. 廖德端; f)
348. 羅稚龍; a) e f)
349. 羅燕眉; e) e f)
350. 羅權輝; a) e f)
351. 盧國偉; f)
352. 羅少龍; f)
353. 羅裕恆; f)
354. 呂朝暉; f)
355. 雷少武; b), d) e f)
356. 呂偉良; f)
357. 陸志宏; e) e f)
358. 倫藻聯; d) e f)
359. 倫藻妮; f)
360. Long Chi Wai; b), d) e g)
361. Long Hoi On; e) e g)
362. Lou Chan Fai; a) e g)
363. 勞展宏; b), d) e f)
364. Lou Ka Leng; g)
365. 勞麗賢; d) e f)
366. 勞達民; b) e f)
367. 盧偉成; f)

- | | |
|--|--|
| 368. Lou Weng Meng; d) | 368. 盧永明; d) |
| 369. Luis Niza; f) | 369. Luis Niza; f) |
| 370. Mak Fai Long; f) | 370. 麥輝柳; f) |
| 371. Mak Suk Han Pally; b), d) e f) | 371. 麥淑嫻; b), d) e f) |
| 372. Mak Tim Wan; f) e g) | 372. Mak Tim Wan; f) e g) |
| 373. Mak Weng Neng; f) | 373. 麥永寧; f) |
| 374. Man Wai Chao; a) e b) | 374. 文偉周; a) e b) |
| 375. Mar Ka Ming; d) e f) | 375. 麥嘉鳴; d) e f) |
| 376. Mario Nunes Lopes; b) e f) | 376. Mario Nunes Lopes; b) e f) |
| 377. Mok Hoi Fong; f) | 377. 莫凱峰; f) |
| 378. Mui Sou U; b), d) e f) | 378. 梅素如; b), d) e f) |
| 379. Napoleão Xavier Ng; a), b), d) e f) | 379. Napoleão Xavier Ng; a), b), d) e f) |
| 380. Ng Chi Chon; a) | 380. 吳子俊; a) |
| 381. Ng Chio Chon; f) | 381. 吳朝春; f) |
| 382. Ng Hio Iok, aliás Ng Man Si; f) | 382. 吳文思; f) |
| 383. Ng I Leng; a) | 383. 吳意玲; a) |
| 384. Ng Iun Man; e) e g) | 384. Ng Iun Man; e) e g) |
| 385. Ng Kim Teng; b), d) e f) | 385. 吳儉廷; b), d) e f) |
| 386. Ng Kin Kun; a), b) e g) | 386. Ng Kin Kun; a), b) e g) |
| 387. Ng Kun Fat, aliás Khoon Fatt; a) e b) | 387. 伍權發; a) e b) |
| 388. Ng Lam Seng; a) e d) | 388. 吳林勝; a) e d) |
| 389. Ng Lao Chi; e) | 389. 吳留治; e) |
| 390. Ng Pak Chun; a) | 390. 吳柏全; a) |
| 391. Ng Pak Man; f) | 391. 吳柏文; f) |
| 392. Ng Sam Meng Hei; f) | 392. 吳岑明喜; f) |
| 393. Ng Sio Kei; e) e f) | 393. 吳肇基; e) e f) |
| 394. Ng Wa Loi; b) e e) | 394. 吳華雷; b) e e) |
| 395. Ng Wai Kin; e) e f) | 395. 吳偉堅; e) e f) |
| 396. Ng Weng Kin; f) | 396. 吳永堅; f) |
| 397. Ng Weng Long; f) | 397. 吳詠龍; f) |
| 398. Pang Chong Heng; d) e f) | 398. 彭宗慶; d) e f) |
| 399. Pang Kim Chong; e) | 399. 彭劍忠; e) |
| 400. Pang Sao Min; d) e f) | 400. 彭秀棉; d) e f) |
| 401. Pang Weng Heng; a), b) e f) | 401. 彭榮興; a), b) e f) |
| 402. Pedro Alexandre Rodrigues Peixoto; b) e g) | 402. Pedro Alexandre Rodrigues Peixoto; b) e g) |
| 403. Pedro Gonçalves de Sousa Pinho; b), d) e f) | 403. Pedro Gonçalves de Sousa Pinho; b), d) e f) |
| 404. Pong Kai Tak; d) e f) | 404. 龐啟德; d) e f) |
| 405. Pun Hang Teng; f) | 405. 潘幸庭; f) |
| 406. Pun Man Na; e), f) e g) | 406. Pun Man Na; e), f) e g) |
| 407. Pun Sao Han; a), d) e g) | 407. Pun Sao Han; a), d) e g) |
| 408. Pun Sio Keong; b) | 408. 潘少強; b) |
| 409. Pun Yiu Man; f) | 409. 潘耀民; f) |
| 410. Sa Iok Pou; e) e f) | 410. 沙玉寶; e) e f) |
| 411. Sam Choi San; a) e g) | 411. Sam Choi San; a) e g) |
| 412. Sam I Lun; d) | 412. 岑綺鑾; d) |
| 413. Sam On Kei; b) e e) | 413. 沈安琪; b) e e) |
| 414. Se Chi Kuan; f) | 414. 佘志鈞; f) |
| 415. Sek Sut Kam; d) e f) | 415. 石雪琴; d) e f) |
| 416. Si Tou Mio Pan; d) e f) | 416. 司徒妙盼; d) e f) |
| 417. Sin In Meng; e) e f) | 417. 洗燕明; e) e f) |
| 418. Sin Pui Shan; d) e f) | 418. 洗佩珊; d) e f) |
| 419. Sio Iok Man; e) e f) | 419. 蕭焯文; e) e f) |
| 420. Sio Kai Chi; a) e g) | 420. Sio Kai Chi; a) e g) |
| 421. Sio Mei A; b), d) e f) | 421. 蕭美婭; b), d) e f) |
| 422. Sio Wai Lon; d), f) e g) | 422. Sio Wai Lon; d), f) e g) |
| 423. Sit Kun Un; b), e) e f) | 423. Sit Kun Un; b), e) e f) |
| 424. Sou Chi Kuan; d) | 424. 蘇志群; d) |
| 425. Sou Hio Im; f) | 425. 蘇曉艷; f) |
| 426. Sou Hio U; a), e) e f) | 426. 蘇曉禹; a), e) e f) |
| 427. Sou Wan Leng; e) e f) | 427. 蘇韻玲; e) e f) |
| 428. Tai Meng Chan; e) | 428. 戴明珍; e) |
| 429. Tai Wa Keong; d) e g) | 429. Tai Wa Keong; d) e g) |
| 430. Tam Chi Yan Adriano; f) | 430. 談智仁; f) |
| 431. Tam Fong Man; f) | 431. 譚鳳雯; f) |
| 432. Tam Hao Kam; f) | 432. 譚巧琴; f) |
| 433. Tam Ka Leong; e) e f) | 433. 譚家亮; e) e f) |

434. Tam Lai Ha; e)
 435. Tam Pou On; b), d) e f)
 436. Tam Pou San; f)
 437. Tam Tai Iao; d) e f)
 438. Tam Ut Meng; b)
 439. Tam Wun In; d) e f)
 440. Tang Tat Meng; a), d) e f)
 441. Tang Vai Kei; g)
 442. To Kam Long; f)
 443. Tong Ho Ian; f)
 444. Tong San Meng; a), d), f) e g)
 445. Tong Wai Keong; d) e g)
 446. Tong Wai Kuan; b), d) e f)
 447. Tong Weng Io; a)
 448. Tou In Heng; d) e f)
 449. Tou Pio; b), d) e f)
 450. Tou Wai Hong; d) e f)
 451. Tso Yu Kai; b) e f)
 452. U Cheok Weng; e) e f)
 453. U Ka Lei; g)
 454. U Wai Pan; e) e f)
 455. U Weng Kei; d)
 456. Un Hip Seng; f)
 457. Ung Io Meng; f)
 458. Ung Kuok Meng; g)
 459. Ung Wai Mei; f)
 460. Vong Ka Chi; f)
 461. Vong Kai Wa; f)
 462. Vong Kam Sang; f)
 463. Vong Kim Chi; a) e g)
 464. Vong Kim Kio; g)
 465. Vong Mei I; g)
 466. Vu Pui Cheng; d) e g)
 467. Wai Cho Leong; d) e f)
 468. Wan Kit Long; e)
 469. Wan Tai Ian; g)
 470. Wing Fung Ho; e)
 471. Wong Chi Hung; f)
 472. Wong Chi Kuan; b), d) e f)
 473. Wong Chi Kuong; d)
 474. Wong Chi Tou; f)
 475. Wong Chi Wang; b), d) e f)
 476. Wong Fu Kit; f)
 477. Wong Hung Keong; f)
 478. Wong Im Meng; e) e f)
 479. Wong Im Tong; e) e f)
 480. Wong In Chio; f)
 481. Wong Iok Fei; b), e) e f)
 482. Wong Kam Kio; a), d), f) e g)
 483. Wong Kam Kong; a), b), d) e f)
 484. Wong Kin Tong; d) e f)
 485. Wong Kin Tong; g)
 486. Wong Kin Wa; f)
 487. Wong Kok Mei; b), e) e f)
 488. Wong Kuok Lon; b) e f)
 489. Wong Lai Choi; f)
 490. Wong Lai I; g)
 491. Wong Lai Man; a) e g)
 492. Wong Ngai; e) e f)
 493. Wong Po Yuen; d), f) e g)
 494. Wong Pou Hong; e), f) e g)
 495. Wong Seng Leok; d)
 496. Wong Sio Hong; d) e f)
 497. Wong Sio Lai Izidro; a), d) e f)
 498. Wong Tan Long; b), e) e f)
 499. Wong Teng Chi; d)
434. 譚麗霞; e)
 435. 譚寶安; b), d) e f)
 436. 譚寶珊; f)
 437. 譚大友; d) e f)
 438. 譚月明; b)
 439. 譚煥燕; d) e f)
 440. 鄧達明; a), d) e f)
 441. Tang Vai Kei; g)
 442. 杜金龍; f)
 443. 唐可茵; f)
 444. Tong San Meng; a), d), f) e g)
 445. Tong Wai Keong; d) e g)
 446. 湯惠均; b), d) e f)
 447. 湯永耀; a)
 448. 杜燕卿; d) e f)
 449. 屠懿; b), d) e f)
 450. 杜衛紅; d) e f)
 451. 曹裕佳; b) e f)
 452. 余灼永; e) e f)
 453. U Ka Lei; g)
 454. 余偉斌; e) e f)
 455. 余詠琪; d)
 456. 阮協勝; f)
 457. 吳耀明; f)
 458. Ung Kuok Meng; g)
 459. 吳慧美; f)
 460. 黃家熾; f)
 461. 黃啓華; f)
 462. 黃錦生; f)
 463. 黃劍馳; a) e g)
 464. Vong Kim Kio; g)
 465. Vong Mei I; g)
 466. Vu Pui Cheng; d) e g)
 467. 韋佐良; d) e f)
 468. 溫傑隆; e)
 469. Wan Tai Ian; g)
 470. 穎峰何; e)
 471. 黃志雄; f)
 472. 黃志坤; b), d) e f)
 473. 黃志光; d)
 474. 黃智滔; f)
 475. 黃志宏; b), d) e f)
 476. 黃富傑; f)
 477. 黃洪強; f)
 478. 黃炎明; e) e f)
 479. 王炎東; e) e f)
 480. 黃衍超; f)
 481. 黃玉飛; b), e) e f)
 482. Wong Kam Kio; a), d), f) e g)
 483. 黃錦江; a), b), d) e f)
 484. 黃建東; d) e f)
 485. Wong Kin Tong; g)
 486. 黃健華; f)
 487. 黃覺媚; b), e) e f)
 488. 黃國倫; b) e f)
 489. 黃麗彩; f)
 490. Wong Lai I; g)
 491. Wong Lai Man; a) e g)
 492. 王毅; e) e f)
 493. Wong Po Yuen; d), f) e g)
 494. Wong Pou Hong; e), f) e g)
 495. 黃承略; d)
 496. 黃小紅; d) e f)
 497. 王小麗; a), d) e f)
 498. 王彈浪; b), e) e f)
 499. 王定志; d)

500. Wong Tong Iok; e) e f)
501. Wong U Ieng; f)
502. Wong Wai Meng; a), d) e f)
503. Wong Weng Hou; f)
504. Wong Weng I; e) e f)
505. Wu Kuok Cheong; d) e f)
506. Wu Ut Mei; g)
507. Yeung Sau Chan; d) e f)
508. Yip Sio Tong; f)
509. Yiu Cheuk Ying; f)
510. Yu Io Wang; d)
511. Yuen Wing Yan. b), d) e f)

Candidatos excluídos:

1. Ao Ieong Soi Mei; h)
2. Ao Tat Wai; h)
3. Carlos da Conceição Gageiro; h)
4. Chan Chak Fok; h)
5. Chan Chi Kin; i)
6. Chan Ka Wing; h)
7. Chan Kam Meng; h)
8. Chan Mio Ha; h)
9. Chan Wai Man; h)
10. Chan Yu Leung; h)
11. Chao Iao I; h)
12. Cheang Kim I; h)
13. Cheang Kong Son; i)
14. Cheang Kuan Pui; h)
15. Cheng Kin Yeung; h)
16. Cheong Ieng Wai; h)
17. Cheong Kim Fong; h)
18. Cheong Kin Long; h)
19. Cheong Meng Vai; h)
20. Cheong Pak Wai; h)
21. Cheong Sio Chao; h)
22. Cheong Un Fan; h)
23. Chiang Chi Koi; h)
24. Chiang Chi Kun; h)
25. Chiu Ien Lon, aliás Antonio Chiu; h)
26. Choi Kun Wong; h)
27. Choi Man Kit; h)
28. Choi Un Heong; h)
29. Chong Man Chon; h)
30. Chu Chi Tim; h)
31. Chu Kuok Fong; h)
32. Fong In Fan; i)
33. Ho Iok Kun; h)
34. Ho Pak Chun; h)
35. Ho Sou Chan; h)
36. Ho Wai Man; h)
37. Hoi Kai San; h)
38. Iao Sao Mui; h)
39. Iao Soi Kun; h)
40. Ieong Sio Lon; i)
41. Isabel Maria do Rosario; h)
42. Juliana Anok Rodrigues; h)
43. Kam Ioc Keong; i)
44. Kam Man Kit; h)
45. Kan Im Han, aliás Jian Yanxian; h)
46. Kou Kuai Heng; h)
47. Ku Veng Un; h)
48. Kuan Ka Lok; h)
49. Kuong Chin Lon; h)
50. Lai Kin Kuok; i)
51. Lam Chi Hou; h)

500. 黃東旭; e) e f)
501. 黃汝英; f)
502. 黃偉明; a), d) e f)
503. 黃永浩; f)
504. 黃泳儀; e) e f)
505. 胡國章; d) e f)
506. Wu Ut Mei; g)
507. 楊秀珍; d) e f)
508. 葉兆棠; f)
509. 姚卓瑩; f)
510. 余耀宏; d)
511. 袁詠思。 b), d) e f)

不獲接納之報考人:

1. 歐陽瑞美; h)
2. Ao Tat Wai; h)
3. Carlos da Conceição Gageiro; h)
4. 陳澤福; h)
5. 陳志堅; i)
6. 陳嘉榮; h)
7. 陳金銘; h)
8. 陳妙霞; h)
9. 陳慧敏; h)
10. 陳宇亮; h)
11. Chao Iao I; h)
12. 鄭劍兒; h)
13. Cheang Kong Son; i)
14. 鄭君沛; h)
15. 鄭健陽; h)
16. 張英偉; h)
17. 張劍鋒; h)
18. 張健龍; h)
19. 張鳴威; h)
20. 張柏威; h)
21. 張小周; h)
22. 張婉芬; h)
23. 鄭子駒; h)
24. 鄭志權; h)
25. 趙英麟; h)
26. 蔡冠煌; h)
27. 徐文傑; h)
28. 蔡遠香; h)
29. 鍾文俊; h)
30. 朱志添; h)
31. 朱國鋒; h)
32. 馮燕芬; i)
33. Ho Iok Kun; h)
34. 何伯泉; h)
35. 何素珍; h)
36. 何偉文; h)
37. 許啓申; h)
38. Iao Sao Mui; h)
39. 丘瑞娟; h)
40. Ieong Sio Lon; i)
41. Isabel Maria do Rosario; h)
42. Juliana Anok Rodrigues; h)
43. 甘玉強; i)
44. 甘文杰; h)
45. 簡艷嫻; h)
46. 高貴興; h)
47. 古永元; h)
48. 關嘉樂; h)
49. 鄺展麟; h)
50. 賴建國; i)
51. 林志濠; h)

- | | | | |
|------|---------------------|------|------------------|
| 52. | Lam Choi Un; h) | 52. | 林財源; h) |
| 53. | Lam Kin San; h) | 53. | 林建新; h) |
| 54. | Lam Si Kong; h) | 54. | 林師江; h) |
| 55. | Lam Si Vai; h) | 55. | 林思慧; h) |
| 56. | Lam Weng Nin; h) | 56. | 林永年; h) |
| 57. | Lao I Kei; h) | 57. | 劉懿琪; h) |
| 58. | Lao Ngon Sai; h) | 58. | Lao Ngon Sai; h) |
| 59. | Lei Hon Fai; i) | 59. | 李漢輝; i) |
| 60. | Lei In Ha; i) | 60. | 李燕霞; i) |
| 61. | Lei Ka Un; h) | 61. | 李家圓; h) |
| 62. | Lei Kim Wai; h) | 62. | 李劍偉; h) |
| 63. | Lei Pui Chi; h) | 63. | Lei Pui Chi; h) |
| 64. | Lei Sai Kun; h) | 64. | 李世娟; h) |
| 65. | Lei Sin I; h) | 65. | 李倩宜; h) |
| 66. | Lei Vai Hong; h) | 66. | Lei Vai Hong; h) |
| 67. | Lei Wai Si; h) | 67. | 李慧詩; h) |
| 68. | Leong Chi Sang; h) | 68. | 梁志生; h) |
| 69. | Leong Hang I; h) | 69. | 梁杏兒; h) |
| 70. | Leong Ka Fai; h) | 70. | Leong Ka Fai; h) |
| 71. | Leong Kam Hon; h) | 71. | 梁錦漢; h) |
| 72. | Leong Sok Fan; h) | 72. | 梁淑芬; h) |
| 73. | Leong Wing Hong; h) | 73. | 梁詠康; h) |
| 74. | Lo Chi Man; h) | 74. | 盧志敏; h) |
| 75. | Lok Sao I; h) | 75. | 陸秀儀; h) |
| 76. | Long Hoi Seng; h) | 76. | 龍凱城; h) |
| 77. | Lou Hon Wai; h) | 77. | 盧漢威; h) |
| 78. | Luk Ka Ku; h) | 78. | 陸家駒; h) |
| 79. | Mak Kin Kei; h) | 79. | 麥健姬; h) |
| 80. | Mei Po Lok; h) | 80. | 美寶陸; h) |
| 81. | Ng Hong Ieng; h) | 81. | 伍雄英; h) |
| 82. | Ng Hou Keong; h) | 82. | 吳浩強; h) |
| 83. | Ng Keng Chi; h) | 83. | 伍琮芝; h) |
| 84. | Ng Meng Fong; h) | 84. | 伍明芳; h) |
| 85. | Ng Wai Long; h) | 85. | 吳偉龍; h) |
| 86. | Pang Kuan Chang; h) | 86. | 彭群爭; h) |
| 87. | Pau In Hao; h) | 87. | 鮑燕巧; h) |
| 88. | Pun Tak Cheong; i) | 88. | 潘德昌; i) |
| 89. | Sin In San; h) | 89. | 冼燕珊; h) |
| 90. | Sin Tai Kan; h) | 90. | 冼帶根; h) |
| 91. | Sin Ut Chun; h) | 91. | 冼月全; h) |
| 92. | Sou Hoi; h) | 92. | 蘇凱; h) |
| 93. | Sou Keng Ieong; h) | 93. | 蘇景揚; h) |
| 94. | Sou Soi In; h) | 94. | 蘇瑞燕; h) |
| 95. | Sun Veng Si; h) | 95. | 孫詠思; h) |
| 96. | Tang Veng Si; h) | 96. | 鄧詠詩; h) |
| 97. | Tong Sai; h) | 97. | 湯茜; h) |
| 98. | Vu Sio Wai; h) | 98. | 胡小偉; h) |
| 99. | Wong Chi Pan; h) | 99. | 黃志彬; h) |
| 100. | Wong Kam Lon; h) | 100. | 黃錦麟; h) |
| 101. | Wong Kuok Wa; h) | 101. | 黃國華; h) |
| 102. | Wong Long Ian; h) | 102. | 王龍恩; h) |
| 103. | Wong Mei Chan; h) | 103. | 黃美珍; h) |
| 104. | Wong Sok In; h) | 104. | 黃淑賢; h) |
| 105. | Wong Wai Yip; h) | 105. | 黃偉業; h) |
| 106. | Wu Kin Hang; h) | 106. | 胡健銜; h) |

Observações:

a) Falta apresentar registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço;

b) Falta apresentar nota curricular;

c) Falta apresentar declaração do respectivo Serviço;

備註:

a) 欠交由有關部門發出之個人紀錄，其內載明各項曾任職務，現所屬之職程及職級，與公職聯系之性質，在公職及職級之年資，參加開考所需之工作評核；

b) 欠交履歷；

c) 欠交有關所屬部門發出的證明書；

d) Falta apresentar documento comprovativo das habilitações académicas, devidamente autenticado;

e) Falta apresentar certificado de reconhecimento das habilitações académicas, emitido pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

f) Falta apresentar documento comprovativo da nacionalidade portuguesa ou chinesa;

g) Deve apresentar o bilhete de identidade de residente de Macau ou outro documento comprovativo de residência no território de Macau;

h) Por não ter completado os 21 anos de idade à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas;

i) Por ter ultrapassado o limite de 30 anos de idade à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas.

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente devem suprir as deficiências ou provas de requisitos no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, sob pena de exclusão.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM, os candidatos excluídos na lista provisória podem recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Polícia Judiciária, em Macau, aos 28 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria*, subdirector da PJ. — Os Vogais Efectivos, *João Maria da Silva Manhão*, inspector de 1.ª classe — *Fernando Plácido Carion*, inspector de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 26 573,00)

Aviso

Despacho n.º 1/DIR/98

Tendo em consideração os termos da subdelegação de competências constantes do Despacho n.º 6/SAJ/96, de 2 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 7 de Agosto de 1996, em especial o que no n.º 2 do referido despacho se estabelece, determino:

1. São subdelegadas no subdirector desta Polícia Judiciária, licenciado António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria, as seguintes competências:

1.1. Assinar os diplomas de provimento;

1.2. Conceder licença especial e licença sem vencimento de curta duração, nos termos da legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

1.3. Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em definitivas, verificados os pressupostos legais;

1.4. Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Polícia Judiciária;

d) 欠交經鑒證之學歷證明;

e) 欠交由教育暨青年司發出之學歷認可證明;

f) 欠交有關之國籍證明 (葡籍或中國籍);

g) 應遞交澳門居民身份證或其他以資證明澳門居民身份之證明文件;

h) 因報名期屆滿前未滿二十一歲;

i) 因報名期屆滿時已超過三十歲。

按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款之規定，有條件被接納之應考人應在本名單公報日起十天內補交所欠缺之資料或要件，否則將被除名。

按照《澳門公共行政工作人員通則》第五十九條第一款之規定，被除名之應考人在本名單公報日起十天內可向開考之機關提出有關被除名之上訴。

一九九八年八月二十八日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：司法警察司副司長 方安路

正選委員：一等督察 馬央

二等督察 賈利安

(是項刊登費用為MOP 26,573.00)

通告

批示 第 1/DIR/98 號

按照一九九六年八月七日第三十二期《政府公報》第二組刊登之八月二日第6/SAJ/96號批示之第二條規定，本人轉授以下權限：

1. 轉授予本司副司長 António Luís de Almeida Rainha Paes de Faria 學士以下權限：

1.1 簽署任用書；

1.2 按照現行法例准許給予特別假，短期無薪假以及決定有關年假之累積；

1.3 許可職務的續任及臨時委任轉為確定委任；

1.4 簽署司法警察司內計算及結算服務時間之證明書；

1.5. Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam nos Serviços de Saúde de Macau;

1.6. Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados no Território;

1.7. Dar a autorização de crédito a que se refere o artigo 76.º do Regulamento Postal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, ficando a liquidação da despesa respectiva sujeita a prévio ordenamento;

1.8. Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

1.9. Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Polícia Judiciária, com exclusão dos excepcionados por lei.

2. Dos actos praticados no exercício da subdelegação de competências, constante do presente despacho, cabe recurso hierárquico.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. São ratificados os actos praticados, no âmbito das competências ora subdelegadas, entre 14 de Agosto e a data de publicação, no *Boletim Oficial*, do presente despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 28 de Agosto de 1998).

Polícia Judiciária, em Macau, aos 17 de Agosto de 1998. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

(Custo desta publicação \$ 1 935,00)

1.5 批准工作人員及其家屬到澳門衛生司之健康檢查委員會接受健康檢查；

1.6 准許參與在本地舉行之會議，研討會，座談會，日常會議及其他同類活動；

1.7 給予經一九五六年五月五日第40592號法令通過之《郵政規章》第七十六條所述之信貸許可，其有關費用清算是屬於既定體系的；

1.8 批准發還不合適的文件，旨在保障與本地區訂定的合同的承諾或履行；

1.9 批准發出存檔於司法警察司的資料證明書，法律另有規定者除外；

2. 對於因運用本批示所刊登的轉授權限而作出的行為，有需要時可向上級上訴。

3. 對於本轉授權之權限，本人保留收回及監管的權力。

4. 由一九九八年八月十四日至本批示於《政府公報》之公布日期間，在轉授予權限之範圍內所作出之行為獲追認。

(經司法政務司於一九九八年八月二十八日批示確認)

一九九八年八月十七日於澳門司法警察司

司長 白德安

(是項刊登費用為MOP 1,935.00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Avisos

Faz-se público que, por deliberação camarária n.º 252/33/CMI/98, de 28 de Agosto de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da CMI, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

海島市市政廳

通告

按照一九九八年八月二十八日第252/33/CMI/98號市政決議，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補海島市市政廳人員編制內高級技術員組別第一職階一高等級技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為海島市市政廳人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da CMI, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Sector de Expediente Geral e Arquivo da CMI, sito na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

4. Conteúdo funcional

Funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Luísa Maria Leitão Loureiro Costa Ferreira, técnica superior assessora.

Vogais efectivos: Roque Tse, chefe do Departamento de Acção Cultural; e

Maria Leong Madalena, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的海島市市政廳人員編制內二等高級技術員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交往氹仔告利雅施利華街海島市市政廳大樓文書暨檔案組。

4. 工作性質

需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學 / 技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

第一職階一等高級技術員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 485 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：顧問高級技術員 盧綺沙

正選委員：文化活動廳廳長 謝得恩

人力資源管理處處長 梁慧明

Vogais suplentes: Artur I. J. A. C. Pereira, chefe do Sector de Recursos Humanos; e

José de Azevedo Carvalho Vilela, técnico superior assessor.

Taipa, Paços do Concelho, aos 4 de Setembro de 1998. — O Presidente, em exercício, *Cheong U.*

(Custo desta publicação \$ 2 961,00)

Faz-se público que, por deliberação camarária n.º 251/33/CMI/98, de 28 de Agosto de 1998, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da CMI, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 2.ª classe do quadro de pessoal da CMI, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Sector de Expediente Geral e Arquivo da CMI, sito na Rua Correia da Silva, s/n, Taipa.

候補委員：人力資源組組長 彭利萊

顧問高級技術員 韋若瑟

一九九八年九月四日於氹仔海島市市政廳

代主席 張裕

(是項刊登費用為MOP 2,961.00)

按照一九九八年八月二十八日第251/33/CMI/98號市政決議，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補海島市市政廳人員編制內第一職階一等助理技術員三缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為海島市市政廳人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的海島市市政廳人員編制二等助理技術員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交往氹仔告利雅施利華街海島市市政廳大樓文書暨檔案組。

4. Conteúdo funcional

Funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

5. Vencimento

O técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Sara Tavares do Espírito Santo e Silva, chefe do Departamento de Sanidade Pública e Ambiente, substituta.

Vogais efectivos: Maria Leong Madalena, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; e

Licenciada Kwok Wo Ho, chefe da Divisão de Higiene e Sanidade, substituta.

Vogais suplentes: Licenciado Lai Vun Van, técnico superior de 1.ª classe; e

Artur Josefát Isac da Conceição Pereira, chefe do Sector de Recursos Humanos.

Taipa, Paços do Concelho, aos 4 de Setembro de 1998. — O Presidente, em exercício, *Cheong U.*

(Custo desta publicação \$ 2 961,00)

LEAL SENADO

Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 5 de Agosto de 1998:

Candidato admitido:

Chan Ion Po.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

4. 工作性質

在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

第一職階一等助理技術員薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的 230 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：公共衛生及環境廳代廳長 莎華蕾學士

正選委員：人力資源管理處處長 梁慧明

清潔暨衛生處代處長 郭華好學士

候補委員：一等高級技術員 黎煥泓學士

人力資源組組長 彭利萊

一九九八年九月四日於氹仔海島市市政廳

代主席 張裕

(是項刊登費用為MOP 2,961.00)

澳 門 市 政 廳

名 單

本廳透過一九九八年八月五日第三十一期第二組《政府公報》刊登通告，以限制性晉升普通考試，招人填補人員編制內技術輔導員職程第一職階首席技術輔導員一缺，有關的准考人臨時名單：

准考人：

Chan Ion Po

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單視作確定名單。

Leal Senado, em Macau, aos 27 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Gonçalves Mendonça Barreto*, chefe dos Serviços de Viação e Transportes. — A Vogal Efectiva, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta — O Vogal Suplente, *Alberto dos Santos Robarts*, técnico superior principal.

(Custo desta publicação \$ 920,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 28 de Agosto de 1998, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática especialista, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática, existente no quadro do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários do LS, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos de informática principais do quadro do LS que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Divisão Administrativa do LS.

4. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico de informática exerce funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais no domínio da informática, adquiridos através de um curso superior.

一九九八年八月二十七日於澳門市政廳

典試委員會：

主席：交通暨運輸部部長 Carlos Gonçalves Mendonça Barreto

正選委員：行政暨財務部代部長 Susana Natália de Oliveira

Lemos Cravo Sales

候補委員：首席高級技術員 Alberto dos Santos Robarts.

(是項刊登費用為MOP 920.00)

通告

按照一九九八年八月二十八日市政執委會決議，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以審查文件形式的限制性晉升普通考試，招人填補市政廳人員編制內資訊技術員職程第一職階特級資訊技術員壹缺。

一、種類、期限及有效期：

屬限制性晉升普通考試，對象為澳門市政廳員工。有意者應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起計的二十日期內，遞交投考申請。

二、投考條件：

二、一 投考人：

凡在投考期屆滿前，符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款規定條件的本廳編制內首席資訊技術員，均可投考。

二、二 應遞交文件：

a) 身分證明文件副本；

b) 個人記錄，其內應列明與投考相關的資料，包括過往曾擔任的職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公職與所屬職級的年資和考勤；

c) 履歷。

如在報名表中明確聲明 a) 及 b) 項所述文件已存入有關的個人檔案內，則豁免遞交之。

三、報考方式及地點：

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七表格，並將之送交市政廳行政處。

四、職務性質：

資訊技術員須獨立和盡責地研究及實施既定計劃中的技術性方法和程序，並須具專門知識和透過高等課程吸取的資訊方面的專業知識。

5. *Vencimento*

O técnico de informática especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 505 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do referido decreto.

6. *Método de selecção*

É utilizada a análise curricular.

7. *Composição do júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Iong Chi Seng, chefe dos Serviços de Organização Informática.

Vogais efectivos: Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta; e

Lao Chon Pio, chefe do Centro de Informática.

Vogais suplentes: Alberto dos Santos Robarts, técnico superior principal; e

Sin Vai Tong, técnico superior de informática principal.

Leal Senado, em Macau, aos 28 de Agosto de 1998. — O Presidente, em exercício, *António Sio*.

(Custo desta publicação \$ 2 574,00)

五、薪俸：

第一職階特級資訊技術員賺取的薪酬為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三所載薪俸索引表的505點，此乃根據上述法令第三十四條第一款的規定。

六、甄選方法：

履歷分析。

七、典試委員會的組成：

典試委員會組成如下：

主席： 組織暨資訊部部長 容志成

正選委員： 行政暨財務部代部長 Susana Natália de Oliveira
Lemos Cravo Sales

資訊中心主管 劉俊標

候補委員： 首席高級技術員 Alberto dos Santos Robarts
首席資訊高級技術員 冼偉棠

一九九八年八月二十八日於澳門市政廳

代主席 蕭衛山

(是項刊登費用為MOP 2,574.00)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Julho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. *Tipo, prazo e validade*

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos CTT, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. *Condições de candidatura*2.1. *Candidatos:*

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal dos CTT, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

郵 電 司

通 告

按照運輸暨工務政務司一九九八年七月三十日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補郵電司人員編制第一職階首席高級技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為郵電司人員編制的工作人員而設。報考申請表格應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的郵電司人員編制一高等級技術員，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

4. Conteúdo funcional

Cabe ao técnico superior principal exercer funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Alberto Roldão Lopes, director.

Vogais efectivos: Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida, subdirectora; e

António Adriano da Silva Aguiar, consultor-formador.

Vogais suplentes: Au Vai Va, subdirectora; e

Tou Veng Keong, subdirector.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 3 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Au Vai Va*.

2.2. 應遞交之文件：

a) 有效之身份證明文件副本：

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

4. 工作性質

首席高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學／技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

第一職階首席高級技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 540 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席： 司長 羅庇士

正選委員： 副司長 歐美德

顧問培訓員 施建華

候補委員： 副司長 區惠華

副司長 陶永強

一九九八年九月三日於澳門郵電司

代司長 區惠華

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos CTT, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal dos CTT, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

4. Conteúdo funcional

Cabe ao técnico superior de 1.ª classe exercer funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

按照運輸暨工務政務司一九九八年七月三十日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補郵電司人員編制第一職階一等高級技術員兩缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為郵電司人員編制的工作人員而設。報考申請表格應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的郵電司人員編制二等高級技術員，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交之文件：

a) 有效之身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

4. 工作性質

一等高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學／技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

第一職階一等高級技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 485 點。

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Alberto Roldão Lopes, director.

Vogais efectivos: Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida, subdirectora; e

António Adriano da Silva Aguiar, consultor-formador.

Vogais suplentes: Chan Nim Chi, chefe de departamento; e

Tam Sok Ngan de Jesus, aliás Georgina Maria Tam de Jesus, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 3 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Au Vai Va*.

(Custo desta publicação \$ 2 891,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 30 de Julho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos CTT, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos principais do quadro de pessoal dos CTT, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席： 司長 羅庇士

正選委員： 副司長 歐美德

顧問培訓員 施建華

候補委員： 廳長 陳念慈

第二職階一等高級技術員 譚淑顏

一九九八年九月三日於澳門郵電司

代司長 區惠華

(是項刊登費用為MOP 2,891.00)

按照運輸暨工務政務司一九九八年七月三十日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補郵電司人員編制第一職階特級技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為郵電司人員編制的工作人員而設。報考申請表格應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計二十天內遞交。

本開考的有效日期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人：

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的郵電司人員編制首席技術員，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交之文件：

a) 有效之身份證明文件副本：

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；及

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

4. Conteúdo funcional

Cabem ao técnico especialista funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

5. Vencimento

O técnico especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 505 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Alberto Roldão Lopes, director.

Vogais efectivos: Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida, subdirectora; e

Georgina M. Tam de Jesus, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: António Adriano da Silva Aguiar, consultor-formador; e

Tou Veng Keong, subdirector.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 3 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *Au Vai Va*.

(Custo desta publicação \$ 2 891,00)

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Lista

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, área de infor-

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

4. 工作性質

需具高等課程的專業技能和知識，以便在既定計劃中對有技術性質的方法和程序，能獨立並盡責地將之研究及實施。

5. 薪俸

特級技術員之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 505 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席： 司長 羅庇士

正選委員： 副司長 歐美德

一等高級技術員 譚淑顏

候補委員： 顧問培訓員 施建華

副司長 陶永強

一九九八年九月三日於澳門郵電司

代司長 區惠華

(是項刊登費用為MOP 2,891.00)

體 育 總 署

名 單

澳門體育總署為填補人員編制資訊範疇高級技術員職程高級技術員顧問第一職階一缺，已於一九九八年七月十五日第二十八

mática, do grupo técnico superior do quadro do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 15 de Julho de 1998:

Candidato admitido:

Tong Wai Leong.

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 4 de Setembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Silvério*, presidente do IDM. — Os Vogais Efectivos, *Iao Lek Vong*, vice-presidente do IDM — *Ho Weng Hong*, chefe da Divisão do Estádio de Macau.

(Custo desta publicação \$ 1 025,00)

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 26, II Série, de 1 de Julho de 1998:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
Vong Yim Mui	8,47

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 28 de Agosto de 1998).

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 18 de Agosto de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria da Piedade Esteves Augusto*. — O Vogal Efectivo, *Hon Wai* — O Vogal Suplente, *Álvaro Branco Calado*.

(Custo desta publicação \$ 1 174,00)

期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

唐偉良

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九八年九月四日於澳門體育總署

典試委員會：

主席：澳門體育總署總署長 蕭威利

正選委員：澳門體育總署副總署長 黃有力
澳門運動處處長 何永康

(是項刊登費用為MOP 1,025.00)

預防及治療藥物依賴辦公室

名單

預防及治療藥物依賴辦公室為填補人員編制內高級技術員組別第一職階首席高級技術員一缺，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，經於一九九八年七月一日第二十六期《政府公報》第二組刊登以文件審閱，有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公佈應考人的評核成績如下：

合格應考人：	分
黃艷梅	8.47

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(於一九九八年八月二十八日經社會事務暨預算政務司之批示認可)

一九九八年八月十八日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室

典試委員會：

主席：Maria da Piedade Esteves Augusto

正選委員：韓衛

候補委員：Álvaro Branco Calado

(是項刊登費用為MOP 1,174.00)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

房 屋 司

Aviso

通 告

Faz-se público que a prova de conhecimentos do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco vagas de fiscal técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, a que se refere o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, II Série, de 18 de Março de 1998, terá lugar no dia 17 de Setembro de 1998, das 9,30 às 12,30 horas, no IHM, sito na Rua do Campo, n.º 78, edifício Chong Kin, 15.º andar.

Os candidatos devem comparecer no local acima indicado quinze minutos antes do início da prova, munidos do respectivo documento de identificação. Para a realização desta prova, os candidatos poderão consultar a legislação referida no respectivo programa.

A entrevista profissional realizar-se-á no dia 24 de Setembro de 1998, no IHM, sito na Rua do Campo, n.º 78, edifício Chong Kin, 14.º andar, das 10,00 às 13,00 horas.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 4 de Setembro de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lei Chan Tong*, chefe de departamento. — Os Vogais, *Chan Tak Kwong*, chefe de divisão — *Ieong Kam Wa*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 1 007,00)

澳門房屋司為填補人員編制之二等技術監督第一職階五缺，經於一九九八年三月十八日第十一期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的有關通告。現通知報考人知識考試將於一九九八年九月十七日上午九時三十分至十二時三十分在水坑尾街七十八號中建大廈十五樓房屋司進行。

准考人應於開考前十五分鐘到達上指地點，並帶備身份證明文件，准考人可於是次考試參閱有關法例。

面試將於一九九八年九月二十四日上午十時至中午一時，在水坑尾街七十八號中建大廈十四樓房屋司進行。

一九九八年九月四日於澳門房屋司

典試委員會：

主席：廳長 李鎮東

委員：處長 陳德光

處長 楊錦華

(是項刊登費用為MOP 1,007.00)

FUNDAÇÃO MACAU

澳 門 基 金 會

Lista

名 單

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vem a Fundação Macau publicar a lista dos apoios concedidos no 2.º trimestre do ano de 1998:

為遵行八月二十六日第54/GM/97號批示關於撥給私人及私人機構財政資助的有關規定，澳門基金會現公佈一九九八年度第二季度的贊助名單：

	ENTIDADES BENEFICIADORAS 受益者	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO 批示日期	MONTANTES ATRIBUÍDOS 資助金額	FINALIDADE 活動內容
1	Casa de Macau da Califórnia 加州澳門之家	98/04/01	20,002.30	Subsídio anual 年度活動資助
2	Asso. da História e Geografia da Escola Pui Ching 培正中學史地學會	98/03/20	10,000.00	Subsídio à edição de álbum de pintura 資助《葡國行》畫冊出版
3	International Ladies Club of Macau 澳門國際婦女會	98/03/20	5,000.00	Subsídio anual 年度活動資助
4	Asso. de C. Sociais de Macau 澳門社會科學學會	98/03/20	10,000.00	Subsídio anual 年度活動資助
5	Comissão de finalistas da Licenciatura em Direito da UM 澳大法學院畢業生	98/03/20	5,000.00	Baile de Gala 畢業舞會
6	Asso. de Apoio aos Deficientes Mentais de Macau 澳門弱智人士服務協會	98/03/20	5,000.00	Subsídio anual 年度活動資助

	ENTIDADES BENEFICIADORAS 受益者	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO 批示日期	MONTANTES ATRIBUÍDOS 資助金額	FINALIDADE 活動內容
7	Ser Oriente 戒毒康復協會東方支部	98/03/09	5,000.00	Subsídio anual 年度活動資助
8	Asso. de Ópera Chinesa dos Moradores de Marítimos e Terrestres da Barra de Macau 媽閣水陸演戲會	98/03/20	20,000.00	Subsídio à realização de um espectáculo da ópera de Cantão 資助粵劇演出
9	João Correia dos Reis	98/04/23	35,000.00	Subsídio à edição 出版資助
10	Cruz Vermelha de Macau 澳門紅十字會	98/04/09	100,000.00	Subsídio à edição de “Cadernos de D. Internacional Humanitário” 資助出版“Cadernos de D. Internacional Humanitário”
11	João Manuel M. Robalo	98/04/20	10,000.00	Subsídio à edição de “Compreensão Universal” 資助出版詩集“Compreensão Universal”
12	Rita Ferreira Machado Dray	98/04/17	5,000.00	Subsídio à edição de uma exposição fotográfica 資助攝影展
13	Asso. das Senhoras Democráticas de Macau 澳門婦女聯合會	98/04/16	15,000.00	Subsídio às actividades do “Dia da Mãe” 資助母親節活動
14	Centro de Apoio à Família da União Geral das Asso. dos Moradores de Macau 澳門街坊會聯合總會家庭服務中心	98/04/17	5,000.00	Subsídio à aquisição de livros juvenis 資助購買青少年圖書
15	Special Olympics Macau 澳門特殊奧運會	98/04/17	20,000.00	Subsídio à recolha de fundos de caridade 義賣活動
16	Ass. de Estudantes Chong Wa de Macau 澳門中華學生聯合總會	98/04/09	50,000.00	Subsídio anual 年度活動資助
17	Ass. de Abstenção de Fumo e Protecção de Saúde 戒煙保健會總會	98/04/09	20,000.00	Subsídio anual 年度活動資助
18	SDG 亞洲管理模擬競賽	98/04/09	50,000.00	Subsídio anual 年度活動資助
19	Asso. Juvenis de Macau 紀念五·四青年節籌委會	98/04/17	25,000.00	Subsídio à organização 活動資助
20	Kwong Hang Chuen—Escola Pui Tou 鄭幸泉——培道中學	98/04/09	10,000.00	Subsídio à edição de “Ensino Ambiental de Macau” 資助《澳門環境保護》一書 出版
21	União de Estudantes da UM 澳門大學學生會	98/04/29	100,000.00	Subsídio anual 全年活動資助
22	Macau Artist Society 澳門美術協會	98/03/12	15,000.00	Subsídio à edição de “Pinturas de Kwok Se” 資助《郭士畫冊》出版
23	Inst. Inter-Universitário de Macau 澳門高等校際學院	98/05/15	52,452.00	Subsídio aos Cursos de Educação Cívica 公民教育課程
24	Rotaract Club of Guia 松山扶輪青年服務團	98/05/12	100,000.00	Education Expo 教育博覽會
25	Macau Artist Society 澳門美術協會	98/04/28	15,000.00	Subsídio à “Exposição de Pinturas de Crianças de Macau no Dia Internacional de Crianças” 六一全澳兒童畫展
26	Fundação Sino-Latina 中華拉丁基金會	98/06/05	125,000.00	Segunda prestação anual 第二期資助款
27	1 Prémio p/ 16º Concurso p/ Jovens Músicos de Macau 第16屆澳門青年音樂家比賽	98/04/28	12,000.00	Subsídio correspondente ao Primeiro Prémio do Concurso 資助一等獎獲獎者獎金

	ENTIDADES BENEFICIADORAS 受益者	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO 批示日期	MONTANTES ATRIBUÍDOS 資助金額	FINALIDADE 活動內容
28	Centro de Estudos Estra. p/ o Desenv. de Macau 澳門發展策略研究中心	98/04/28	50,000.00	Subsídio anual 年度活動資助
29	Jornal Va Kio 《華僑報》	98/05/15	8,000.00	Subsídio às actividades do Dia Internacional de Crianças 六一兒童節活動
30	Editora do Jornal Ou Mun – Subsídio às actividades editoriais 《澳門日報》出版社	98/06/23	25,000.00	Segunda prestação anual 第二期資助款

Fundação Macau, em Macau, 1 de Setembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Gestão, *António Rodrigues Junior*.

一九九八年九月一日於澳門基金會

(Custo desta publicação \$ 3 346,00)

管理委員會主席 盧德奇
(是項刊登費用為MOP 3,346.00)

UNIVERSIDADE DE MACAU

Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento, a prazo, de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior da Universidade de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 17 de Junho de 1998:

Candidatos admitidos:

1. Chim Sio San;
2. Kuong Iok Kao;
3. Sou Choi Leng;
4. Wong Wai Yi.

A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 25 de Setembro de 1998, pelas 10,00 horas, no edifício Tai Fung, 2.º andar, sala T229, da Universidade de Macau.

Os candidatos deverão comparecer no local acima indicado quinze minutos antes do início da prova, munidos de documento de identificação válido.

No dia da realização da prova de conhecimentos os candidatos serão notificados do local, hora e data da realização das entrevistas.

Candidato excluído:

Leong Kin Lon. a)

a) Por falta do registo biográfico.

O candidato excluído da lista definitiva pode recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

(Homologada pelo Conselho de Gestão da Universidade de Macau, em sessão de 3 de Setembro de 1998).

Universidade de Macau, Taipa, aos 12 de Agosto de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Vitor da Conceição Noronha Mendes Drummond*, chefe do Serviço de Administração Geral. — As Vogais, *Gao Lili*, técnica superior de 2.ª classe do Gabinete da Retoria e Administração — *Vu Ka Vai*, adjunta da chefe do Gabinete dos Assuntos Académicos.

(Custo desta publicação \$ 1 401,00)

澳 門 大 學

名 單

透過一九九八年六月十七日第二十四期第二組《政府公報》刊登之開考通告，關於以有限期聘任，填補第一職階二等高級技術員一缺之一般入職考試，被接納之應考人確定名單如下：

被接納之應考人：

1. 詹少珊；
2. 鄺玉球；
3. 蘇彩玲；
4. 黃偉儀。

知識考試定於一九九八年九月二十五日上午十時正，於澳門大學大豐樓 T229 室舉行。

應考人應攜同有效之身份證明文件及提前十五分鐘到達考試地點。

面試日期、地點及時間將於知識考試當日通知應考人。

不被接納之應考人：

梁建倫 a)

a) 因欠交個人在職紀錄。

不被接納之應考人於本名單公佈起十天內可向開考之機構提出有關被除名之上訴。

(澳門大學管理委員會於一九九八年九月三日確認)

一九九八年八月十二日於澳門大學

典試委員會：

主席：總務長 杜魯門

委員：校長辦公室二等高級技術員 高力力

助理學術部主管 鄺嘉慧

(是項刊登費用為MOP 1,401.00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Materiais de Construção
Pak Ngai, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cessão de quotas e alteração parcial do pacto social de 1 de Setembro de 1998, lavrada a fls. 115 e seguintes do livro n.º 14, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social, que passam a ter redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de trinta e três mil e quinhentas patacas, pertencente ao sócio Leong Hong In; e

b) Uma quota no valor nominal de dezasseis mil e quinhentas patacas, pertencente à sócia Kam Lai Hong.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes os sócios Leong Hong In e Kam Lai Hong.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, ad-

quirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, abrir, cancelar e movimentar quaisquer contas bancárias, depositar e levantar dinheiro e as suas operações, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 745,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

RC — Centro de Traduções, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 51 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 35-A, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «RC — Centro de Traduções, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) «C & C — Consultores, Limitada», uma quota no valor nominal de oitenta mil patacas; e

b) «C & C — Sociedade Gestora de Escritórios de Advogados, Limitada», uma quota de vinte mil patacas.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos gerentes, no máximo de quatro, sócios ou não-sócios, que exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral. São, desde já, nomeados gerentes:

a) Rui José da Cunha, acima identificado;

b) Nuno Paulo de Sardinha Pires da Mata, casado, natural de Lisboa, residente em Macau, na Estrada de Cacilhas, s/n.º, edifício Seaview Garden, bloco I, 4.º andar, «D»; e

c) Carlos Jorge Costa Paixão Duque Simões, casado, natural de Lisboa, residente em Macau, na Rua do Chunambeiro, n.º 26, 4.º andar, «G».

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 535,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Tecnologia Electrica Alliance,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 27 de Agosto de 1998, exarada a fls. 10 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, ou sejam cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor de doze mil e oitocentas patacas, subscrita pela sócia Chang Chih Chun, também conhecida por Chang Tze Kwan;

b) Uma quota no valor de três mil e seiscentas patacas, subscrita pelo sócio Lu Chien; e

c) Uma quota no valor de três mil e seiscentas patacas, subscrita pelo sócio Shih Hsuan-Ter.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e um gerente.

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Shih Hsuan-Ter, e gerente o sócio Lu Chien, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução.

Três. Para obrigar a sociedade, basta que os actos e contratos, assim como os cheques e demais títulos de crédito, se mostrem assinados por um qualquer membro da gerência.

Cartório Privado, em Macau, um de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 508,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sharp Ásia — Consultadoria Informática,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Agosto de 1998, exarada a fls. 113 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi constituída, entre Tse, Ka Ming e Chu Oi Mei, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sharp Ásia — Consultoria Informática, Limitada», em chinês «San Pou A Chao Tin Nou Fok Mou Iao Han Cong Si» e em inglês «Sharp Asia Computer Services Limited», e tem a sua sede na Avenida da Amizade, n.º 918, World Trade Centre, 13.º andar, «A» e «B», em Macau.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de consultoria em equipamento informático, programação, processamento de dados, a montagem, manutenção e reparação de máquinas de escritório, de contabilidade e de material informático, e a prestação de outros serviços conexos com a informática, a realização de estudos de mercado e de sondagens de opinião, a consultoria empresarial e de gestão, a importação e exportação de material informático e a sua comercialização.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

- a) O Sócio Tse, Ka Ming subscreve uma quota no valor de dez mil patacas; e
- b) A sócia Chu Oi Mei subscreve uma quota no valor de dez mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Três. No caso da sociedade prescindir do exercício do direito de preferência, o direito transfere-se para os demais sócios, os quais poderão

adquirir a quota pretendida, ceder por preço igual ao seu valor nominal.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes, sendo, desde já, nomeados ambos os sócios.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados, conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

- a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;
- b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens, móveis ou imóveis, necessários à prossecução do seu objecto social; e
- c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se em quaisquer actos ou contratos mediante a assinatura de um gerente.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;
- c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil; e
- d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão da amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias contados da data da aprovação do mapa de balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a anteriormente ao registo celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 673,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Agência Comercial Macau Fukang
Internacional, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 27 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 73 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5-A, deste Cartório, foi constituída, entre Lee Ieng Lon e Wang Jian, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial Macau Fukang Internacional, Limitada», em chinês «Ou Mun Fok Hong Kuok Chai Iao Han Cong Si» e em inglês «Macau Fukang International Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua da Sé, n.º 12, edifício Wai Son, rés-do-chão, «B», podendo a sociedade mudar o local da sua sede, bem como estabelecer filiais, sucursais ou delegações onde e quando lhe parecer mais conveniente.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é o comércio de importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Wang Jian, uma quota no valor de cem mil patacas; e

b) Lee Ieng Lon, uma quota no valor de cem mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência, para além das atribuições próprias da gerência comercial, têm ainda poderes para:

a) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores imobiliários e, bem assim, para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais; e

b) Contrair empréstimos ou outras formas de facilidades bancárias, com ou sem garantia real.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, basta que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados por um gerente ou seu procurador.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António J. Dias Azedo.*

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento
Predial Yue Xin (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 27 de Agosto de 1998, exarada a fls. 102 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi constituída, entre a «Guangdong Yue Cai Xin To Tou Zhi Gong Si» e a «Guangdong Yue Cai Tou Zhi You Xian Gong Si», uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Predial Yue Xin (Macau), Limitada», em chinês «Yue Xin (Ao Men) Tau Zhi Yao Xian Cong Si» e em inglês «Yue Xin Investments (Macau) Limited», e tem a sua sede na Rua de Pequim, n.º 244 a 246, edifício Macau Finance Centre, 14.º andar, «B» e «C», em Macau.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a compra, a venda e quaisquer outras operações sobre imóveis e a importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de sete milhões, setecentas e vinte e cinco mil patacas, equivalentes a trinta e oito milhões, seiscentos e vinte e cinco

mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

a) A sócia «Guangdong Yue Cai Xin To Tou Zhi Gong Si» subscrive uma quota no valor de sete milhões, seiscentas e quarenta e sete mil, setecentas e cinquenta patacas; e

b) A sócia «Guangdong Yue Cai Tou Zhi You Xian Gong Si» subscrive uma quota no valor de setenta e sete mil, duzentas e cinquenta patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por cinco gerentes, sendo, desde já, nomeados os não-sócios Sun Yayu, Lai Cairong, Wang Tao, Chen Zhensheng e Zhang Wei.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução, e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;

b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e

c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante as assinaturas de quaisquer dois dos gerentes.

Dois. Para obrigar a sociedade em actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Três. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

- a) Por acordo com o respectivo titular;
- b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;
- c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil;
- d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e
- e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social, ou houver violação grave e reiterada das obrigações sociais.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias contados da data da aprovação do mapa de balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a anteriormente ao registo celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 734,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Fomento Predial Xingye
(Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 31 de Agosto de 1998, exarada a fls. 66 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi constituída, entre Ou Zhaohe e Liao Huiwen, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Fomento Predial Xingye (Macau), Limitada», em chinês «Xingye (Ou Mun) Tei Chan Iao Han Cong Si» e em inglês «Xingye (Macau) Real Estate Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sem número sito na Avenida Doutor Mário Soares, edifício Yang Cheng Commercial Building, 15.º andar, «H», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de fomento predial.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de vinte e cinco mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Ou Zhaohe e a Liao Huiwen.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Ou Zhaohe, e gerente o não-sócio Cai Gefeng, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente em Ma-

cau, na Avenida Doutor Mário Soares, sem número, edifício Yang Cheng, 20.º andar, «F», que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados pelo gerente-geral, salvo para a execução de actos de mero expediente que bastará a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

d) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, um de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 585,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Kam Mei, Limitada — Embalagem de
Produtos Alimentares**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Agosto de 1998, exarada a fls. 16 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-A, deste Cartório, foi constituída, entre Lam Shun Hing Vanbe e Yee Melissa One Nge, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Kam Mei, Limitada — Embalagem de Produtos Alimentares», em inglês «Kam Mei Foodstuffs Limited» e em chinês «Kam Mei Sek Pan Pao Chong Mao Iec Iao Han Cong Si», e tem a sua sede em Macau, na Estrada Noroeste da Taipa, prédio sem numeração policial, designado por edifício Lei Tak, décimo quinto andar, «G», na ilha da Taipa, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a embalagem de produtos alimentares, podendo, mediante

deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de seis mil patacas, subscrita pelo sócio Lam Shun Hing Vanbe; e

Uma quota no valor de quatro mil patacas, subscrita pela sócia Yee Melissa One Nge.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um gerente.

Dois. O gerente é dispensado de caução e será ou não remunerado conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhe fixará a remuneração.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e o gerente pode delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura do gerente.

Artigo oitavo

É, desde já, nomeado gerente o sócio Lam Shun Hing Vanbe.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Rui Faria da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 1 007,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Pastelarias Santa Ana (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 78 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 19-C, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Pastelarias Santa Ana (Macau), Limitada», nos termos do artigo em anexo:

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) «Saint Honore Cake Shop Limited», uma quota no valor de noventa e nove mil patacas; e

b) Chan Wai Cheung, uma quota no valor de mil patacas.

Artigo sexto

Um. (Mantém-se).

Dois. (Mantém-se).

Parágrafo único

São, desde já, nomeados gerentes do:

Grupo A:

a) Chan Wai Cheung, acima identificado; e

b) Chan Ka Lai Joseph, solteiro, maior, natural de Hong Kong, de nacionalidade canadiana, residente em Hong Kong, no 27.º andar, World Trade Centre 280 Gloucester Road, Causeway Bay.

Grupo B:

a) Wong Man Li, Carrina, solteira, maior, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica, residente em Hong Kong, Mei Foo Sun Chuen, n.º 78-C, Broadway, 14.º andar, Kowloon; e

b) Chan Ka Shun Raymond, solteiro, maior, natural de Hong Kong, de nacionalidade canadiana, residente em Hong Kong, no 27.º andar, World Trade Centre 280 Gloucester Road, Causeway Bay.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 657,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sharp Ásia Comércio, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Agosto de 1998, exarada a fls. 110 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi constituída, entre Tse, Ka Ming e Liu Hei Wan, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sharp Ásia Comércio, Limitada», em chinês «San Pou A Chao Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Sharp Asia Trading Company Limited», e tem a sua sede na Avenida da Amizade, n.º 918, World Trade Centre, 13.º andar, «A» e «B», em Macau.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a comercialização, importação e exportação de quaisquer produtos e mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

a) O Sócio Tse, Ka Ming subscreve uma quota no valor de dez mil patacas; e

b) O sócio Liu Hei Wan subscreve uma quota no valor de dez mil patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Três. No caso da sociedade prescindir do exercício do direito de preferência, o direito transfere-se para os demais sócios, os quais poderão adquirir a quota pretendida ceder por preço igual ao seu valor nominal.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes, sendo, desde já, nomeados ambos os sócios.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução, e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;

b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens, móveis ou imóveis, necessários à prossecução do seu objecto social; e

c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;

c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou ser declarado incapaz ou inábil; e

d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias contados da data da aprovação do mapa de balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a anteriormente ao registo celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 1 568,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial Chio Seng Fat, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 31 de Agosto de 1998, exarada a fls. 17 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foi constituída, entre Chan Peng Hong e Chan Tak Heng, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Fomento Predial Chio Seng Fat, Limitada», em chinês «Chio Seng Fat Tei Chan Iao Han Cong Si» e em inglês «Chio Seng Fat Real Estate Limited», com sede em Macau, na Estrada Marginal do Hipódromo, n.º 8-P, loja A-2, rés-do-chão, bloco 2, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de fomento predial, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, ou sejam cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Peng Hong; e

b) Uma quota do valor nominal de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Tak Heng.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, um de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António Baguinho*.

(Custo desta publicação \$ 1 261,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Fomento Predial Keng Ou Building, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Agosto de 1998, lavrada de fls. 49 a 51 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 123-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social no que respeita aos artigos primeiro, quarto, parágrafos primeiro e segundo do artigo sexto e eliminado o parágrafo quarto deste último artigo, conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Fomento Predial Keng Ou Building, Limitada», em chinês «Keng Ou Tai Ha Iao Han Cong Si» e em inglês «Beijing Macau Building Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 367-377, edifício Keng Ou, 23.º e 24.º andares.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Zheng Bingjun, uma quota de vinte e cinco mil patacas;

b) Jiang Shouqing, uma quota de vinte e cinco mil patacas;

c) Zhang Guanying, uma quota de vinte e cinco mil patacas; e

d) Cheong A Lei, uma quota de vinte e cinco mil patacas.

Artigo sexto

Parágrafo primeiro

É gerente-geral Cheong A Lei, e são gerentes Zheng Bingjun, Jiang Shouqing e Zhang Guanying.

Parágrafo segundo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante as assinaturas de quaisquer dois membros da gerência.

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 613,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Wan Long, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 26 de Agosto de 1998, exarada a fls. 122 e seguintes do livro de notas n.º 75-E, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação e Exportação Wan Long, Limitada», em chinês «Wan Long Mao Iek Iao Han Cong Si» e em inglês «Wan Long Import and Export Company Limited», com sede em Macau, na Rua Nova de Toi San, n.º 16, edifício Choi Fai Kok, 22.º andar, «O», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto consiste na actividade de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, ou sejam cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Lou Peng Kei 盧炳基;

b) Uma quota no valor nominal de quatro mil patacas, subscrita pela sócia Tang Hao Peng 鄧巧冰; e

c) Uma quota no valor nominal de seis mil patacas, subscrita pelo sócio Hong Chan Iam 洪燦欵.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por um gerente-geral e dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Lou Peng Kei 盧炳基, e gerentes os restantes sócios.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados conjuntamente pelos gerente-geral Lou Peng Kei 盧炳基 e gerente Hong Chan Iam 洪燦欵.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal

para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme o original.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e oito de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — A Ajudante, *Graciete Margarida Anok da Silva Pedruco*.

(Custo desta publicação \$ 1 305,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Tabaqueira San Peng On, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 45 e seguintes do livro n.º 75, deste Cartório, foi constituída, entre Ho Cheok Chi, aliás Ho Cheong I, e Ng Kuan Tai, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Tabaqueira San Peng On, Limitada», em chinês «San Peng On Yin Chou Iao Han Cong Si» e em inglês «San Peng On Tobacco Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Rua do Peixe Salgado, n.º 4-4C, 1.º andar, letra «B», freguesia de São Lourenço.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a venda de tabaco, folhas e papéis de tabaco, estanho e materiais de filtragem, a prestação de serviços de transporte, incluindo actividade de transitária, e o co-

mércio geral de importação e exportação de grande variedade de mercadorias, nomeadamente matérias aromáticas.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de um milhão de patacas, ou sejam cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de seiscentas mil patacas, pertencente ao sócio Ho Cheok Chi, aliás Ho Cheong I; e

b) Uma quota no valor nominal de quatrocentas mil patacas, pertencente à sócia Ng Kuan Tai.

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Ho Cheok Chi, aliás Ho Cheong I, e gerente a sócia Ng Kuan Tai.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é suficiente a assinatura do gerente-geral ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, incluindo as operações nos Serviços de Economia, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, abrir, cancelar e movimentar quaisquer contas bancárias, depositar e levantar dinheiro e as suas operações, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 314,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Administração de Propriedades Da Ming, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 2 de Setembro de 1998, lavrada a fls. 79 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5-A, deste Cartório, foi constituída, entre Luo Kun e Chen Zhuhui, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Administração de Propriedades Da Ming, Limitada», em chinês «Da Ming Mat Ip Kun Lei Iao Han Cong Si» e em inglês «Da Ming Property Management Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 1023, edifício Nam Fong, 1.º andar, «AF», podendo a sociedade mudar o local da sua sede, bem como estabelecer filiais, sucursais ou delegações, onde e quando lhe parecer mais conveniente.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é o de administração de propriedades, prestação de serviços e compra e venda de imóveis.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, ou sejam cento e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas:

a) Luo Kun, uma quota no valor de quinze mil patacas; e

b) Chen Zhuhui, uma quota no valor de quinze mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral, um vice-gerente-geral, e um gerente, os quais poderão ser designados de entre pessoas estranhas à sociedade.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Luo Kun, vice-gerente-geral o sócio Chen Zhuhui, e gerente o não-sócio Lei Io Chi, casado, residente em Macau, na Avenida Dr. Sun Yat Sen, edifício Pek Iun Chun Hung G., 11.º andar, «Q», Taipa.

Artigo sétimo

Um. Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, basta que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Dois. Serão, porém, necessárias as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência para movimentar a crédito ou a débito quaisquer contas bancárias assinando cheques ou recibos.

Artigo oitavo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos dois de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 1 034,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Chás e Ervas Medicinais Kou San, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 25 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 64 e seguintes do livro n.º 12 para escrituras diversas, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação indicada em epígrafe, que se regulará pelo pacto social reproduzido em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Chás e Ervas Medicinais Kou San, Limitada», em chinês «Kou San Ch'ou Ch'á Kuok Chai Iao Han Cong Si» e em inglês «Kou San Herbs International Company Limited», e tem a sua sede na Avenida de Venceslau de Moraes, n.º 41, edifício centro industrial Keck Seng, fase III, 10.º andar, «X», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, a contar, para todos os efeitos legais, da data da presente escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto é o comércio de chás medicinais e a actividade de importação e exportação de grande variedade de produtos, nomeadamente produtos de revigoramento da saúde.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e correspondente à soma das seguintes quotas:

a) Kung Po Mei Lun, uma quota de quarenta mil patacas;

b) Lun Veng San, uma quota de trinta mil patacas; e

c) Walter Kobald, uma quota de trinta mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos identificados sócios, que, desde já, são nomeados, respectivamente, gerente-geral a sócia Kung Po Mei Lun, e gerentes os sócios Lun Veng San e Walter Kobald, que exercerão os mencionados

cargos com dispensa de caução, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. Para a sociedade se considerar validamente obrigada basta que os respectivos actos e contratos, cheques e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral.

Três. Para os actos de mero expediente, incluindo os inerentes à realização das operações de comércio externo é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo oitavo

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, um de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Henrique Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação San Pou Seng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 68 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 5-A, deste Cartório, foi constituída, entre Wong Heong Mou e Wong Heong Mui, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Importação e Exportação San Pou Seng, Limitada», em chinês «San Pou Seng Chut Iap Hao Iau Han Cong Si» e em inglês «San Pou

Seng Import and Export Limited», com sede na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.ºs 175-175B, edifício industrial Chi Wo, 2.º andar, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe parecer mais conveniente.

Artigo segundo

O objecto social consiste na importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo terceiro

A sociedade durará por tempo indeterminado, a contar da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) O sócio Wong Heong Mou, com uma quota no valor nominal de dez mil patacas; e

b) O sócio Wong Heong Mui, com uma quota no valor nominal de dez mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a dois gerentes, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado:

Um. A sociedade obriga-se mediante a assinatura de qualquer um dos gerentes.

Dois. Os gerentes poderão delegar os seus poderes, total ou parcialmente, e a sociedade poderá constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Três. São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Artigo sétimo

Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, os gerentes terão ainda plenos poderes para:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer valores, bens sociais mobiliários ou imobiliários, e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais;

b) Dar ou receber de arrendamento quaisquer imóveis;

c) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens, móveis, imóveis e direitos, incluindo a participação no capital social de sociedades constituídas ou a constituir; e

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos trinta e um de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 1 139,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento de Comunicações Genuine, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 19 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 157-L, deste Cartório, foi constituída, entre Song Ieong Kong, Chan Siu In e Kong Lai Fan, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Desenvolvimento de Comunicações Genuine, Limitada», em chinês «Haan Mei Tong Son Fat Chin Iao Han Cong Si», com sede em Macau, na Praça Portas do Cerco, n.º 40, edifício Jardim Mar Sul, bloco I, rés-do-chão, «A».

Artigo segundo

A duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a compra e venda de artigos de telecomunicações, de nova tecnologia electrónica, transmissão das respectivas tecnologias e importação e exportação, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das três quotas, assim discriminadas:

- a) Uma de quatro mil e quinhentas patacas, subscrita por Song Jeong Kong;
- b) Uma de quatro mil e quinhentas patacas, subscrita por Chan Siu In; e
- c) Uma de mil patacas, subscrita por Kong Lai Fan.

Artigo quinto

Um. É livre a cessão de quotas entre os sócios. A cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Dois. Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço e demais condições da cessão.

Três. Se o titular do direito de preferência nada disser, no prazo mencionado no número anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificado.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade pertencem ao sócio Song Jeong Kong, que é, desde já, nomeado gerente e dispensado de caução.

Dois. O gerente pode delegar os seus poderes de gerência e a sociedade pode constituir mandatários.

Tres. A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente.

Quatro. O gerente, além das atribuições próprias de administração, terá ainda plenos poderes para:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens;
- b) Adquirir, por qualquer forma, bens e direitos;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos de crédito; e
- d) Contrair empréstimos e obter modalidades de crédito bancário.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for decidida pela assembleia geral.

Artigo nono

Um. A assembleia geral reúne anualmente em sessão ordinária e extraordinária quando a gerência entender necessário.

Dois. As reuniões da assembleia geral serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Três. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação

Quatro. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dois de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Ajudante, *Rui Pedro da Silva Galdes*.

(Custo desta publicação \$ 1 314,00)

**CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS**

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento e Fomento
Predial Chan U, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 2 de Setembro de 1998, lavrada a fls. 121 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 157-L, deste Cartório, foi liquidada e dissolvida a sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Investimento e Fomento Predial Chan U, Limitada», em chinês «Chan U Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Chan U Investment Company Limited», dado as contas aprovadas e encerradas a partir da data da escritura.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos dois de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Ajudante, *Henrique Porfírio de Campos Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Centro Experimental de Engenharia Civil
Hip Lak (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 25 de Agosto de 1998, a

fls. 69 e seguintes do livro de notas n.º 12, deste Cartório, foi dissolvida a referida sociedade, que tem as suas contas aprovadas e encerradas.

Cartório Privado, em Macau, um de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Henrique Miguel de Senna Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 184,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Grandes Armazéns Easy Concepts
(Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Agosto de 1998, lavrada a fls. 81 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 19-C, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Grandes Armazéns Easy Concepts (Macau), Limitada», nos termos do artigo em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Grandes Armazéns Easy Concepts (Macau), Limitada», em chinês «Veng Fu Kin Chit (Ou Mun) Iau Han Cong Si» e em inglês «Easy Concepts (Macau) Department Stores Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 96, e durará por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Agosto de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 298,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Agência Comercial e Industrial Cang Shi,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 2 de Setembro de 1998, exarada a fls. 73 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, foi alterado o artigo primeiro do pacto social da sociedade em epígrafe, que passa a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial e Industrial Cang Shi, Limitada», em chinês «Cang Shi Kei Ip Tchap Tuen Iao Han Cong Si» e em inglês «Cang Shi Commercial Enterprise (Group) Company Limited».

Cartório Privado, em Macau, aos três de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 272,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Transmac — Transportes Urbanos de Macau,
S.A.R.L.**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Agosto de 1998, exarada a fls. 108 e seguintes do livro de notas para escri-

turas diversas n.º 4, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, se procedeu ao aumento de capital e alteração parcial do respectivo pacto social, no artigo quarto, o qual passa a ter a redacção constante do documento em anexo:

Artigo quarto

Um. O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta milhões

de patacas, dividido e representado por trinta mil acções no valor nominal de mil patacas cada uma.

Dois. (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Agosto de mil novecentos e noventa e oito.
— O Notário, *Sérgio de Almeida Correia.*

(Custo desta publicação \$ 342,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 122,00

每份價銀一百二十二元正